

Atendimento ao eSocial (Fase 1)

Produto	:	HCM 2.10/TOTVS 11 – Folha de Pagamento (MFP)	Projeto	:	D1180HCM12 - 1364
Data da criação	:	07/10/2013	Data da revisão	:	09/12/13
País	:	Brasil	Bancos de Dados	:	Ver Procedimento para Implementação

Importante

Este documento tem por objetivo detalhar as ações que envolvem a utilização do sistema Datasul HCM para atendimento ao eSocial, conforme Ato Declaratório Executivo Sufis nº 5 de 17 de Julho de 2013.

O eSocial visa unificação das diversas informações envolvendo as entidades voltadas a fiscalização e cumprimento de obrigações as quais compõem a base trabalhista, tais como admissões, demissões, folha de pagamentos, acidentes, ações judiciais trabalhistas, retenções de contribuição previdenciária, entre outras.

Vale salientar que neste boletim técnico está sendo disponibilizado o conteúdo pertinente a primeira fase do processo, considerando campos adicionados ao sistema, a fim de proporcionar as empresas os passos necessários para população e adequação de seus ambientes para atendimento às exigências do eSocial.

A consulta detalhada das informações contidas nos layouts do eSocial mencionados neste documento faz parte do Manual de Orientação do eSocial disponível em http://www.esocial.gov.br/Leiautes.aspx.

Nota: O produto já contempla as últimas alterações de layout propostas pelo Governo que ainda não foram publicadas oficialmente.

Procedimento para Implementação

Importante

Antes de iniciar o processo de baixa e atualização do ambiente descritos na sessão *Procedimentos para Configuração*, deve-se atentar para os requisitos de ambiente necessários para realização:

- HCM 2.10.A.73 (Progress/Oracle) ou 2.10.A.90 (SQL);
- TOTVS 11.5.8;
- Último Patch do Progress atualizado.

Nota: Para clientes SQL, é obrigatório Progress versão 10.2B ou superior.



Procedimentos para Configuração

ATUALIZAÇÃO DE MENUS

men_mfd_por.d
 men_mfp_por.d
 men_mfr_por.d
 men_mfr_por.d
 men_mmt_por.d
 men_mst_por.d
 Segurança do Trabalho

Nota: É obrigatória importação de todos os arquivos de menu, ainda que nem todos os módulos sejam utilizados. Os Menus liberados no pacote ficam disponíveis no diretório UNIVDATA de instalação do Produto.

ATUALIZAÇÃO DE MENSAGENS

Para a atualização do cadastro de mensagens, o usuário deve realizar o acesso ao Portal de Clientes – **http://suporte.totvs.com** e acessar o seguinte caminho:

<Download> Linha <Datasul><Versão><Plataforma><Idioma><Categoria><Tipo> para baixa do arquivo de atualização de mensagens.

Depois de efetuar o download do arquivo desejado, deve-se descompactá-lo e realizar a importação utilizando o Menu.

Nota:

Para importar o arquivo de Mensagem, deve-se:

- 1. Acessar o Produto Datasul HCM.
- 2. Aplicativo Tecnologia.
- Módulo Menu.
- 4. Efetuar a importação do cadastro de Mensagens liberadas.

ATUALIZAÇÃO DE DICIONÁRIO DE DADOS

Para esta fase, não houve alterações de dicionário de dados, as liberações de ambiente já foram realizadas por meio do respectivo pacote anterior mencionado as quais geraram a criação das tabelas:

```
"sped_agent_risco_func", "sped_ambien_participan", "sped_aso", "sped_aso_agent", "sped_aso_exam", 
"sped_ativid", "sped_ativid_participan", "sped_bnfciar_prestdor_serv", "sped_cat", "sped_cat_agent_causa", 
"sped_cat_compl", "sped_cat_compl_acidado", "sped_cat_parte_atgdo", "sped_cat_testem", 
"sped_cond_dif_trab"," sped_cond_dif_trab_agent", "sped_cond_dif_trab_epi", "sped_epi_func", 
"sped_estab_requis_epi", "sped_exam_func", "sped_func_reinteg", "sped_movto_msg".
```



Procedimentos para Utilização

ESOCIAL – ALTERAÇÕES NO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO INICIALIZAÇÃO DO ESOCIAL PARA O ESTABELECIMENTO

Função: FP0560 – Manutenção Estabelecimento

Objetivo: Determinar a fase de uso do eSocial para o estabelecimento e o período de datas da utilização

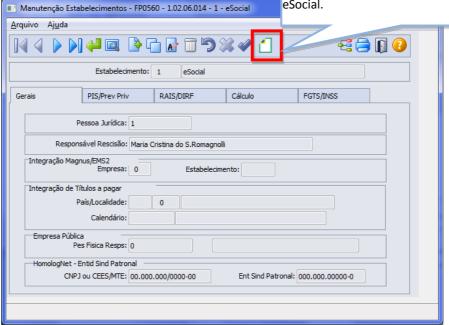
automática das informações referentes à Medicina e Segurança do Trabalho.

Descrição:

Ao executar o programa, será visualizado o botão eSocial (parte superior da tela, ao lado direito do botão Confirma Alterações (check verde)), no qual será apresentado o programa FP0560A — Complemento Estabelecimento, permitindo que seja configurado o uso do eSocial para o estabelecimento e as datas de uso das informações referentes aos módulos de Medicina e

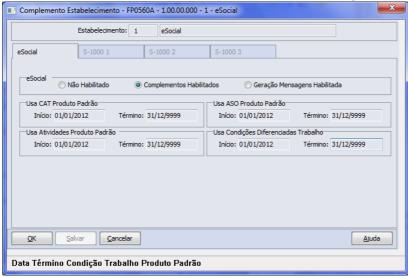
Segurança do Trabalho.

Botão disponibilizado depois da configuração do uso do eSocial, em diversas funções do produto para complementar as informações exigidas no processo eSocial.





Ao clicar neste botão, será acessada a tela FP0560A – Complemento Estabelecimento:



Campo	Descrição	Validações/Regras
eSocial	 Não Habilitado: estabelecimento não enviará informações para o eSocial, dessa forma não será visualizado o botão de Complemento eSocial em determinadas funções para esse estabelecimento. Complementos Habilitados: indica que o estabelecimento iniciou a complementação das informações exigidas ao eSocial, portanto, em determinadas funções será visualizado o botão Complemento eSocial para inclusão das informações complementares exigidas no processo. Geração Mensagens Habilitadas: indica que o estabelecimento passou a gerar os arquivos do eSocial para o Governo. 	Esse campo terá o seu valor alterado para "Geração Mensagens Habilitadas" automaticamente depois do processo de Carga inicial das informações para o Governo. Caso seja selecionado antes da finalização do processo de Carga Inicial, apresentará mensagem de restrição: "Habilitar geração de mensagens não permitida".
Usa CAT Produto Padrão	e Segurança do Trabalho do Datasul HCM para que as informações abaixo sejam consideradas automaticamente no processo do eSocial: • CAT – Comunicação Acidente do Trabalho; • ASO – Atestado Saúde Ocupacional; • Atividades; • Condições Diferenciadas Trabalho (ambientes	Os campos de Data Início e Data Término serão inicializados com 01/01/1800 a
Usa ASO Produto Padrão		01/01/1800 , devendo ajustá-los caso queira considerar informações dos módulos de Medicina
Usa Atividades Produto Padrão		e Segurança do Trabalho para o eSocial.
Usa Condições Diferenciadas Trabalho		



01/01/1800, dessa forma nenhuma informação será considerada automaticamente, devendo incluir ou importar as informações para os programas disponibilizados exclusivamente no processo do eSocial.

Nota:

As pastas S-1000 1, S-1000 2 e S-1000 3 ficarão desabilitadas nesse primeiro momento, pois serão utilizadas somente no processo do envio das movimentações para o eSocial (processo não disponibilizado nessa fase).



Ao configurar o uso da complementação do eSocial, será atualizada a tabela de Participantes, essa tabela reúne informações de Funcionários e Prestadores de Serviço, necessária para inclusão de informações obrigatórias no eSocial, como por exemplo: novas funções para inclusão de ASO, CAT, Múltiplos Vínculos, entre outras.

Nessas telas será disponibilizado o novo botão para troca do tipo de participante (Funcionários ou Prestador Serviço) permitindo assim a navegação entre os registros por tipo de participante.

Importante: A tabela será atualizada somente com os funcionários nesse momento, visto que, a parte de prestadores de serviço será liberada na segunda fase do projeto.

PROCESSO PARAMETRIZAÇÃO DOS COMPLEMENTOS

Função: FP1420 – Manutenção Pessoa Jurídica

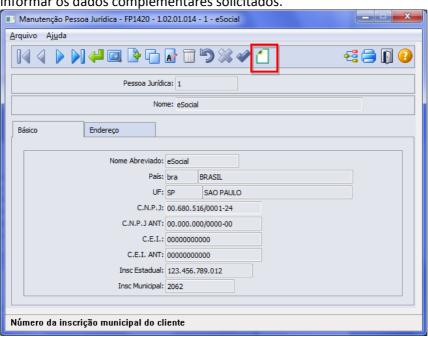
Objetivo: Permitir o complemento do cadastro de pessoa jurídica, informando o tipo de logradouro e o código

do município, conforme tabela do IBGE. Essas informações serão utilizadas na geração das

mensagens destinadas ao eSocial, conforme layout S-1000 - Informações Empregador.

Descrição: Por meio do botão eSocial, disponibilizado na função Manutenção Pessoa Jurídica (FP1420),

informar os dados complementares solicitados.

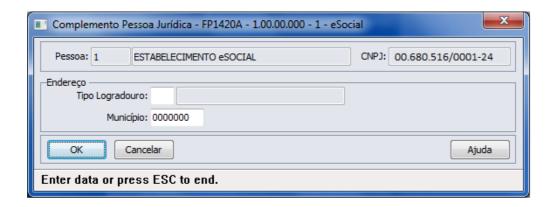


Ao clicar neste botão, será acessada a tela FP1420A - Complemento Pessoa Jurídica:

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

Boletim Técnico





Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo Logradouro	Código do tipo de logradouro (rua, avenida, entre outros).	Código válido, conforme anexo I - tabela 20 do eSocial.
Município	Código do município do endereço do estabelecimento.	Deve ser um código válido, conforme tabela do IBGE.

A tabela de código de municípios encontra-se disponível no site do IBGE: www.ibge.gov.br **Notas:**

> O botão do eSocial ficará disponível nesse programa à medida que pelo menos um estabelecimento da base de dados estiver parametrizado como Complementos Habilitados para o eSocial (FP0560).

Função: FP0100 - Manutenção Unidades de Federação e Países

Objetivo: Permitir o complemento do cadastro de país com o código corresponde à tabela da Receita Federal

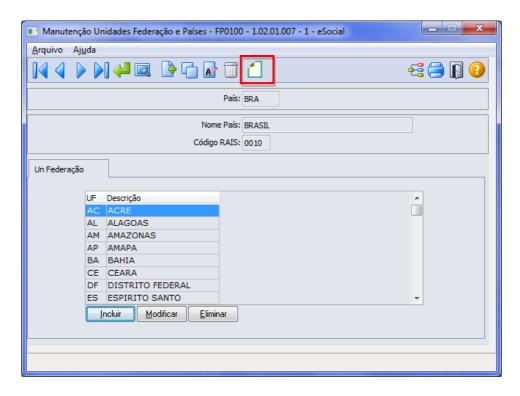
do Brasil. Essa informação será utiliza na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts S-2100 – Evento Cadastro Inicial Vínculo, S-2220 – Alteração Dados Cadastrais e S-2600 –

Trabalho Sem Vínculo de Emprego.

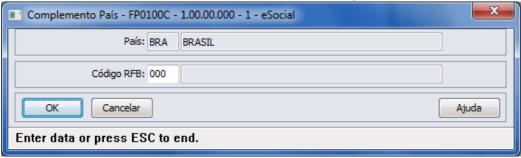
Descrição: Por meio do botão eSocial, disponibilizado na função FP1420 - Manutenção Pessoa Jurídica para

complemento das informações.





Por meio deste botão, será acessada a tela FP0100C – Complemento País:



Campo:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Código RFB	Código do país na Receita Federal do Brasil.	Deve ser um código válido, conforme
Codigo KFB	Codigo do país na neceita rederar do Brasil.	anexo I - tabela 22 do eSocial.

Notas: O botão do eSocial ficará disponível nesse programa à medida que **pelo menos um estabelecimento**

da base de dados estiver parametrizado como Complementos Habilitados para o eSocial (FP0560).

Função: FP0030 – Manutenção Processos eSocial

Objetivo: Permitir o cadastro dos processos administrativos e judiciais que tramitam na Justiça. Essas

informações serão utilizadas na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layout S-

1070 – Tabela de Processos Administrativos e Judiciais.

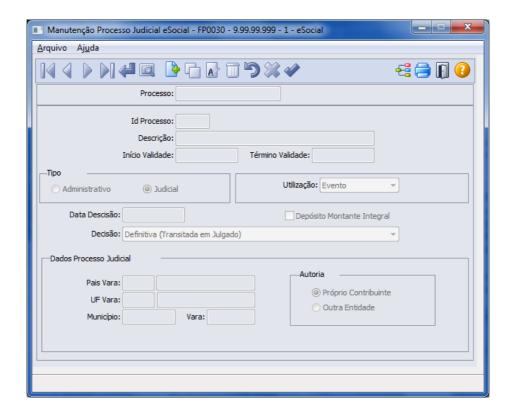
Pré-requisito: FP0560 – Estabelecimento - campo Complementos Habilitados para pelo menos um

estabelecimento da base de dados.

Descrição: O programa somente estará disponível para cadastro depois da parametrização do uso do eSocial,

caso contrário, o programa não será acessado, exibindo a mensagem durante o acesso.





Campo	Descrição	Validações/Regras
Processo	Número do processo que tramita na Justiça.	Não permite informação em branco.
Id Processo	Código sequential do processo.	Gerado automaticamente pelo programa.
Descrição	Descrição resumida do processo.	Não permite informação em branco.
Início Validade	Data de início da validade do processo.	Não permite informação em branco.
Término Validade	Data de término da validade do processo.	Não permite informação em branco.
Tipo	Administrativo;Judicial.	Conforme o tipo de processo, alguns campos serão habilitados para preenchimento.
Utilização	 Evento: processo referente suspensão da incidência de INSS, FGTS, IRRF e Contrib Sindical de eventos (utilizado no complemento do FP0020); Estabelecimento: processos referentes às alíquotas de FAP e RAT, quando da existência de processo favorável ao contribuinte, modificando a alíquota de FAP e/ou RAT para recolhimento; Funcionário: processo utilizado para indicar o alvará judicial na contratação de menores de 14 anos ou maiores de 14 anos e menores de 16 anos quando a categoria for diferente de 103 - Aprendiz (utilizado no complemento do FP1500/FP1510); 	Os processos serão liberados para consultas nos programas de Eventos, Funcionários, Reintegração e Movimentos de Prestadores, conforme a informação contida nesse campo.



	 Reintegração: processo utilizado para identificar a reintegração de funcionários desligados (utilizados no complemento da reintegração do funcionário FR5240 e na função Funcionários Reintegrados (FR5250)); Notas: processo utilizado para suspensão de recolhimento de determinados impostos referente às notas fiscais de serviços tomados e prestados (utilizado no complemento do FP2160/FP2180). 	
Data Sentença/Decisão	Data da decisão, sentença ou despacho administrativo.	Não permite informação em branco.
Depósito Montante	Informar se o depósito foi realizado no valor montante integral ou não.	Não se aplica.
Decisão	 Indicativo da decisão do processo: Definitiva (Transitada em Julgado); Decisão Não Transitado em Julgado com Efeito Suspensivo; Liminar em Mandado de Segurança; Liminar ou Tutela Antecipada em Outras Espécies de Ação Judicial; Contestação Administrativa; Outros. 	A opção Contestação Administrativa só pode ser informada para processos do tipo Administrativo. As opções Decisão Não Transitado em Julgado com Efeito Suspensivo e Liminar ou Tutela Antecipada em Outras Espécies de Ação Judicial só podem ser informadas para processos do tipo Judicial.
País/Vara	País onde o processo está tramitando.	Habilitado somente para
UF Vara	Unidade de federação da seção judiciária do processo.	processos do tipo Judicial.
Município	Código do município onde está tramitando o processo.	
Vara	Código de identificação da vara do processo.	
Autoria	Autor da ação do processo: Próprio Contribuinte; Outra Entidade.	

Função: Objetivo:

FP0020 – Manutenção Eventos Analíticos e FP0024 – Eventos por Empresa

Complementar o cadastro dos eventos analíticos com as informações exigidas nos arquivos do eSocial e determinar a rubrica correspondente à tabela liberada pelo Governo e seus respectivos processos referente suspensão de recolhimentos. Essas informações serão utilizadas na geração das

mensagens destinadas ao eSocial, conforme layout **S-1010 Tabela de Rubricas**.

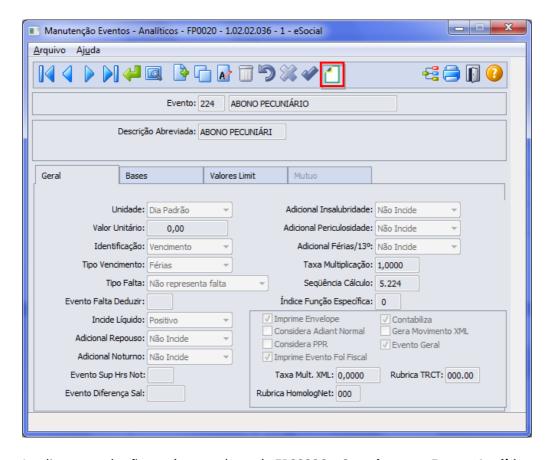
Pré-requisitos: Descrição:

Pré-requisitos: FP0030 – Manutenção Processos eSocial

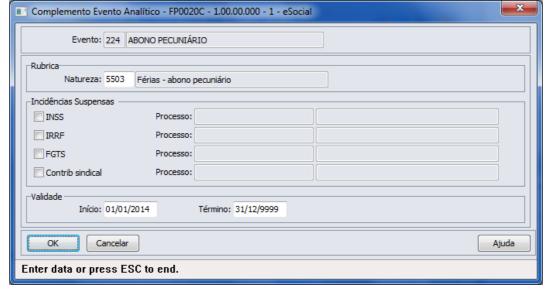
Por meio do botão eSocial, disponibilizado na função Manutenção Eventos Analíticos (FP0020) e Manutenção Eventos por Empresa (FP0024), para empresas que utilizam essa rotina, informar os

dados complementares solicitados.





Ao clicar neste botão, será acessada a tela FP0020C – Complemento Evento Analítico:



Campo	Descrição	Validações/Regras
Natureza	Código da Natureza do evento, conforme anexo I - tabela 3 do eSocial.	Caso o evento não necessite ser enviado ao eSocial, informar 0000 – Não Enviar para o eSocial .
Incidência Suspensa –	Marcar se a empresa possui processo judicial com	Não se aplica.



INSS	decisão/sentença favorável, determinando a não incidência de contribuição previdenciária (parte funcionário e parte patronal) relativo ao evento em questão.	
Incidência Suspensa – IRRF	Marcar se a empresa possui processo judicial com decisão/sentença favorável, determinando a não incidência de imposto de renda relativo ao evento em questão.	Não se aplica.
Incidência Suspensa – FGTS	Marcar se a empresa possui processo judicial com decisão/sentença favorável, determinando a não incidência de FGTS relativo ao evento em questão.	Não se aplica.
Incidência Suspensa – Cont Sindical	Marcar se a empresa possui processo judicial com decisão/sentença favorável, determinando a não incidência de contribuição sindical relativo ao evento em questão.	Não se aplica.
Processo	Se uma das opções de Incidência Suspensa for marcada, informar o código do processo referente à suspensão da incidência do evento no recolhimento em questão.	Na consulta dos processos por meio dessa função, serão visualizados todos os processos cujo tipo utilização seja Evento .
Início Validade	Data de início da validade das informações prestadas no evento.	Não permite informação em branco.
Término Validade	Data de término da validade das informações prestadas no evento.	Não permite informação em branco.

Nota:

O botão do eSocial ficará disponível nesse programa à medida que pelo menos um estabelecimento da base de dados estiver parametrizado como Complementos Habilitados para o eSocial (FP0560).

Função:

FP0800 - Manutenção Plano de Lotação

Objetivo:

Complementar o cadastro das unidades de lotação do plano válido para o estabelecimento. Essa informação será utilizada na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layout S-1020 - Tabela de Lotações, a partir do momento em que a empresa iniciar a carga das informações para o Governo.

Pré-requisitos: FP0030 – Processo

Descrição:

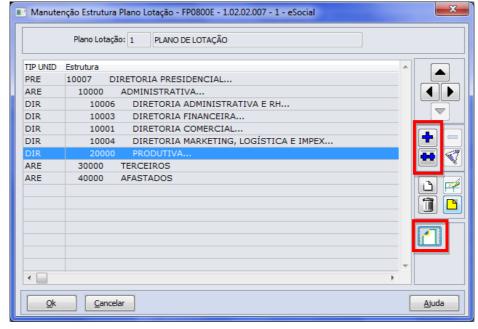
Selecionar o plano de lotação válido para cada estabelecimento e, por meio do botão "Estrutura

Lotação" localizado na parte superior direita da tela (ao lado do botão consultas relacionadas):



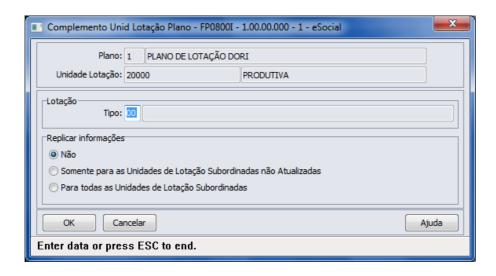


Expandir a estrutura do plano e para cada unidade de lotação, acionar o botão "eSocial" localizado no lado direito da tela:



Ao clicar neste botão, será acessada a tela **FP0800I – Complemento Unidade Lotação Plano**:





Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo	Informar o tipo da unidade de lotação.	Preencher com código válido, conforme anexo I - tabela 10 do eSocial.
Replicar Informações	 Facilitador na parametrização das unidades de lotação do plano: Não – nenhuma unidade de lotação subordinada é atualizada; Somente para as unidades de lotação subordinadas não atualizadas – atualiza com os dados iguais aos informados em tela para as demais unidades de lotação subordinadas a unidade de lotação em questão, exceto as que já foram parametrizadas. Para todas as unidades de lotação subordinadas – atualiza todas as unidades de lotação subordinadas, sem exceção, com os dados iguais aos informados em tela. 	Não se aplica.

Nota:

Se a unidade de lotação estiver relacionada a um tomador de serviços (FP0870), o tipo da lotação deve ser correspondente a um dos tipos de tomação de serviço:

- 04 Tomador de Serviço Cessão de Mão de Obra;
- 05 Tomador de Serviço trabalho temporário;
- 06 Tomador de Serviço trabalho temporário serviços extraordinários.

E, para essa unidade de lotação, é necessário que ela esteja relacionada a um tomador de serviço (FP0870).

O botão do eSocial ficará disponível nesse programa à medida que **pelo menos um estabelecimento** da BASE DE DADOS estiver parametrizado como Complementos Habilitados para o eSocial (FP0560).

Função: Objetivo:

FP0870 - Manutenção Tomador de Serviços

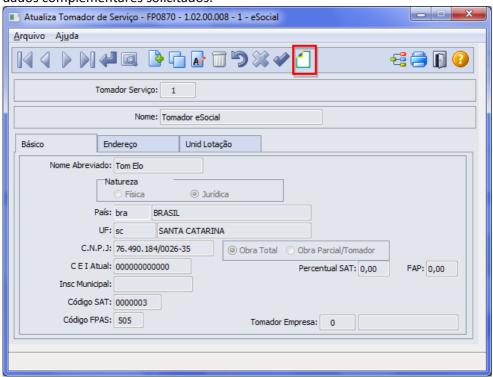
Atualizar os dados complementares do cadastro de Tomador de Serviços. Essas informações serão utilizadas na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layout **S-1020 – Tabela de**



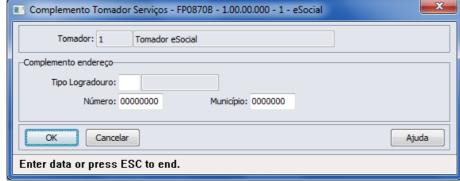
Lotações, para compor a parte de informações de endereço do tomador, a partir do momento em que a empresa iniciar o envio das informações para o eSocial.

Descrição:

Por meio do botão eSocial disponibilizado na função do Tomador de Serviços (FP0870), informar os dados complementares solicitados.



Ao clicar neste botão, será acessada a tela FP0870B – Complemento Tomador Serviço.



Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo Logradouro	Código do tipo de logradouro (rua, avenida, entre outros).	Código válido, conforme anexo I - tabela 20 do eSocial.
Número Logradouro	Número do logradouro do endereço do Tomador de Serviço.	Não se aplica.
Município IBGE	Código do município conforme tabela do IBGE.	Conforme tabela de municípios do IBGE

Notas:

O código do município deve ser um código válido junto da tabela de municípios do IBGE, disponível no site: http://www.ibge.gov.br



O botão do eSocial ficará disponível nesse programa à medida que **pelo menos um estabelecimento da EMPRESA** estiver parametrizado como Complementos Habilitados para o eSocial (**FP0560**).

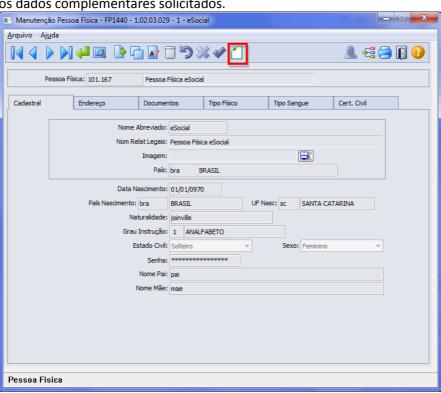
Função: Objetivo:

Descrição:

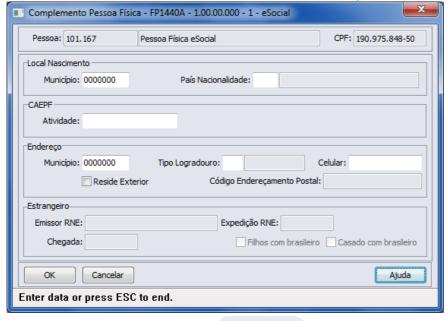
FP1440 – Manutenção Pessoa Física

Atualizar os dados complementares do cadastro de pessoa física necessários na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts S-2100 — Evento de Cadastramento Inicial do Vínculo, S-2200 — Evento de Admissão, S-2220 — Evento de Alteração Dados Cadastrais, S-2240 — Alterações Contratuais e S-2620 — Trabalhador Sem Vínculo de Emprego — Alteração Contratual.

Por meio do botão eSocial disponibilizado na função Manutenção **Pessoa Física (FP1440)**, informar os dados complementares solicitados.



Ao clicar neste botão, será acessada a tela FP1440A – Complemento Pessoa Física:





Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Município Nascimento	Município de nascimento da pessoa.	Obrigatório apenas quando a origem da pessoa física for igual a Brasileiro. Deve ser um código válido, conforme tabela do IBGE.
País Nacionalidade	País de nacionalidade da pessoa.	Não permite informação em branco.
CAEPF	Código de Atividade Especial Pessoa Física.	Não se aplica.
Município Endereço Residencial	Município da residência da pessoa.	Obrigatório apenas quando a pessoa física não residir no exterior. Deve ser um código válido, conforme tabela do IBGE.
Tipo Logradouro	Tipo de logradouro (rua, avenida, entre outros).	Conforme anexo I - tabela 20 do eSocial.
Celular	Código do telefone celular da pessoa física.	Não se aplica.
Reside Exterior	Indicar se pessoa física reside no exterior ou não.	Não se aplica.
Código Endereçamento Postal	Código do endereçamento postal caso a pessoa física resida no exterior.	Habilitado somente se o campo "Reside Exterior" for marcado.
Emissor RNE	Órgão emissor do RNE – Registro Nacional de Estrangeiros	Habilitado e obrigatório somente se pessoa física
Expedição RNE	Data de expedição do RNE.	for estrangeira.
Chegada	Data de chegada ao Brasil.	
Filhos com Brasileiro	Indicar se pessoa possui filhos com brasileiro.	
Casado com Brasileiro	Indicar se a pessoa é casada com brasileiro.	

Nota:

O botão do eSocial ficará disponível nesse programa à medida que pelo menos um estabelecimento da BASE DE DADOS estiver parametrizado como Complementos Habilitados para o eSocial (FP0560).

Função:

FP1500 - Manutenção Funcionários

Objetivo:

Complementar as informações complementares do funcionário necessárias para geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts S-2100 - Evento de Cadastramento Inicial do Vínculo, S-2200 - Evento de Admissão, S-2220 - Evento de Alteração Dados Cadastrais, S-2240 -Alterações Contratuais, S-2600 (Trabalhador Sem Vínculo - Início e S-2620 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego – Alteração Contratual).

Pré-requisitos: FP0030 - Manutenção Processos eSocial (para funcionários menores de 14 anos ou, maior de 14

anos e menor de 16, quando categoria do trabalhador diferente de aprendiz).

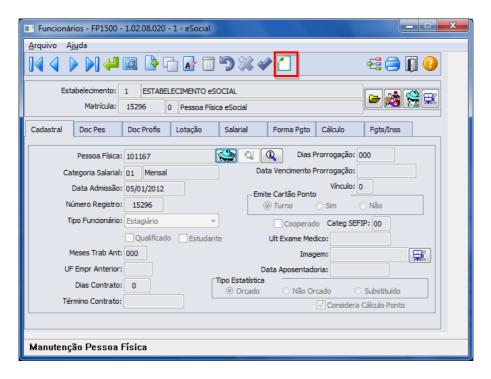
FP1420 – Pessoa Jurídica (Informações cadastrais referentes à instituição de ensino do estagiário).

Descrição:

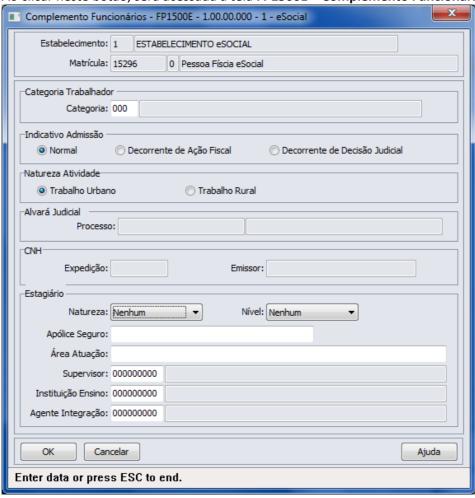
Acessar o programa FP1500 - Funcionários e, por meio do botão eSocial, informar os dados

complementares solicitados.





Ao clicar neste botão, será acessada a tela FP1500E – Complemento Funcionários:





Campo	Descrição	Validações/Regras
Categoria	Selecionar a categoria do trabalhador.	Conforme anexo I - tabela 1 do eSocial.
Indicativo Admissão	 Indicar o tipo de admissão: Normal; Decorrente de Ação Fiscal; Decorrente de Decisão Judicial. 	Não se aplica.
Natureza Atividade	Selecionar o tipo de vínculo trabalhista:Trabalho Urbano;Trabalho Rural.	Não se aplica.
Alvará Judicial	Processo do alvará judicial.	Obrigatório quando funcionário menor de 14 anos ou, maior de 14 anos e menor de 16 e categoria diferente de 103 – Aprendiz. Somente serão listados na consulta desses campos os processos classificados com a utilização = Funcionários (fp0030)
Expedição CNH	Data da expedição da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.	Não se aplica.
Emissor CNH	Órgão emissor da CNH.	Não se aplica.
Natureza	 Selecionar a natureza do estágio que está sendo prestado: Nenhum; Obrigatório; Não Obrigatório. 	Não se aplica.
Nível	 Selecionar o nível da escolaridade do estágio: Nenhum; Fundamental; Médio; Formação Profissional; Superior. 	Habilitado somente quando o tipo de funcionário for Estagiário.
Apólice Seguro	Informar o número da apólice do seguro do estagiário.	
Área Atuação	Informar a área de atual do estágio.	
Coordenador	Informar o código do coordenador do estágio (pessoa física) de onde será extraído o CPF dele.	Habilitado somente quando o tipo de funcionário for Estagiário. Esta informação não é obrigatória.
Instituição Ensino	Informar o código da instituição de ensino (pessoa jurídica) de onde será extraído o CNPJ dela.	Habilitado somente quando o tipo de funcionário for Estagiário.
Agente Integração	Informar o código do agente de integração do estágio (pessoa jurídica) de onde será extraído o CNPJ dela.	Habilitado somente quando o tipo de funcionário for Estagiário.



Esta informação não é obrigatória.

Nota:

O botão do eSocial ficará disponível nesse programa somente se o estabelecimento estiver parametrizado como Complementos Habilitados para o eSocial (FP0560).

Função:

FP1510 – Manutenção Funcionários Contratos Especiais

Objetivo:

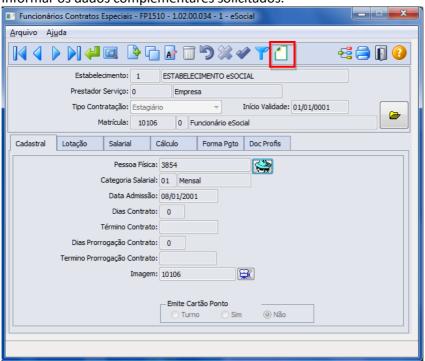
Complementar o cadastro de estagiários necessário para geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts S-2100 - Evento de Cadastramento Inicial do Vínculo, S-2200 - Evento de Admissão, S-2220 – Evento de Alteração Dados Cadastrais, S-2240 – Alterações Contratuais, S-2600 (Trabalhador Sem Vínculo - Início e S-2620 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Alteração Contratual).

Pré-requisitos: FP0030 – Processos (para estagiários)

FP1420 – Pessoa Jurídica (Informações cadastrais referentes à instituição de ensino do estagiário).

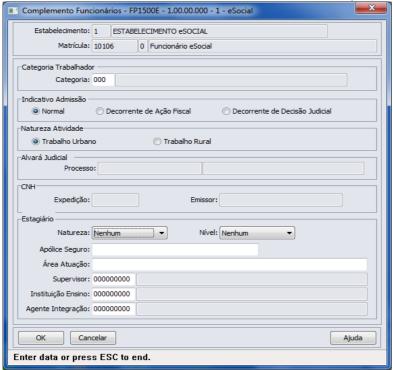
Descrição:

Acessar o programa FP1510 - Funcionários Contratos Especiais e, por meio do botão eSocial, informar os dados complementares solicitados.





Ao clicar neste botão, será acessada a tela **FP1500E – Complemento Funcionários**:



Campo	Descrição	Validações/Regras
Categoria	Selecionar a categoria do trabalhador.	Conforme anexo I - tabela 1 do eSocial.
Indicativo Admissão	 Selecionar o indicativo de admissão: Normal; Decorrente Ação Judicial; Decorrente Ação Trabalhista. 	Não se aplica.
Natureza Atividade	Selecionar o tipo de vínculo trabalhista: Trabalho Urbano; Trabalho Rural.	Não se aplica.
Alvará Judicial	Processo do alvará judicial.	Obrigatório quando funcionário menor de 14 anos ou, maior de 14 anos e menor de 16 e categoria diferente de 103 – Aprendiz. Somente serão listados na consulta desses campos os processos classificados com a utilização = Funcionários (fp0030).
Expedição CNH	Não habilitado para estagiários.	Não se aplica.
Emissor CNH	Não habilitado para estagiários.	Não se aplica.
Natureza	Selecionar a natureza do estágio que está sendo prestado: Nenhum; Obrigatório;	Habilitado somente se o Tipo Funcionário for Estagiário.



	Não Obrigatório.	
Nível	 Selecionar o nível da escolaridade do estágio: Nenhum; Fundamental; Médio; Formação Profissional; Superior. 	
Apólice Seguro	Número da apólice do seguro do estagiário.	
Área Atuação	Área de atual do estágio.	
Coordenador	Código do coordenador do estágio (pessoa física) de onde será extraído o CPF dele.	Habilitado somente quando o tipo de funcionário for Estagiário. Esta informação não é obrigatória.
Instituição Ensino	Código da instituição de ensino (pessoa jurídica) de onde será extraído o CNPJ dela.	Habilitado somente quando o tipo de funcionário for Estagiário.
Agente Integração	Código do agente de integração do estágio (pessoa jurídica) de onde será extraído o CNPJ dela.	Habilitado somente quando o tipo de funcionário for Estagiário. Esta informação não é obrigatória.

Importante:

O botão eSocial para complementação das informações somente ficará habilitado para o tipo de contratação **ESTAGIÁRIO**.

Nota:

O botão do eSocial ficará disponível nesse programa **somente se o estabelecimento** estiver parametrizado como Complementos Habilitados para o eSocial **(FP0560)**.

Função: Objetivo: FP3800 – Manutenção Informações Funcionário

Complementar cadastro de habilitação profissional do funcionário. Essas informações de habilitação profissional juntamente com os dados de RG, CNH, RIC e RNE do funcionário serão utilizadas geração

das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts S-2100 — Evento de Cadastramento Inicial do Vínculo, S-2200 — Evento de Admissão, S-2220 — Evento de Alteração Dados Cadastrais e S-2600

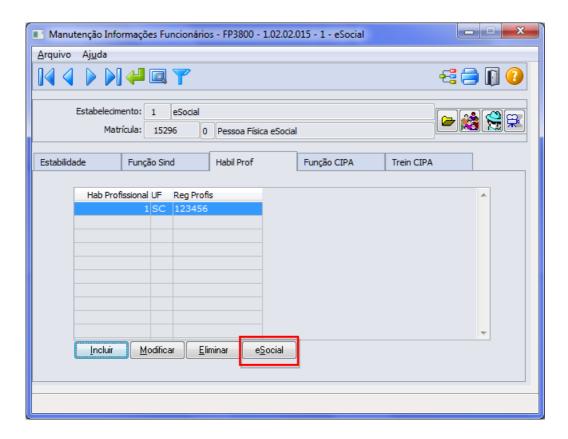
(Trabalhador Sem Vínculo - Início).

Descrição:

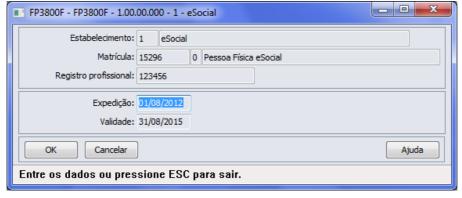
Por meio do programa **FP3800 – Informações Funcionário** – Pasta **Habil Prof,** selecionar a Habilidade Profissional e, por meio do botão **eSocial** complementar as informações de datas de expedição e

validade do documento.





Ao clicar neste botão, será acessada a tela FP3800F:



Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Expedição	Data de expedição do documento da Habilitação Profissional.	Não se aplica.
Validade	Data de validade do documento da Habilitação Profissional.	Não se aplica.

Nota:

O botão do eSocial ficará disponível nesse programa **somente se o estabelecimento** estiver parametrizado como Complementos Habilitados para o eSocial **(FP0560)**.

Função:

FP1760 – Manutenção Dependentes

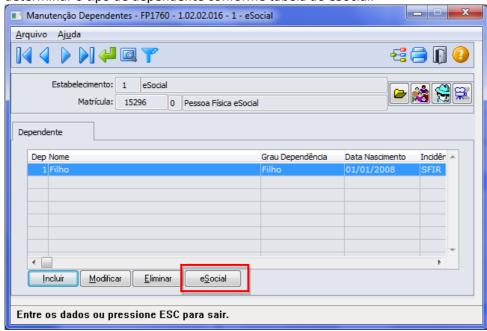
Objetivo:

Complementar o cadastro dos dependentes com o tipo de dependente correspondente à tabela do eSocial. Essa informação será utilizada na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts **S-2100 – Evento Cadastramento Inicial do Vínculo** e **S-2200 – Evento de Admissão**, a partir do momento em que a empresa iniciar o envio das informações para o eSocial.



Descrição:

Acessar a função **FP1760 – Dependentes** e para cada dependente acessar o botão eSocial e determinar o tipo de dependente conforme tabela do eSocial.



Por meio do botão eSocial, alterar o tipo de dependente conforme tabela do Governo:



Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo	Tipo de dependente correspondente aos códigos do eSocial. Para os tipos de dependente Filho, Cônjuge, Companheiro e Pais, será sugerido automaticamente o tipo equivalente à tabela do eSocial, para os demais será atribuído o código. 00 – Nenhum – Dependente não irá integrar arquivos do eSocial e devem ser ajustados, se necessário, para	Os tipos de dependentes devem ser classificados conforme opções disponibilizadas pelo Governo (ver Notas).



identificar o tipo de dependente conforme a tabela do e Social.

Notas: Opções de Tipos de Dependentes disponibilizados pelo Governo:

Tipo	Descrição	Equivalência Datasul
01	Cônjuge ou companheiro com o qual tenha filho ou viva há mais de 5 anos	Cônjuge ou Companheiro.
02	Filho ou enteado até 21 anos	Filho e idade até 21 anos.
03	Filho ou enteado universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 anos.	Filho, idade até 24 anos e Estudante = Sim.
04	Filho ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.	Filho e Estado Saúde = Inválido.
05	Irmão, neto ou bisneto sem arrimo dos pais, do qual detenha a guarda judicial, até 21 anos.	00 - Nenhum - Dependente não irá integrar os arquivos do eSocial.
06	Irmão, neto ou bisneto sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, cursando nível superior ou escola técnica de 2º grau.	00 - Nenhum - Dependente não irá integrar os arquivos do eSocial.
07	Irmão, neto ou bisneto sem arrimo dos pais, com guarda judicial, em qualquer idade, incapaz física e/ou mentalmente para o trabalho.	00 - Nenhum - Dependente não irá integrar os arquivos do eSocial.
08	Pais, avós e bisavós	Pais.
09	Menor pobre, até 21 anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial.	00 - Nenhum - Dependente não irá integrar os arquivos do eSocial.
10	Pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador.	00 - Nenhum - Dependente não irá integrar os arquivos do eSocial.

O botão do eSocial ficará disponível nesse programa **somente se o estabelecimento** estiver parametrizado como Complementos Habilitados para o eSocial **(FP0560)**.

Função: FP2240 – Manutenção Participante eSocial

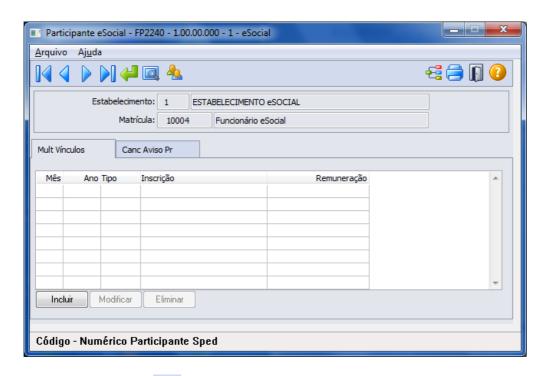
Objetivo: Registrar as ocorrências de remuneração recebidas em outra empresa, decorrentes de seus

múltiplos vínculos, para funcionários e prestadores de serviço pessoa física. Nesse programa também será registrada informação referente ao cancelamento do aviso prévio. Essas informações serão utilizadas geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts **S-1200 - eSocial Mensal – Remuneração** e **S-2405 - Cancelamento de Aviso Prévio**, a partir do momento em que a

empresa iniciar o envio das informações para o eSocial.

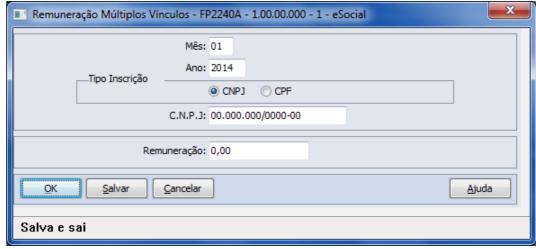
Descrição: Acessar o programa **FP2240 – Participante eSocial** e incluir as seguintes informações:





Por meio do botão "Visualizar Terceiros" é possível trocar a consulta e navegação entre Funcionários e Prestadores de Serviço. Nessa primeira fase, somente estarão disponível informações de funcionários, pois a parte de complementação de prestadores de serviços e notas fiscais será liberada somente na segunda fase do projeto.

Por meio da Pasta "**Mult Vínculos**" incluir as informações referente à remuneração recebida em outra empresa:



Os valores informados nessa função serão utilizados somente para o processo do eSocial, os valores para trânsito nos cálculos da folha de pagamento e rescisões continuarão sendo lançados por meio do evento relacionado ao índice de função específica 17 — Base INSS Recolhida Terceiros, por meio do movimento em lote (FP2220) ou movimento parcelado (FP2040).

Nota:

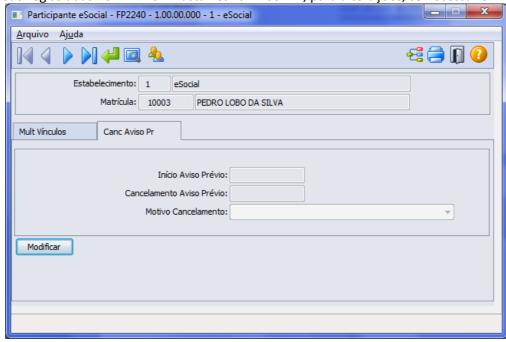


Campos: Pasta "Mult Vinculos":

Campo	Descrição	Validações/Regras
Mês	Mês de referência para o registro da remuneração recebida pelo funcionário/prestador serviço em outra empresa.	Obrigatório preenchimento.
Ano	Ano de referência para o registro da remuneração recebida pelo funcionário/prestador serviço em outra empresa.	Obrigatório preenchimento.
Tipo Inscrição	Selecionar o tipo de inscrição da empresa na qual o funcionário/prestador serviço recebeu outra remuneração dentro do mês: CNPJ ou CPF.	Obrigatório preenchimento.
CNPJ ou CPF	CNPJ ou CPF do qual o funcionário/prestador serviço recebeu outra remuneração dentro do mês.	Obrigatório preenchimento.
Remuneração	Valor da remuneração recebida pelo funcionário/prestador serviço referente outro vínculo.	Obrigatório preenchimento.

Por meio da Pasta "Canc Aviso Pr", será demonstrada informações relativas ao cancelamento do aviso prévio.

Quando uma programação de rescisão é eliminada (FR5040) será apresentado uma tela complementar para informar o motivo/data do cancelamento do aviso prévio, essas informações são registradas no FP2240 — Pasta "Canc Aviso Pr", para alterações, se necessário.



Campo	Descrição	Validações/Regras
Início Aviso Prévio	Data do início do aviso prévio do funcionário.	Essa informação sempre ficará desabilitada, o programa buscará tal informação da programação de rescisão do funcionário.
Cancelamento Aviso Prévio	Data do cancelamento do aviso prévio.	Já virá preenchida com a data informada durante a eliminação da programação, ficará habilitada para alteração, se necessário, e não poderá ser uma data menor ou igual



		à data de início do aviso prévio.
Motivo Cancelamento	 Motivo do cancelamento do aviso prévio, conforme opções previstas no eSocial: Reconsideração prevista no artigo 489 da CLT; Determinação Judicial; Cumprimento de norma legal; Outros. 	Essa informação virá preenchida conforme motivo informado no momento da eliminação da programação da rescisão, ficando habilitado para alteração, se necessário.

Notas:

A pasta "Canc Aviso Prévio" ficará habilitada somente quando o tipo de participante for Funcionário. Ao modificar um registro da pasta "Canc Aviso Prévio" será validada a existência de programação de rescisão para o funcionário, existindo, não será permitida a alteração dos dados. Sendo necessário primeiramente eliminar a programação da rescisão para alterar os dados de cancelamento do aviso prévio.

O botão do eSocial ficará disponível nesse programa **somente se o estabelecimento** estiver parametrizado como Complementos Habilitados para o eSocial (**FP0560**).

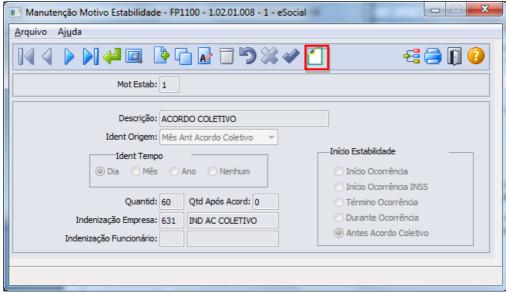
Função: Objetivo:

FP1100 – Manutenção Motivo Estabilidade

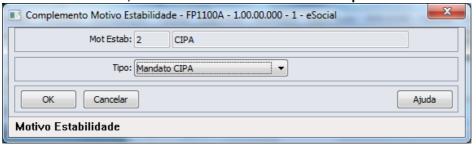
Permitir que seja informado o complemento para os motivos de estabilidade conforme os códigos definidos pelo eSocial para geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts **S-2340** – **Evento - Estabilidade – Início** e **S-2345 – Evento - Estabilidade – Término.**

Descrição:

Por meio do botão eSocial, será acessado o programa FP1100A – Complemento Motivo Estabilidade, para permitir informar o motivo de estabilidade de acordo com códigos divulgados pelo eSocial:



Ao clicar neste botão, será acessada a tela FP1100A – Complemento Motivo Estabilidade:





Campos:

Campo	Descrição	Validação/Regras
Tipo	 Motivos de estabilidade eSocial: Acidente de Trabalho; Mandato Sindical; Mandato Eleitoral; Gravidez; Prestação de Serviço Militar; Convenção Coletiva de Trabalho; Candidato da CIPA; Eleito Titular CIPA; Eleito Suplente CIPA; Membro do Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS); Membro de Comissão de Conciliação Prévia; Empregados eleitos diretores de sociedades cooperativas; Membros do Conselho Curador do FGTS; Outros. 	Deve ser informada apenas para os motivos de estabilidade que irão para o arquivo eSocial; para os demais motivos de estabilidade deve-se selecionar a opção Nenhum – Estabilidade não irá integrar os arquivos do eSocial.

Função: FP0060 – Manutenção Situações

Objetivo: Complementar o cadastro de situações com as informações dos afastamentos temporários e

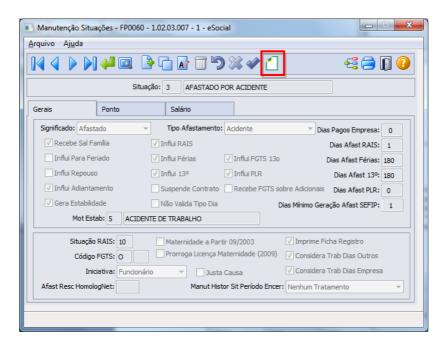
desligamentos de acordo com as tabelas definidas pelo eSocial para geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts S-2320 — Evento Afastamento Temporário, S-2325 - Alteração do Motivo do Afastamento, S2330 — Evento Retorno de Afastamento Temporário e S-

2800 - Evento Desligamento.

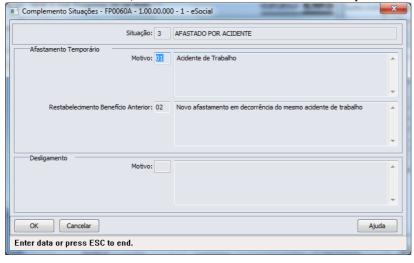
Descrição: Acessar o programa FP0060 – Manutenção Situação e, por meio do botão eSocial, informar os dados

complementares solicitados:





Ao clicar neste botão, será acessada a tela **FP0060A – Complemento Situações**:



Campo	Descrição	Validações/Regras
Afast. Temporário - Motivo		Somente fica habilitado quando o significado da situação (campo Significado, na pasta Gerais) for diferente de "Rescisão de Contrato" ou "Saída por Transferência", sendo obrigatório ser informado.
Restabelecimento Benefício Anterior	mesmo motivo anterior: • 02 - Novo afastamento em decorrência do mesmo acidente de trabalho; • 04 - Novo afastamento em decorrência da mesma doença,	Somente fica habilitado quando o motivo do afastamento temporário informado for igual a 01 – Acidente de Trabalho, 02 – Novo Afastamento em Decorrência do mesmo Acidente de Trabalho, 03 – Doença ou 04 – Novo Afastamento em Decorrência da mesma doença, dentro de 60 dias, contados da cessação do afastamento anterior, sendo obrigatório ser informado.



Desligamento Motivo

anexo I - tabela 19 do eSocial.

- Motivos de desligamento, conforme Fica habilitado quando o significado da situação (campo Significado, na pasta Gerais) for "Rescisão de Contrato" ou "Saída por Transferência", sendo obrigatório ser informado.

Nota:

O programa de complemento é executado para todas as situações, independente de seu significado, ficando na responsabilidade do usuário relacionar o motivo 00 - Nenhum - Situação não irá integrar os arquivos do eSocial para as situações que não devem ser integradas para o eSocial. Os motivos de desligamento 11 e 12 são aceitos para as situações com significado "Saídas por

Transferência". Os demais motivos de desligamento somente são aceitos para as situações com significado "Rescisão de Contrato".

Função: **Objetivo:**

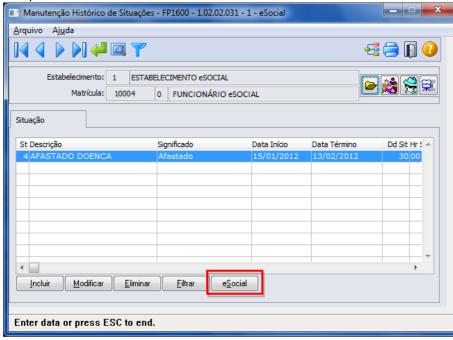
FP1600 - Manutenção Histórico de Situações

Permitir que seja informado o complemento para as situações de afastamento que estão cadastradas no sistema.

Estas informações serão utilizadas na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts S-2320 – Evento Afastamento Temporário, S-2325 - Alteração do Motivo do Afastamento e S2330 - Evento Retorno de Afastamento Temporário (definidos pelo Governo) quando da inclusão/alteração de uma situação de afastamento ou férias para algum funcionário.

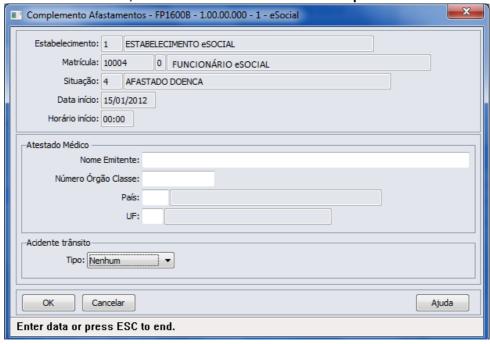
Descrição:

Acessar o programa FP1600 – Manutenção Situação e, por meio do botão eSocial, informar os dados complementares solicitados:





Ao clicar neste botão, será acessada a tela **FP1600B – Complemento Afastamentos**:



Campo	Descrição	Validações/Regras	
Nome Emitente	Nome do Médico ou Dentista que emitiu o atestado.	Esses campos ficam desabilitados para as situações com motivo de afastamento (complemento eSocial) igual a: • Acidente de Trabalho; • Novo Afastamento em decorrência do mesmo	
Número Órgão Classe	Número de inscrição no órgão de classe.	 Novo Afastamento em decorrência do me acidente de trabalho. E ficam habilitados e são obrigatórios para as situações com motivo de afastamento (complemento eSocial) igua: 	
País	Sigla do país do órgão de classe.	Doença;	
UF	Sigla da UF do órgão de classe.	 Novo Afastamento em decorrência da mesma doença, dentro de 60 dias contados da cessação do afastamento anterior; Licença Maternidade (120 dias); Aborto não Criminoso. 	

.

Boletim Técnico



Acidente de Trânsito -**Tipo**

Tipo de acidente de trânsito do afastamento, conforme opções disponibilizadas no eSocial:

- Nenhum;
- Atropelamento;
- Colisão;
- Outros.

Este campo fica desabilitado para as situações com motivo de afastamento (complemento eSocial) igual a:

- Licença Maternidade (120 dias).
- Aborto não Criminoso;

Este campo fica habilitado e é opcional para as situações com motivo de afastamento (complemento eSocial) igual

- Acidente de Trabalho;
- Novo Afastamento em decorrência do mesmo acidente de trabalho;
- Doença;
- Novo Afastamento em decorrência da mesma doença, dentro de 60 dias contados da cessação do afastamento anterior.

Notas:

Nome do médico não necessariamente o médico coordenador do PCMSO.

Para os funcionários contratos especiais, exceto estagiário contrato especial, o programa de complemento não é executado, sendo emitida uma mensagem informando que a origem de contratação é incorreta.

A opção de complemento ficará habilitada apenas para as situações de afastamento cujo motivo de afastamento está relacionado na tabela acima, para as demais situações, será emitida uma mensagem de erro informando que o complemento não se aplica.

Função:

FP6660 – Importa Histórico de Situações

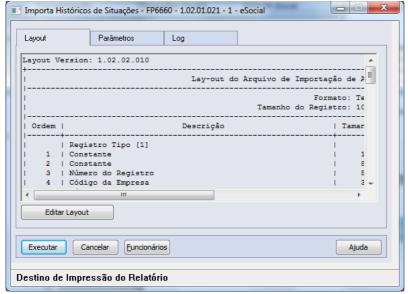
Objetivo:

Importar os históricos de situação dos funcionários para o FP1600 Manutenção Histórico de Situações e suas informações complementares necessárias para o eSocial.

Descrição:

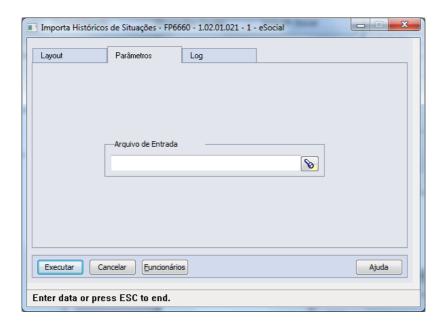
No arquivo de layout deste programa foi acrescentado o registro tipo 2, identificado por meio da constante efd-afas, o qual contém os mesmos campos do programa complemento FP1600B -Complemento Afastamentos.

Abaixo pasta **Layout** deste programa:

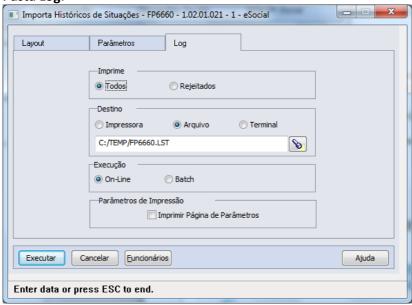


Pasta Parâmetros:





Pasta Log:



Campos:

Para detalhes sobre os novos campos, sua obrigatoriedade, entre outros. Verificar no programa FP6660, por meio do botão Editar Layout da pasta Layout.

Notas:

Se o eSocial não estiver habilitado para a empresa/estabelecimento informado, será impressa uma mensagem de erro informando que o complemento não foi importado porque o eSocial não está habilitado.

As validações dos demais campos são as mesmas efetuadas no complemento eSocial do programa FP1600 – Manutenção Histórico de Situações.

Função: Objetivo:

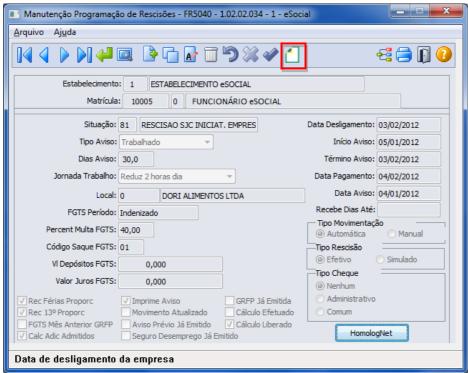
FR5040 - Manutenção Programação de Rescisão

Permitir que seja informado o complemento para as programações de rescisão que estão cadastradas no sistema.

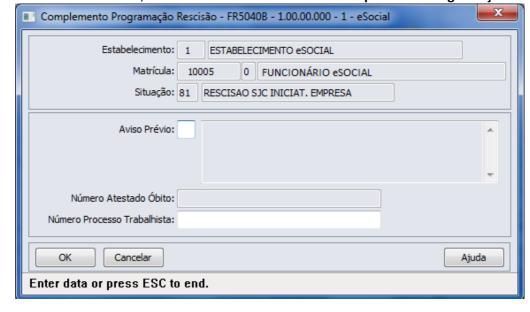
Estas informações serão utilizadas na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts **S-2400 – Evento Aviso Prévio e S2800 – Evento Desligamento.**



Descrição: Completar as informações de aviso prévio, número atestado de óbito e processo trabalhista para o eSocial:



Ao clicar neste botão, será acessada a tela FR5040B – Complemento Programação Rescisão:



Campo	Descrição	Validações/Regras
Aviso Prévio	Indica quem avisou o desligamento, conforme tabela abaixo:	Deve ser informado apenas para as programações de rescisão cujo aviso prévio precise ser enviado para o arquivo eSocial; para as demais
	·	programações deverá ser informado o código 00 – Nenhum – Aviso Prévio não irá integrar os arquivos do eSocial.



diárias [caput do art. 488 da CLT]. 2 - Aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado, que optou pela redução de dias corridos [parágrafo único do art. 488 da CLT]. 3 - Aviso prévio dado pelo empregado (pedido de demissão), dispensado de seu cumprimento. 4 - Aviso prévio dado pelo empregado (pedido de demissão), não dispensado de seu cumprimento, sob pena de desconto, pelo empregador, dos salários correspondentes ao prazo respectivo (§2º do art. 487 da CLT). Número Número do registro do Atestado de Este campo fica habilitado e é obrigatório ser Atestado Óbito Óbito. informado quando a situação de desligamento da rescisão possuir motivo de desligamento informado no complemento do eSocial do programa FP0060 igual a **09 - Rescisão do** Contrato de Trabalho por morte do Empregado ou 10 - Rescisão do Contrato de Trabalho por Morte do Empregado por Acidente de Trabalho (conforme anexo I - tabela 19 do eSocial). Número Número do processo trabalhista. Deve ser informado apenas se a rescisão ocorreu **Processo** por este motivo. **Trabalhista**

Nota:

O complemento será habilitado apenas para os funcionários com origem de contratação empresa, exceto estagiário e diretor sem vínculo, quando se tratar de uma programação de rescisão do tipo Efetiva.

Função: Descrição:

FR5040 – Manutenção Programação de Rescisão – Botão Eliminação

No botão exclusão para eliminar uma programação de rescisão, será acessado o programa FR5040C – Complemento Cancelamento Aviso Prévio, para que sejam informados os dados referentes ao cancelamento do aviso prévio.

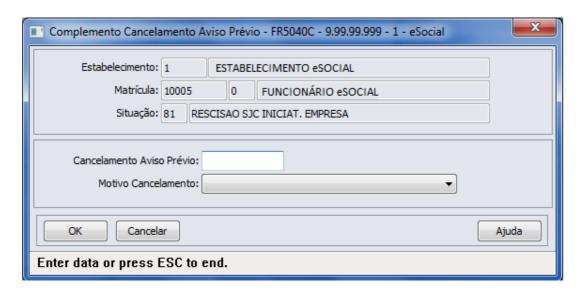
Estas informações serão utilizadas na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layout **S-2405 – Evento Cancelamento Aviso Prévio** quando ocorrer a eliminação de uma programação de rescisão para algum funcionário, a partir do momento que o eSocial estiver com a geração de mensagens habilitada para o estabelecimento do funcionário.

Caso seja clicado no botão Cancelar desta tela, será emitida uma pergunta solicitando a confirmação do usuário se ele deseja sair da tela, pois os dados do cancelamento do aviso prévio são obrigatórios. Se o usuário responder:

- Não: a tela de cancelamento permanece aberta para que sejam informados os dados do cancelamento do aviso prévio.
- Sim: a tela de cancelamento será fechada e a programação de rescisão não será efetuada.

Caso seja clicado no botão OK desta tela, a programação de rescisão será eliminada, e os dados informados sobre o cancelamento poderão ser consultados ou modificados (caso necessário) por meio do programa FP2240 – Manutenção Participantes eSocial, na pasta Canc Aviso Pr.





Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Cancelamento Aviso Prévio	Data do cancelamento do aviso prévio.	Deve ser uma data posterior a data do aviso prévio que está sendo cancelado. É obrigatório ser informada.
Motivo Cancelamento	Motivo de Cancelamento do aviso prévio.	É obrigatório ser informada.

Nota:

A tela de complemento apenas será aberta se a rescisão for do tipo Efetiva, funcionário de origem de contratação igual à empresa, exceto estagiário e diretor sem vínculo, e possuir código de aviso prévio informado no complemento do eSocial.

Função:

FR5030 - Gera Programação de Rescisão

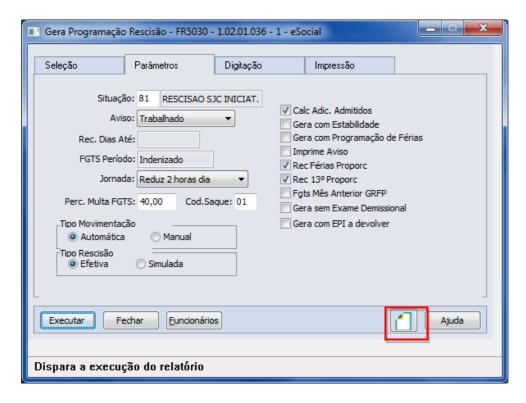
Objetivo:

Permitir que seja informado o complemento para as programações de rescisão que serão geradas. Estas informações serão utilizadas na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layouts **S-2400 – Evento Aviso Prévio e S2800 – Evento Desligamento.**

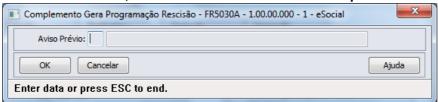
Descrição:

A partir do momento em que, algum estabelecimento compreendido dentro da faixa de estabelecimentos informada na pasta de Seleção, estiver com o eSocial habilitado (FP0560), no programa FR5030 irá aparecer o botão eSocial (na parte inferior da tela, ao lado esquerdo do botão Ajuda). Este botão inicialmente vem desabilitado e, somente é habilitado depois de ser informado o código da situação de rescisão na pasta Parâmetros:





Ao clicar neste botão, será acessada a tela FR5030A – Complemento Gera Programação Rescisão:



Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Aviso Prévio	conforme tabela abaixo: 1 - Aviso prévio trabalhado dado pelo	Nenhum – Aviso Prévio não irá integrar os



Nota:

O programa de complemento é executado para os funcionários de origem de contratação empresa, exceto estagiário e diretor sem vínculo, e se na pasta Parâmetros estiver informado que o tipo de rescisão é Efetiva. Em outras situações ou origem de contrato, é emitida mensagem de erro não permitindo que o complemento seja informado.

Função:

FR5050 – Elimina Programação de Rescisão

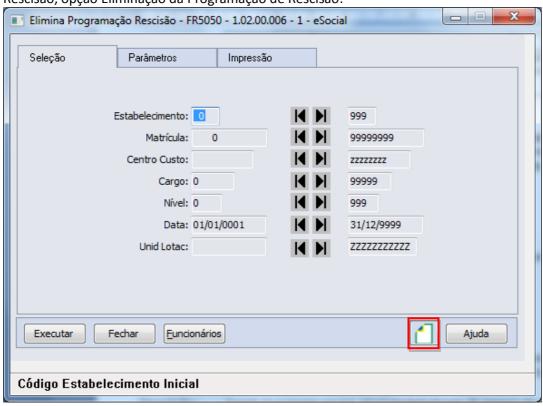
Objetivo:

Permitir que sejam informados os dados referentes ao cancelamento do aviso prévio para as programações de rescisão que serão eliminadas.

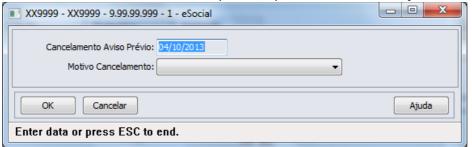
Estas informações serão utilizadas na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layout S-2405 – Evento Cancelamento Aviso Prévio.

Descrição:

As validações e descrição são as mesmas utilizadas pelo FR5040 - Manutenção Programação de Rescisão, opção Eliminação da Programação de Rescisão:



Ao clicar neste botão, será acessada para complemento das informações:



Campos:

|--|



Cancelamento Aviso Prévio	Data do cancelamento do aviso prévio.	Deve ser uma data posterior a data do aviso prévio que está sendo cancelado. Essa verificação ocorre durante a execução do programa; sendo que, para os funcionários que tiverem data de início do aviso prévio superior à data de cancelamento informada, a programação
		de rescisão não será eliminada.
Motivo Cancelamento	Motivo de Cancelamento do aviso prévio.	Não se aplica.

Nota:

A tela de complemento apenas será aberta se a rescisão for do tipo Efetiva, funcionário de origem de contratação igual à empresa, exceto estagiário e diretor sem vínculo, e possuir código de aviso prévio informado no complemento do eSocial.

Função:

FR5240 - Reintegração de Funcionários

Objetivo:

Permitir que seja informado o complemento para reintegração que será efetuada. Esta informação será utilizada na geração das mensagens destinadas ao eSocial, conforme layout **S-2820** - **Reintegração**.

Pré-requisito: Descrição:

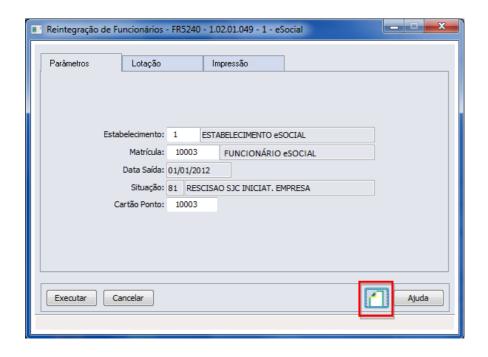
FP0030 – Manutenção Processo Justiça.

A partir do momento em que, algum **estabelecimento da empresa do usuário** estiver com o eSocial habilitado (FP0560, botão eSocial, "Complementos Habilitados" ou "Geração Mensagens Habilitada"), neste programa irá aparecer o botão eSocial (na parte inferior da tela, ao lado esquerdo do botão Ajuda). Este botão inicialmente vem habilitado e, caso seja informado na pasta Parâmetros um estabelecimento que não esteja com o eSocial habilitado, o botão não fica mais visível.

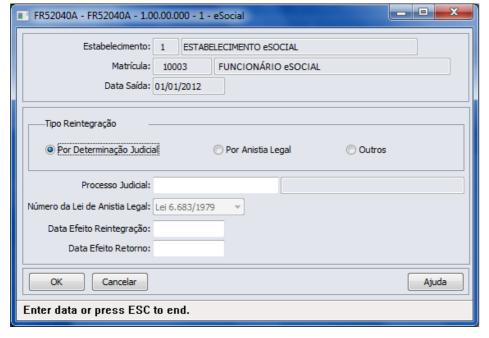
Ao clicar no botão Executar, caso os dados do complemento da reintegração não tenham sido informados, será emitida uma pergunta solicitando a confirmação para continuar sem informar o complemento para o eSocial, ao responder:

- Não: o programa permanece na tela principal.
- Sim: o programa segue a execução, efetuando a reintegração do funcionário. Neste caso, as informações complementares da reintegração serão atualizadas no programa FR5250 Funcionários Reintegrados:





Ao clicar neste botão, será acessada a tela FR52040A:



Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo Reintegração	Tipo de Reintegração:	Não se aplica.
Número Processo Judicial	Número do Processo Judicial da Reintegração.	Este campo fica habilitado e é obrigatório ser informado quando o tipo de reintegração for Por Determinação Judicial. O processo informado deve estar previamente cadastrado no programa FP0030 — Manutenção



		Processos Justiça.
Número da Lei de Anistia Legal	Número da Lei de Anistia Legal:	Este campo fica habilitado e é obrigatório quando o tipo de reintegração for Por Anistia Legal.
Data Efeito Reintegração	Data de Reintegração do Funcionário.	Data a partir da qual o funcionário será considerado como reintegrado.
Data Efetivo Retorno	Data de retorno efetivo ao trabalho.	Data efetiva que funcionário retornou .

Nota: Posteriormente, o usuário poderá corrigir estes dados no programa FR5250 – Funcionários

Reintegrados.

Função: FR5250 — Funcionários Reintegrados

Objetivo: Permitir que o usuário complemente a reintegração do funcionário com as informações adicionais

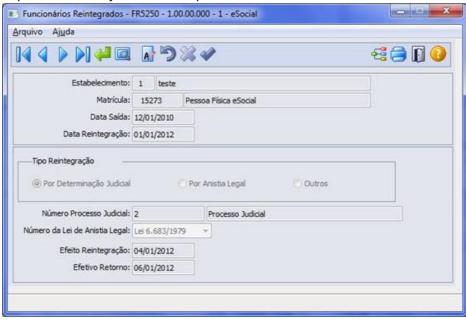
necessários para o eSocial. Esta informação será utilizada na geração das mensagens destinadas ao

eSocial, conforme layout **S-2820 - Reintegração.**

Pré-requisito: FP0030 – Manutenção Processos Justiça. **Descrição:** Este programa somente poderá ser aces

Este programa somente poderá ser acessado a partir do momento em que, algum **estabelecimento da empresa do usuário** estiver com o eSocial habilitado (FP0560, botão eSocial, "Complementos Habilitados" ou "Geração Mensagens Habilitada").

As informações visualizadas neste programa são referentes aos funcionários que foram reintegrados depois da habilitação do eSocial para o seu estabelecimento.





Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo Reintegração	Tipo de Reintegração:	Não se aplica.
Número Processo Judicial	Número do Processo Judicial da Reintegração.	Este campo fica habilitado e é obrigatório ser informado quando o tipo de reintegração for Por Determinação Judicial. O processo informado deve estar previamente cadastrado no programa FP0030 — Manutenção Processo Justiça.
Número da Lei de Anistia Legal	Número da Lei de Anistia Legal:	Este campo fica habilitado e é obrigatório quando o tipo de reintegração for Por Anistia Legal.
Data Efeito Reintegração	Data de Reintegração do Funcionário.	Informar a data a partir da qual o funcionário deverá ser considerado como reintegrado.
Data Efetivo Retorno	Data de retorno efetivo ao trabalho.	Informar a data do efetivo retorno ao trabalho.

Nota:

A tela demonstrará os valores informados pelo usuário no complemento do programa de reintegração ou os valores assumidos automaticamente, caso seja informado informou o complemento do programa de reintegração.

Função: **Objetivo:** FP9194 – Cálculo das Diferenças Salariais Dissídio

Permitir que sejam informados os dados referentes ao dissídio, por meio deste botão, será acessado

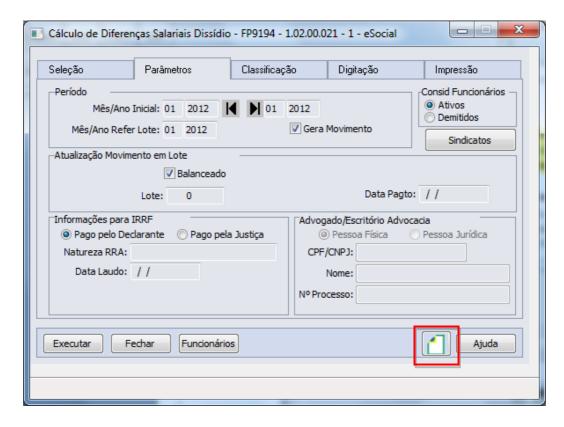
o programa F9194B – Complemento Cálculo Diferenças Salariais.

Descrição:

A partir do momento em que, algum estabelecimento compreendido dentro da faixa de estabelecimentos informada na pasta de Seleção, estiver com o eSocial habilitado neste programa irá aparecer o botão eSocial ao lado esquerdo do botão Ajuda.

Este botão inicialmente vem desabilitado e, somente é habilitado depois de selecionado o campo Gera Movimento na pasta Parâmetros, passará a ser obrigatório informar os complementos para o eSocial:





Ao clicar neste botão, será acessada a tela FP9194B – Complemento Cálculo Diferenças Salariais:



Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo Acordo	Tipo de acordo:	É obrigatório ser informado.
Data Acordo	Data do acordo, convenção ou dissídio.	A data deverá será data anterior ou igual mês/ano de referência do lote, informado na pasta Parâmetros.

Nota: É obrigatório informar os complementos para o eSocial.

Função: FP6620 – Importa Dependentes

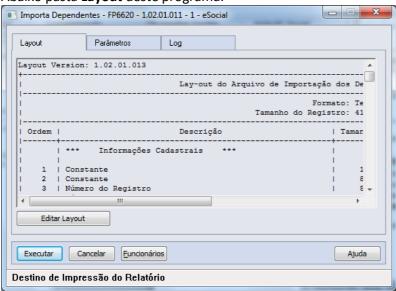
Objetivo: Permitir importar os dependentes e as informações complementares necessárias para o eSocial.



Descrição:

No arquivo de layout deste programa foi acrescentado o registro Informações Complementares eSocial, o qual é identificado por meio do campo Tipo de Informação: 3 — eSocial. Este contém os mesmos campos do programa complemento **FP1760C — Complemento Dependentes.**

Abaixo pasta Layout deste programa:

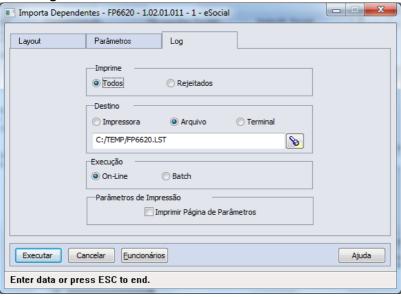


Pasta Parâmetros:





Pasta Log:



Campos:

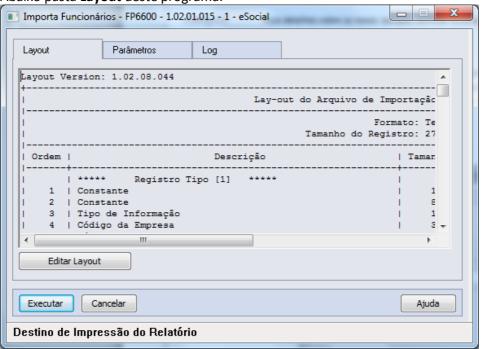
Para detalhes sobre os novos campos, verificar no programa FP6620, por meio do botão Editar Layout da pasta Layout.

Função: Objetivo: Descrição:

FP6600 – Importa Funcionários

Permitir importar funcionários com as informações complementares necessárias para o eSocial. No arquivo de layout deste programa, foram acrescentados dois novos tipos de registros: 7 e 8, que contém os campos complementares para o eSocial, referente ao funcionário e à sua pessoa física.

Abaixo pasta Layout deste programa:

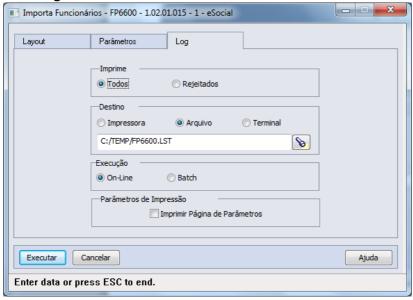




Pasta Parâmetros:



Pasta Log:



Campos: Para detalhes sobre os novos campos, sua obrigatoriedade, entre outros. Verificar no programa

FP6600, por meio do botão Editar Layout da pasta Layout.

Nota: As validações dos demais campos, são as mesmas efetuadas no complemento eSocial dos programas

FP1500 – Manutenção Funcionários e FP1440 – Manutenção Pessoa Física.

Função: FP6610 – Importa Funcionários Contratos Especiais

Objetivo: Permitir importar funcionários contratos especiais com as informações complementares necessárias

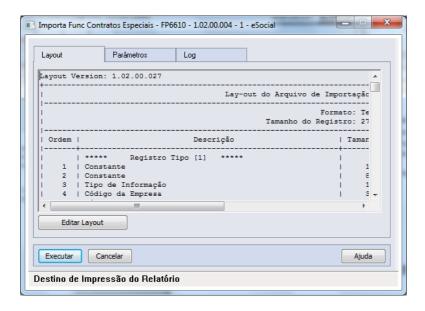
para o eSocial.

Descrição: No arquivo de layout deste programa foram acrescentados dois novos tipos de registros: 6 e 7, que

contém os campos complementares para o eSocial, referente ao funcionário e à sua pessoa física.

Abaixo pasta **Layout** deste programa:

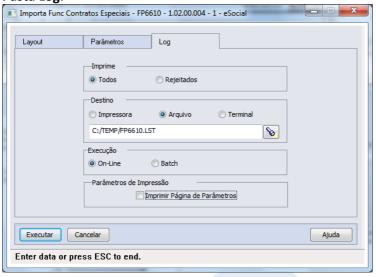




Pasta Parâmetros:



Pasta Log:





Campos: Para detalhes sobre os novos campos, sua obrigatoriedade, entre outros. Verificar no programa

FP6610, por meio do botão Editar Layout da pasta Layout.

Nota: As validações dos demais campos, são as mesmas efetuadas no complemento eSocial dos programas

FP1510 – Manutenção Funcionários Contratos Especiais e FP1440 – Manutenção Pessoa Física.

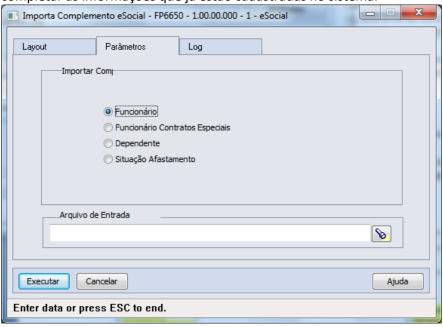
Função: FP6650 – Importa Informações eSocial

Objetivo: Efetuar a importação dos campos adicionais dos cadastros, necessários para a geração das

informações para o eSocial.

Descrição: O programa possibilitará a importação das informações adicionais para eSocial, atualizando as informações complementares dos novos campos eSocial. Este programa poderá ser utilizado para

completar as informações que já estão cadastradas no sistema.



Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Pasta Layout - Layout	Conforme opção selecionada irá demonstrar o arquivo de layout correspondente, por meio do botão Editar Layout.	
Layout - Funcionário	Contém os registros 7 e 8 do layout do programa FP6600.	
Layout - Funcionário Contratos Especiais	Contém os registros 6 e 7 do programa FP6610.	Para detalhes sobre os novos campos, sua obrigatoriedade, entre outros, verificar no programa
Layout - Dependente	Contém o registro Informações Complementares eSocial do programa FP6620.	FP6650, o arquivo da pasta Layout.
Layout - Situação Afastamento	Contém o registro tipo 2 do programa FP6660.	



Pasta Parâmetros - Importar	Por meio deste campo o usuário irá selecionar para qual informação do sistema será feita a importação das informações complementares. Opções: • Funcionário; • Funcionário Contratos Especiais; • Dependente; • Situação Afastamento.	
	ortunguo / mustamento:	

OBS: As opções da pasta Layout são somente para visualização dos layouts, o que vai validar qual o tipo de importação será efetuado, são as opções escolhidas na pasta Parâmetros.

importação sera eretuado, são as opções escollidas na pasta rarametros.		
Pasta Log - Imprime	Neste campo deve-se escolher uma opção para a impressão dos registros no log de execução.	
Todos	Indica que todos os registros importados serão impressos no log de execução da importação.	
Rejeitados	Indica que somente os registros com erros que não foram importados serão impressos no log de execução.	
Destino	Neste campo deve-se escolher uma opção para a geração do log de execução da importação: Impressora, Arquivo ou Terminal.	
Execução	Neste campo deve-se escolher uma opção para indicar como deverá ocorrer a execução do programa: • On-Line; • Batch.	
Imprime Parâmetros	Neste campo deve-se informar se deve ou não ser impressa a página de parâmetros selecionados para a execução.	

Nota:

É obrigatório que o parâmetro do eSocial esteja habilitado para a empresa/estabelecimento informado para que importação seja realizada.

As validações dos campos complementares do eSocial são as mesmas efetuadas pelos programas de importação: FP6600 — Importa Funcionários, FP6610 — Importa Funcionários Contratos Especiais, FP6620 — Importa Dependentes e FP6660 — Importa Históricos de Situações.

O botão Funcionários/Terceiros fica habilitado somente para a importação do complemento **Situação Afastamento**.

ESOCIAL – ALTERAÇÕES NOS MÓDULOS MEDICINA E SEGURANÇA

PROCESSOS RELACIONADOS AO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Função: ST0005 – Manutenção Controle por Agente (Nocivo) - Botão Complemento eSocial

Objetivo: Relacionar o código do Agente Nocivo cadastro no produto padrão com o código de agente nocivo

conforme <u>anexo I - tabela 7 eSocial,</u> para permitir que as informações sejam integradas entre

módulo Segurança do Trabalho e eSocial.

Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento – campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa ASO

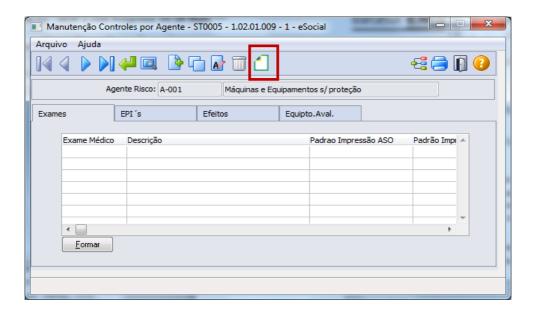
Produto Padrão informado.

Descrição: Ao executar o programa, quando demonstrado botão eSocial será acessado o programa ST0005f –

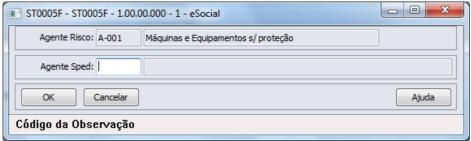
Complemento Agente Nocivo, permitindo que seja informado o agente SPED relacionado ao agente

nocivo:





Ao clicar neste botão, será acessada a tela ST0005F:



Para os Agentes Nocivos existentes, bem como para os que forem incluídos a partir do momento em que o eSocial estiver habilitado para algum estabelecimento na base de dados, se faz necessário clicar no botão eSocial e informar os dados complementares para o eSocial, em seguida, clicar no botão OK para salvar as informações.

Campos:

Agente SPED – informar Código do Agente Nocivo

Nota:

O relacionamento entre o Código do Agente cadastrado no produto padrão e o Código do Agente Nocivo deve ocorrer conforme anexo I - tabela 7 do eSocial. Salientando que, independente do código do Agente no cadastro Controle por Agente (Nocivo) ser igual ao código do Agente Nocivo eSocial, se faz necessário realizar este relacionamento.

Função:

MT2000 - Cadastro do ASO eSocial

Objetivo:

Permitir que sejam cadastrados os ASOs (Atestado de Saúde Ocupacional) e seus complementos, realizados pelos participantes da empresa (funcionários e terceiros), conforme solicitado pelo eSocial, quando não utilizado o módulo Medicina do Trabalho Datasul HCM para este fim. Os campos demonstrados em tela são necessários para atender ao eSocial conforme layout S-2280 -ASO.

Pré-requisitos: FP0560 - Estabelecimento - campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa ASO Produto Padrão informado.

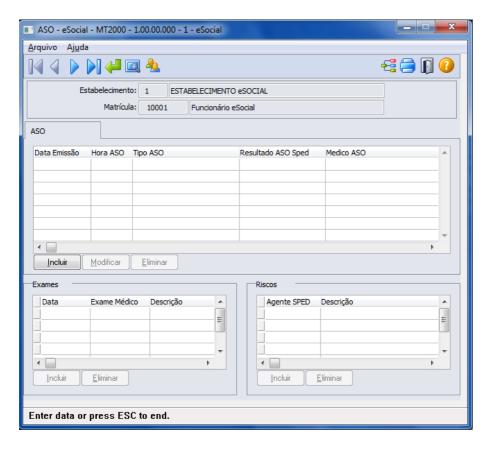
ST0005 - Manutenção Controle por Agente (Nocivo) - Botão Complemento eSocial

Descrição:

Definir o participante para o qual deseja que seja feito o registro de ASO e proceder os registros

necessários.





Campos:

Detalhes serão descritos na opção sem utilização dos módulos Medicina e Segurança do Trabalho (ver Função: MT2000 – Cadastro do ASO eSocial)

Nota:

Durante o período Usa ASO Produto Padrão informado no estabelecimento, os ASOs deverão ser informados por meio de um dos programas: MT0726 — Atestado Médico, MT0728 — Atendimento Médico, MT0828 — Gerenciador Médico e/ou MT0782 — Importação ASO, neste caso, este programa será utilizado apenas como consulta, todas as inclusões e alterações deverão ser realizadas pelas rotinas padrões mencionadas acima.

Além, os registros demonstrados no programa MT2000 – Cadastro ASO eSocial, serão demonstrados com origem "Produto Padrão" e não será permitida alteração/exclusão, devendo retornar ao programa de origem do registro para os devidos ajustes.

A atualização automática entre o programa MT0726 – Atestado Médico (ASO) e o MT2000 – ASO eSocial, ocorrerá depois da execução da carga de dados prevista para ser disponibilizada em pacote posterior.

PROCESSOS RELACIONADOS ÀS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS DO TRABALHO

Função: ST2060 - Cadastro das Condições Diferenciadas de Trabalho eSocial

Objetivo: Permitir que sejam registradas as Condições Diferenciadas de Trabalho e seus complementos, as

quais, os participantes da empresa (funcionários e terceiros) estejam expostos, atendendo as necessidades de envio das informações ao eSocial. Os campos demonstrados em tela são necessários para atender ao eSocial conforme layouts **S-2360-Cond Dif Trab-Início-20130405.doc e**

S-2365-Cond Dif Trab-Término.

Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento - campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa Condições

Diferenciadas Trabalho informado.

Descrição: A navegação do cadastro pode ser realizada com base no cadastro de participantes, podendo optar

se deseja navegar em funcionário ou terceiro, esta ação será por meio de clique no botão Visualizar

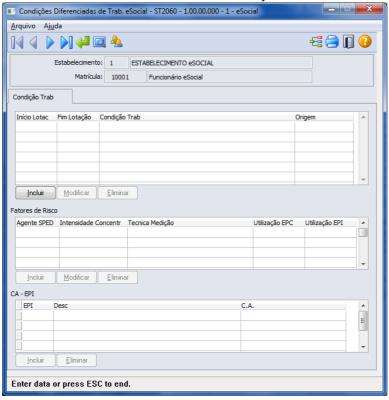


Terceiros localizado na parte superior esquerda, próximo aos demais botões de navegação, para alteração do tipo de participante o qual se deseja navegar.

As Condições Diferenciadas de Trabalho são compostas de um cadastro base, um cadastro complementar (filho) — Agentes de Risco e um Cadastro Neto, filho do Agente de Risco - Equipamento de Proteção Individual. No cadastro base (Condições Diferenciadas de Trabalho) serão demonstrados os dados referentes à condição de trabalho do participante.

No cadastro filho – Agente do Risco – serão demonstrados os agentes de risco para os quais, o participante esta exposto na data do relacionamento com a condição diferenciada de trabalho.

No cadastro neto - Equipamento de Proteção Individual – serão demonstrados os Certificados de Aprovação (CA) dos EPIs que são utilizados pelo participante referentes ao agente de risco descriminado na data de referencia a condição diferenciada de trabalho:



Campos:

Detalhes serão descritos na opção sem utilização dos módulos Medicina e Segurança do Trabalho (ver Função: ST2060 - Cadastro das Condições Diferenciadas de Trabalho eSocial)

Nota:

As Condições Diferenciadas de Trabalho que ocorrerem dentro do período informado no complemento do estabelecimento, deverão ser informadas por meio dos programas de Grupo Homogêneo e seus complementos e das rotinas de entrega de EPIs aos funcionários, sendo que ao utilizar estes programas, os registros serão demonstrados no ST2060 — Cadastro das Condições Diferenciadas de Trabalho eSocial apenas como consulta e com origem "Incluído por meio do produto padrão" não permitindo alterações/exclusões, devendo para este fim retornar ao programa que deu origem a informação para os devidos ajustes.

A atualização automática entre os programas do grupo homogêneo e ST2060 — Cadastro das Condições Diferenciadas de Trabalho eSocial, ocorrerá depois da execução da carga de dados prevista para ser disponibilizada em pacote posterior.



PROCESSOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

Função: ST2000 - Cadastro Atividades Desempenhadas do Participante eSocial

Objetivo: Permitir cadastrar as Atividades Desempenhadas pelos participantes da empresa (funcionários e/ou

terceiros) no sistema, atendendo as necessidades de gerar as informações a serem enviadas ao

eSocial, conforme layout S-2400 - EVENTO - Atividades Desempenhadas pelo Trabalhador.

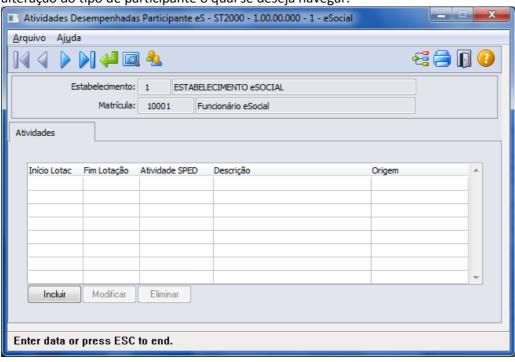
Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento – botão eSocial - campo Complementos Habilitados selecionado e

período Usa Atividade Desempenhada informado.

Descrição: A navegação do cadastro pode ser realizada com base no cadastro de participantes, podendo optar

se deseja navegar em funcionário ou terceiro, esta ação será por meio de clique no botão Visualizar Terceiros localizado na parte superior esquerda, próximo aos demais botões de navegação, para

alteração do tipo de participante o qual se deseja navegar.



Campos:

Detalhes serão descritos na opção sem utilização dos módulos Medicina e Segurança do Trabalho (ver Função: ST2020 – Cadastro Atividades Desempenhadas eSocial).

Nota:

As atividades que ocorrerem dentro do período informado para registro das Atividades Desempenhadas pelos Participantes pelo produto Datasul HCM deverão ser informadas por meio do programa ST0012 – Atividades Desempenhadas pelos Funcionários.

Quando dentro do período informado no estabelecimento, este programa ST2000 — Cadastro Atividades Desempenhadas do Participante eSocial será utilizado apenas para consulta, todas as inclusões e alterações deverão ser realizadas pelas rotinas que originaram as informações.

PROCESSOS RELACIONADOS À CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO

Função: ST0701 - Acidente do Trabalho - Complemento eSocial

Objetivo: Complementar as CATs com informações solicitadas pelo eSocial.

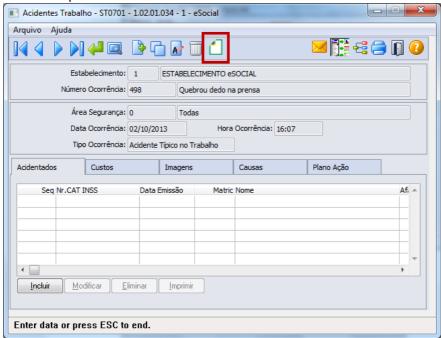
Pré-requisitos: FP0560 - Estabelecimento - botão eSocial - campo Complementos Habilitados selecionado e

período Usa CAT Produto Padrão informado.

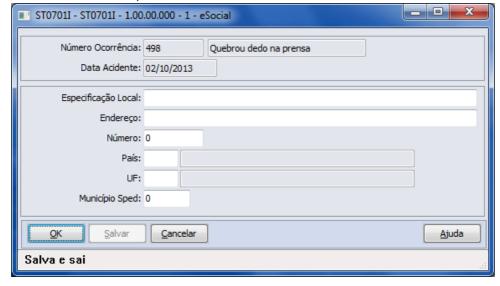


Descrição:

Ao executar o programa, quando demonstrado botão eSocial será acessado o programa **ST0701I – Complemento Cadastro de Acidente do Trabalho - eSocial**, permitindo que sejam informados os dados complementares do acidente.



Ao clicar neste botão, será acessada a tela ST0701I:



Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Especificação do local do acidente	Ex. pátio, rampa de acesso, posto de trabalho, entre outros.	Não permite informação em branco
Endereço	Informação do logradouro do acidente.	Não se aplica.
Número	Número do local do acidente.	Não permite sem informação.
País	País referente ao local do acidente.	Não permite sem informação.
Unidade Federação	Unidade Federativa do local do acidente.	Não permite sem informação.
Município Sped	Município do local do acidente.	Código do município conforme tabela do IBGE.



Função: ST0701B - Acidentando do Acidente do Trabalho - Complemento eSocial

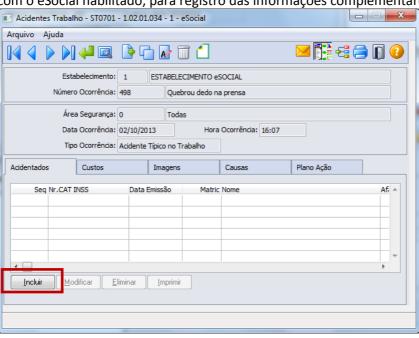
Objetivo: Registrar as informações complementares referente ao Acidentado, solicitadas pelo eSocial.

Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento – botão eSocial - campo Complementos Habilitados selecionado e

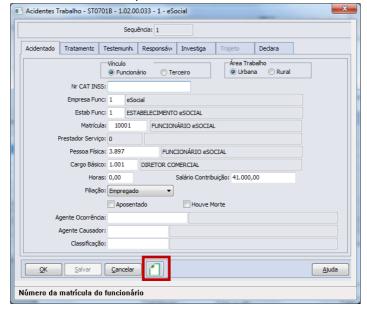
período Usa CAT Produto Padrão informado.

Descrição: Por meio da Pasta Acidentados, opção incluir/modificar é chamado o programa ST0701B - Acidentando do Acidente do Trabalho - Complemento eSocial, onde é disponibilizado o botão eSocial, a partir do momento em que, pelo menos um estabelecimento da base de dados estiver

com o eSocial habilitado, para registro das informações complementares.

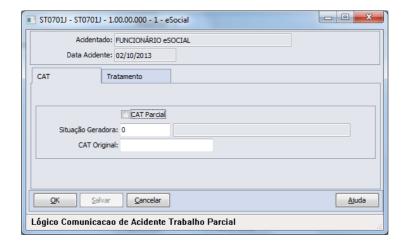


Ao clicar neste botão, será acessada a tela ST0701B – Acidentes de Trabalho:



Depois da inclusão do registro de acidentado, retorne por meio do botão Modificar a esta tela, e estando parametrizado para uso no estabelecimento, será habilitado o botão eSocial (demonstrado acima) com isso, permitindo acesso ao programa abaixo para complemento de informações:





Campos: Pasta CAT

Campo	Descrição	Validações/Regras
CAT Parcial	Sim ou não.	Não se aplica.
Situação Geradora	Preencher com o código da situação geradora do acidente.	Quando informado deve constar conforme <u>anexo I – Tabela 16 do eSocial.</u>
CAT Original	Informar código da CAT original quando tratar-se de CAT de reabertura.	Obrigatório e válido somente quando for CAT de reabertura.

Pasta Tratamento

Campo	Descrição	Validações/Regras
Campo	-	validações/ Regras
Unidade Atendimento	Código da unidade de atendimento médico no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.	Não se aplica.
Data Atendimento	Data do atendimento na Unidade de Atendimento.	Será obrigatório quando informada Unidade de Atendimento.
Hora Atendimento	Hora do atendimento na Unidade de Atendimento.	Será obrigatório quando informada Unidade de Atendimento.
Diagnóstico Provável	Descrição do diagnóstico realizado na unidade de atendimento.	Não se aplica.
Médico Atendimento	Nome do médico que realizou o atendimento.	Será obrigatório quando informada Unidade de Atendimento.
CRM Médico	CRM - Código do Conselho Regional de Medicina do médico que realizou o atendimento.	
Código CRM País	Código do país do CRM Médico.	Será obrigatório quando informada Unidade de Atendimento.
CRM Unidade Federação	Código da unidade federativa do CRM do Médico.	Será obrigatório quando informada Unidade de Atendimento.



Função: ST2080 - Cadastro de Acidentado Trabalho (CAT) eSocial

Objetivo: Permitir que sejam registradas as CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) e seus complementos, referentes aos participantes da empresa (funcionários e terceiros), atendendo as

necessidades de gerar as informações a serem enviadas ao eSocial, conforme layout **S-2260** -

EVENTO - Comunicação de Acidente de Trabalho.

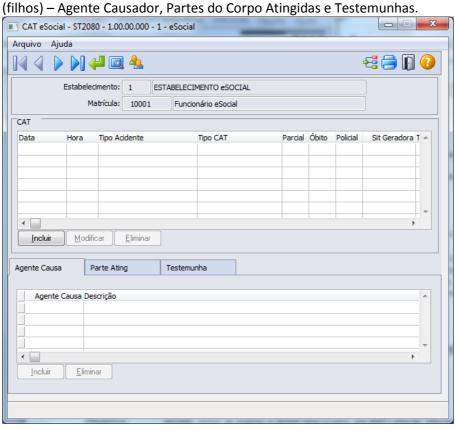
Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento - campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa CAT

Produto Padrão informado.

Descrição: A navegação do cadastro pode ser realizada com base no cadastro de participantes, podendo optar se deseja navegar em funcionário ou terceiro, esta ação será por meio de clique no botão Visualizar

Terceiros localizado na parte superior esquerda, próximo aos demais botões de navegação, para alteração do tipo de participante o qual se deseja navegar.

A CAT eSocial é composta de um cadastro base com três abas e três cadastros complementares



Campos:

Detalhes serão descritos na opção sem utilização dos módulos Medicina e Segurança do Trabalho (ver <u>Função: ST2080 - Cadastro de Acidentado Trabalho (CAT) eSocial</u>)

Nota:

Os acidentes que ocorrerem dentro do período informado para registro da CAT pelo produto Datasul HCM deverão ser informados por meio do programa ST0701 – Acidente do Trabalho. Desta forma, este programa ST2080 – Cadastro de Acidentado Trabalho (CAT) eSocial será utilizado apenas para consulta, demonstrando o registro com origem "Incluído por meio do produto padrão" e todas as inclusões e alterações deverão ser realizadas pelo programa que deu origem a informação.

A atualização automática entre o programa ST0701 – Acidente do Trabalho e o ST2080 – Cadastro de Acidentado Trabalho (CAT) eSocial, ocorrerá depois da execução da carga de dados prevista para ser disponibilizada em pacote posterior.



ESOCIAL – ALTERNATIVA DE UTILIZAÇÃO SEM OS MÓDULOS MEDICINA E SEGURANÇA

PROCESSOS RELACIONADOS AO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Função: MT2020 - Cadastro de Exames eSocial

Objetivo: Permitir incluir os exames a serem relacionados aos ASOs eSocial do participante.

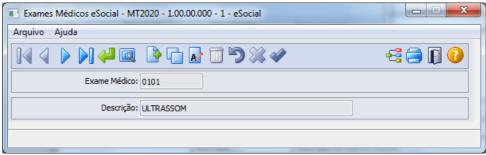
Pré-requisitos: FP0560 - Estabelecimento - botão eSocial - campo Complementos Habilitados selecionado e

período Usa ASO Produto Padrão informado.

Descrição: Esse cadastro somente será utilizado pelos registros que não tem origem nas rotinas padrões do

produto TOTVS/Datasul HCM, ou seja, em que a data de emissão do ASO esteja fora do período

informado no estabelecimento:



Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Exame Médico	Código do exame médico.	Campo obrigatório.
Descrição	Descrição do exame médico.	Deve ser diferente de branco.

Função: MT2000 – Cadastro do ASO eSocial

Objetivo: Permitir que sejam cadastrados os ASOs (Atestado de Saúde Ocupacional) e seus complementos,

realizados pelos participantes da empresa (funcionários e terceiros), sendo que, os campos

solicitados são necessários para atender ao eSocial conforme o layout S-2280 - ASO.

Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento – botão eSocial - campo Complementos Habilitados selecionado e

período Usa ASO Produto Padrão informado.

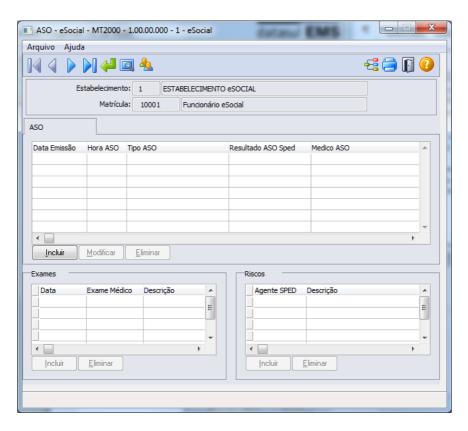
MT2020 - Cadastro de Exames e Social

Descrição: O ASO será composto de um cadastro base e dois cadastros complementares (filhos) – Agentes e

Exames.

No cadastro base (ASO) serão informados os dados referentes à realização e resultado do Atestado. Nos cadastros filhos — Agentes e Exames — serão informados os agentes (riscos) e os exames relacionados ao Atestado:





Ao clicar no botão Incluir da pasta ASO, será acessada a tela MT2000A – Inclui/Modifica ASO eSocial:



Depois de incluído ASO eSocial, é possível no Quadro exames e no Quadro Riscos realizar as inclusões dos registros respectivos e relacionados ao ASO em questão.

Campos: Cadastro Base

Navegação no participante (Tipo Funcionário ou Terceiro) — para troca de tipo de participante devese utilizar o botão Visualizar Terceiros, localizado ao lado dos botões de navegação da tela principal.

Cadastro do ASO

Cadastro exames realizados

Cadastro riscos ocupacionais



Pasta ASO

Campo	Descrição	Validações/Regras
Emissão	Data de emissão do ASO.	Informação obrigatória.
Hora Atestado Saude Ocup	Hora de emissão do ASO.	Informação obrigatória.
Tipo ASO	Podendo ser uma das opções: Admissional; Periódico; Retorno ao Trabalho; Mudança de Função; Monitorização Pontual; Demissional.	Informação obrigatória.
Status	Opções:	Informação obrigatória.
Medico Responsavel ASO	Médico responsável pela emissão do ASO	Informação obrigatória.
CRM Médico	CRM - Código do Conselho Regional de Medicina do médico que realizou o atendimento.	Será obrigatório quando informado médico responsável.
Código CRM País	Código do país do CRM Médico.	Será obrigatório quando informado médico responsável.
CRM UF	Código da unidade federativa do CRM do Médico	Será obrigatório quando informado médico responsável
Periódico Utilizado Demissão	Indicando Sim ou não	Quando ASO está dentro do período de validade e pode ser utilizado como ASO demissional.

Quadro Exames

Campo	Descrição	Validações/Regras
Data	Data de realização do exame médico.	A data informada deve ser anterior ou igual à data do ASO a que se refere o exame.
Exame Médico	Código do exame complementar realizado pelo trabalhador relacionados ao ASO.	Caso não informado será considerado que não há exames realizados pelo trabalhador.
Descrição	Descrição do exame medico.	Será demonstrado a correspondente descrição do código informado tendo como base o cadastro MT2020 - Cadastro de Exames - eSocial.

Nota: O não preenchimento deste quadro indica a não realização de exames complementares pelo trabalhador.

Quadro Riscos

Informar: campo código do agente, conforme anexo I - tabela 7 eSocial.



Esta informação é importante para detalhar, caso exista, a ocorrência de exposição a agentes nocivos que, por sua, natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Nota: Não pode haver duplicidade de registros com o mesmo código vinculado ao único participante, na mesma data e hora de realização do ASO.

Nota:

Este programa será utilizado apenas como consulta, quando a data de emissão do ASO estiver dentro do período informado no estabelecimento, sendo que, todas as inclusões e alterações deverão ser realizadas pelas rotinas padrões disponíveis do módulo Medicina do Trabalho, indicando no campo origem do registro a informação de "Produto Padrão".

Quando fora do período de uso do produto padrão informado no estabelecimento, poderá realizar as manutenções dos ASOs por meio do programa de cadastro da ASO-eSocial (MT2000), sendo que, somente modificará ou eliminará registros que foram incluídos ou importados pelos programas do eSocial, onde estes registros de ASO receberão indicação na inclusão de "Cadastro SPED" no campo Origem e para importações receberá indicação de "Importação SPED".

A atualização automática entre o programa MT0726 - Atestado ASO e o MT2000 Cadastro do ASO eSocial, ocorrerá depois da execução da carga de dados disponível apenas em pacote posterior.

Função:

MT2010 - Importação do ASO - eSocial

Objetivo:

Permitir a importação dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos participantes da empresa (funcionários e terceiros), atendendo as necessidades para gerar informações a serem enviadas ao

eSocial, conforme layout S-2280 - ASO.

Pré-requisitos: FP0560 - Estabelecimento - campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa ASO

Produto Padrão informado.

Cadastro de Participantes existente

MT2020 – Cadastro de Exames e Social

Descrição:

A importação dos ASOs dos participantes será realizado com base em arquivo texto ou csv, devendo ser elaborado seguindo ao layout que poderá ser visualizado por meio da aba Layout do programa

MT2010 - Importação do ASO - eSocial.

As informações serão importadas de maneira agrupada (ASO/Riscos/Exames) para realizar o registro, e as validações necessárias para garantir a integridade desta importação são as mesmas identificadas ao realizar o cadastro do ASO eSocial. Estes registros importados receberão a identificação de Origem "Importado por meio do programa de importação eSocial".

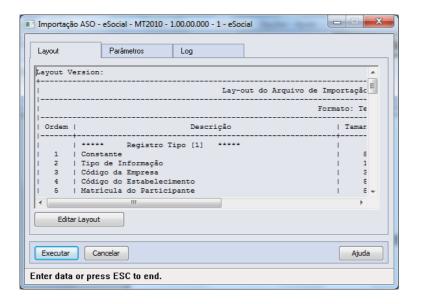
Como informação técnica, o processo vai criar os registros nas tabelas:

ASO - SPED_ASO

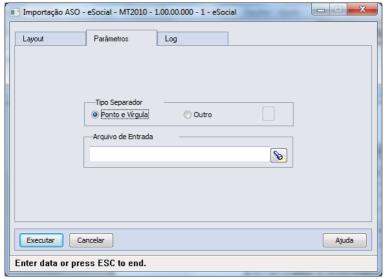
Agentes relacionados ao ASO - SPED ASO AGENT Exames relacionados ao ASO – SPED_ASO_EXAM.

Abaixo pasta **Layout** deste programa:

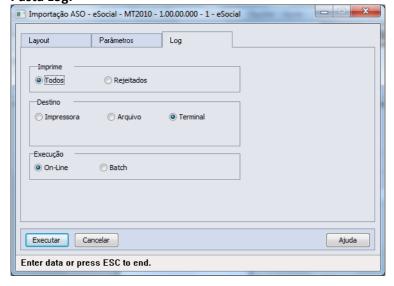




Pasta Parâmetros:



Pasta Log:





Campos: Aba "Layout", na qual consta o layout base para a montagem do arquivo a ser importado, bastando

utilizar o botão Editar Layout para verificar seu conteúdo.

Aba "Parâmetros", na qual se deve indicar o arquivo a ser importado (caminho/nome do arquivo).

Aba "Log" com os parâmetros de geração dos logs do processo.

Nota: Somente serão importados registros onde a data de realização/emissão do ASO seja menor ou maior

que o período de Uso ASO Produto Padrão informado nos parâmetros do estabelecimento.

PROCESSOS RELACIONADOS ÀS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS DO TRABALHO

Função: ST2100 - Cadastro de Requisitos EPI do Estabelecimento eSocial

Objetivo: Permitir que sejam informados os requisitos de EPI – Equipamento de Proteção Individual para cada

um dos estabelecimentos, sendo esta informação referente a Condições Diferenciadas de Trabalho

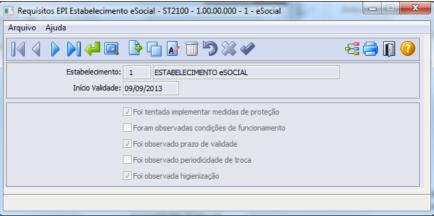
do participante encaminhadas ao eSocial.

Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento - campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa Condições

Diferenciadas Trabalho informado.

Descrição: Para cada estabelecimento, informar a data de início de validade das informações e selecionar as

demais informações referentes aos requisitos de EPI dele.



Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Início Validade	Informar data de início de validade dos requisitos.	Não será solicitada à data de término do requisito, pois sempre deverá existir um requisito válido para o estabelecimento, sendo considerado o requisito que este válido na data de início da Condição Diferenciada de Trabalho.
Foi tentando implementar medidas de proteção	Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou integridade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?	Resposta Sim/Não
Foram observadas condições de funcionamento	Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao logo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições	Resposta Sim/Não



	do tempo?	
Foi observado prazo de validade	Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE?	Resposta Sim/Não
Foi observada periodicidade de troca	Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?	Resposta Sim/Não
Foi observada a higienização	Foi observada a higienização dos EPIS?	Resposta Sim/Não

Função: ST2040 - Cadastro de EPI - Equipamentos de Proteção Individual eSocial

Objetivo: Cadastrar os EPIs necessários para atender ao envio de informações ao eSocial, referente às

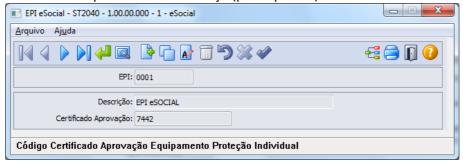
Condições Diferenciadas de Trabalho.

Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento - campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa Condições

Diferenciadas Trabalho informado.

Descrição: Caso as informações referente às condições diferenciadas de trabalho não tiverem origem no produto Datasul HCM deverá utilizar esse cadastro para informar os EPIs utilizados pelos

funcionários e prestadores de serviço (participantes):



Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
EPI	Código do equipamento de proteção individual.	Informação Obrigatória.
Descrição	Descrição do equipamento de proteção individual.	Informação Obrigatória.
Certificado Aprovação	Código do Certificado de Aprovação do EPI (CA).	Informação Obrigatória, não sendo permitido cadastro de dois ou mais EPIs com mesmo certificado informado.

Nota:

Caso seja utilizado o produto Datasul HCM para gerar as informações referentes às condições diferenciadas de trabalho, deverá utilizar as rotinas padrões para o cadastro dos EPIs - ST0070 - Cadastro EPIs e seus programas complementares.

Esta atualização automática somente ocorrerá depois da execução da carga de dados disponível apenas em pacote posterior.

Função: ST2060 - Cadastro das Condições Diferenciadas de Trabalho eSocial



Objetivo:

Permitir que sejam registradas as Condições Diferenciadas de Trabalho e seus complementos, as quais, os participantes da empresa (funcionários e terceiros) estejam expostos, atendendo as necessidades de envio das informações ao eSocial, conforme layouts S-2360-Cond Dif Trab-Início-20130405.doc e S-2365-Cond Dif Trab-Término.

Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento - campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa Condições Diferenciadas Trabalho informado.

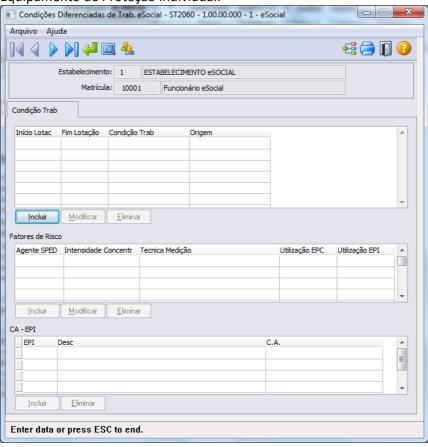
ST2100 - Cadastro de Requisitos EPI do Estabelecimento eSocial

ST2040 - Cadastro de EPI - Equipamentos de Proteção Individual eSocial

Descrição:

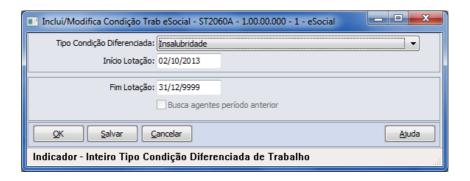
A navegação do cadastro será com base no cadastro de participantes, podendo optar se deseja navegar nos funcionário ou nos terceiros, esse tratamento será por meio de clique no botão Visualizar Terceiros localizado na parte superior esquerda, próximo aos demais botões de navegação, para alteração do tipo de participante o qual se deseja navegar.

As Condições Diferenciadas de Trabalho serão compostas de um cadastro base, um cadastro complementar (filho) - Agentes de Risco e um Cadastro Neto, filho do Agente de Risco -Equipamento de Proteção Individual.

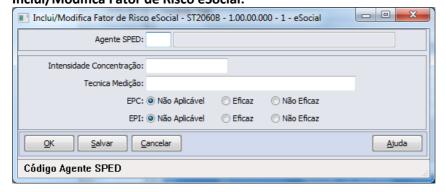


Ao clicar no botão Incluir da Pasta Condição Trab, será acessada a tela ST2060A - Inclui/Modifica Condição Trab eSocial:





Depois do registro da informação da Condição Diferenciada de Trabalho, quando tratar-se de Fator de Risco, será possibilitado registro dos Fatores de Riscos (Quadro Fatores de Risco – botão Incluir), sendo que ao clicar no botão Incluir do Quadro Fatores de Risco, será acessada tela **ST2060B** – **Inclui/Modifica Fator de Risco eSocial:**



Quando para o Fator de Risco for indicado EPI eficaz ou não eficaz, conforme solicitação eSocial, deverá ser incluída informação do certificado de aprovação do EPI (Quadro CA – EPI – botão Incluir), não sendo demonstrada tela, devendo informar nos campos diretamente.

Campos: Cadastro Base

Cadastro de Condições Diferenciadas de Trabalho.

Cadastro dos Agentes de Risco – Cadastro por meio de tela (Cadastro Filho) Cadastro dos Certificados de Aprovação dos EPIs utilizados pelos participantes

Nota: Navegação no participante (Tipo Funcionário/Terceiros).

Pasta Condição Trab

-		
Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo Condição	 Indicador do tipo de condição – Opções: Insalubridade; Periculosidade; Fator de Risco; Membro do SESMT; Designado da CIPA; Trabalhador treinado para utilização de material de primeiros socorros; Autorizado a trabalhar em instalações elétricas; Autorizado a operar e intervir em máquinas; Responsável Técnico pela Segurança em Espaço Confinado. 	Informação Obrigatória.



Início Lotação	Data de início da condição diferenciada de trabalho.	Data deve ser maior ou igual à data de admissão ou menor ou igual à data de desligamento do participante, no caso de Funcionário.
Fim Lotação	Data de término da condição diferenciada de trabalho.	Data deve ser maior que data de início da condição, maior ou igual à data de admissão ou menor ou igual à data de desligamento do participante, no caso de Funcionário.
Busca Agentes Período Anterior	Esse campo quando marcado vai copiar os registros dos agentes e de seus EPIs do período anterior para o período que esta sendo criando, depois dessa cópia, o usuário deverá realizar os ajustes necessários, incluído e eliminando os agentes e riscos que não estão mais relacionados ao funcionário na data de referência.	Não se aplica.

Quadro Fatores de Risco

Campo	Descrição	Validações/Regras
Agente SPED	Código do Agente - Informar o código do agente, conforme anexo I - tabela 7 do eSocial.	Informação Obrigatória.
Intensidade Concentração	Descrição da Intensidade/Concentração identificada na medição do agente.	Informação Obrigatória.
Tecnica Medição	Descrição da técnica utilizada na medição do agente.	Não se aplica.
EPC	Identificar quando a utilização de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) - opções: • Não Aplicável • Eficaz • Não Eficaz	Informação Obrigatória.
EPI	Identificar quanto à utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) - opções: • Não Aplicável; • Eficaz; • Não Eficaz.	Informação Obrigatória.

Quadro CA - EPI

Código do EPI – informar código do EPI.

Deverá ser informado (ou utilizada pesquisa) o código do EPI, com isso o programa irá buscar no cadastro de EPI, sua descrição e o código do Certificado de Aprovação do EPI (CA).

Nota:

Quando informada condição diferenciada relacionada à Insalubridade ou Periculosidade, não serão habilitados os registros para informação de Fator de Risco e CA — EPI, conforme determinação eSocial.

Este programa será utilizado apenas como consulta, quando data de registro da condição de trabalho estiver dentro do período informado no estabelecimento, sendo que, todas as inclusões e



alterações deverão ser realizadas pelas rotinas padrões disponíveis do módulo Segurança do Trabalho, indicando no campo origem do registro a informação de "Incluído por meio do produto padrão".

Quando fora do período de uso do produto padrão informado no estabelecimento, poderá realizar as manutenções de Condições Diferenciadas de Trabalho por meio do programa de cadastro (ST2060), sendo que, somente modificará ou eliminará registros que foram incluídos ou importados pelos programas do eSocial, onde estes registros receberão indicação na inclusão de "Incluído por meio do cadastro de eSocial" no campo Origem e para importações receberá indicação de "Importado por meio do programa de importação eSocial".

Esta atualização automática somente ocorrerá depois da execução da carga de dados disponível apenas em pacote posterior.

Função: ST2070 - Importação das Condições Diferenciadas de Trabalho eSocial

Objetivo: Permitir a importação das Condições Diferenciadas de Trabalho dos participantes da empresa

(funcionários e terceiros) para o sistema, atendendo as necessidades de gerar as informações a serem enviadas ao eSocial, conforme layouts **S-2360-Cond Dif Trab-Início-20130405.doc e S-2365-**

Cond Dif Trab-Término.

Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento - campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa Condições

Diferenciadas Trabalho informado. Cadastro de participantes existente

ST2100 - Cadastro de Requisitos EPI do Estabelecimento eSocial

ST2040 - Cadastro de EPI - Equipamentos de Proteção Individual eSocial

Descrição: A importação das Condições Diferenciadas de trabalho dos participantes será realizado com base em arquivo texto ou csv, devendo ser elaborado seguindo ao layout que poderá ser visualizado por meio

da aba Layout do programa ST2070 - Importação das Condições Diferenciadas de Trabalho eSocial.

O programa irá buscar as informações de maneira agrupada (Condição/Fatores de Risco/CA-EPI) para realizar o registro, realizando as validações necessárias para garantir a integridade desta importação, sendo que tais validações são as mesmas identificadas ao realizar o cadastro de Condição Diferenciada de Trabalho eSocial por meio do programa ST2060 - Cadastro das Condições Diferenciadas de Trabalho eSocial e estes registros receberão a identificação de Origem de "Importado por meio do programa de importação eSocial".

Como informação técnica, o processo vai criar os registros nas tabelas:

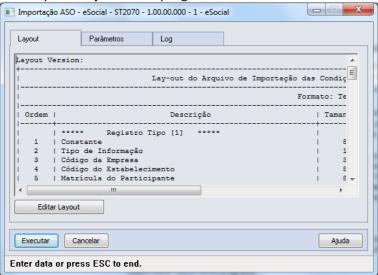
Condições Diferenciadas de Trabalho - SPED COND DIF TRAB.

Agentes relacionados às Condições Diferenciadas de Trabalho SPED_COND_DIF_TRAB _AGENT.

EPI relacionados as a Condições Diferencias de Trabalho SPED_COND_DIF_TRAB _EPI.



Abaixo pasta Layout deste programa:

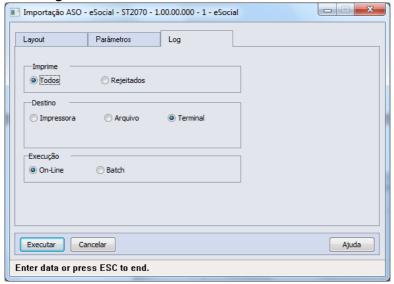


Pasta Parâmetros:





Pasta Log:



Campos: Aba "Layout", na qual consta o layout base para a montagem do arquivo a ser importado, bastando

utilizar o botão Editar Layout para verificar seu conteúdo.

Aba "Parâmetros", na qual se deve indicar o arquivo a ser importado (caminho/nome do arquivo).

Aba "Log" com os parâmetros de geração dos logs do processo.

Nota: Somente serão importados registros onde a data de início da exposição à Condição Diferenciada de

Trabalho seja menor ou maior que o período informado como Usa Condições Diferenciadas Trabalho

nos parâmetros de estabelecimento.

PROCESSOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

Função: ST2020 - Cadastro Atividades Desempenhadas eSocial

Objetivo: Cadastrar as Atividades a serem desempenhadas pelos participantes da empresa, visando atender ao

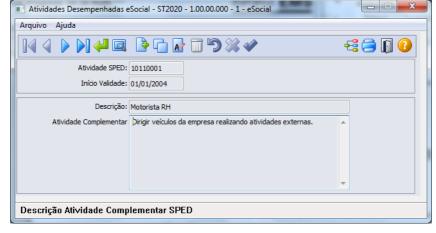
eSocial.

Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento - campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa Atividades

Produto Padrão informado.

Descrição: Neste programa serão registradas as Atividades que serão utilizadas para registro no **ST2000** -

Cadastro Atividades Desempenhadas do Participante – eSocial:





Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Atividade SPED	Código da Atividade desempenhada.	Informação Obrigatória.
Início Validade	Data de início da atividade desempenhada.	Informação Obrigatória.
Descrição	Descrição abreviada da atividade desempenhada.	Não permitido registro em branco.
Atividade complementar	Descrição detalhada da atividade desempenhada.	Não permitido registro em branco.

Nota: Quando utilizadas as rotinas padrão do módulo Segurança do Trabalho, deverá utilizar o cadastro

ST0011 – Atividades para esta finalidade.

Função: ST2000 - Cadastro Atividades Desempenhadas do Participante eSocial

Objetivo: Permitir cadastrar as Atividades Desempenhadas pelos participantes da empresa (funcionários e/ou

terceiros) no sistema, atendendo as necessidades de gerar as informações a serem enviadas ao

eSocial, conforme layout S-2400 - EVENTO - Atividades Desempenhadas pelo Trabalhador.

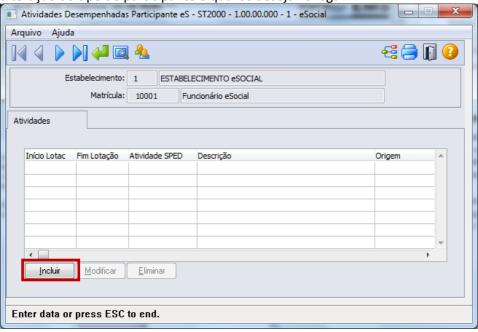
Pré-requisitos: FP0560 – Estabelecimento – botão eSocial - campo Complementos Habilitados selecionado e

período Usa Atividade Desempenhada informado.

ST2020 - Cadastro Atividades Desempenhadas eSocial

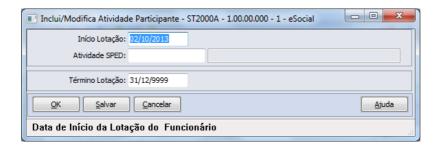
Descrição: A navegação do cadastro pode ser realizada com base no cadastro de participantes, podendo optar se deseja navegar em funcionário ou terceiro, esta ação será por meio de clique no botão Visualizar Terceiros localizado na parte superior esquerda, próximo aos demais botões de navegação, para

alteração do tipo de participante o qual se deseja navegar:



Ao clicar neste botão, será acessada a tela **ST2000A – Inclui/Modifica Atividade Participante**:





Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Início Lotação	Data de início da atividade pelo participante.	Informação Obrigatória. A data deve ser igual ou superior à data de admissão do trabalhador, no correspondente vínculo, não podendo ser superior a seu desligamento.
Atividade SPED	Código da Atividade desempenhada.	Informação Obrigatória. Não poderá ser incluída uma atividade para um período em que a mesma atividade já esteja relacionada ao participante. A atividade poderá ser relacionada ao participante várias vezes, desde que seus períodos não estejam sobrepostos.
Término Lotação	Data de término da atividade pelo participante.	Data não deve ser inferior à data de início e não poderá ser superior a data de desligamento do trabalhado, em seu correspondente vínculo.

Nota:

As atividades que ocorrerem dentro do período informado para registro das Atividades Desempenhadas pelos Participantes pelo produto Datasul HCM deverão ser informadas por meio do programa ST0012 – Atividades Desempenhadas pelos Funcionários.

Quando dentro do período informado no estabelecimento, este programa ST2000 - Cadastro Atividades Desempenhadas do Participante eSocial será utilizado apenas para consulta, todas as inclusões e alterações deverão ser realizadas pelas rotinas que originaram as informações.

Esta atualização automática somente ocorrerá depois da execução da carga de dados disponível apenas em pacote posterior.

Função:

ST2010 - Importação Cadastro Atividades Desempenhadas do Participante eSocial

Objetivo:

Permitir a importação das Atividades Desempenhadas relacionadas aos participantes da empresa (funcionários e terceiros), atendendo as necessidades de gerar as informações a serem enviadas ao

eSocial, conforme layout S-2400 - EVENTO - Atividades Desempenhadas pelo Trabalhador.

Pré-requisitos: FP0560 - Estabelecimento - botão eSocial - campo Complementos Habilitados selecionado e

período Usa Atividade Desempenhada informado.

Cadastro de participante existente

ST2020 - Cadastro Atividades Desempenhadas eSocial

Descrição:

A importação das Atividades Desempenhadas dos participantes será realizada com base em arquivo texto ou csv, devendo ser elaborado seguindo ao layout que poderá ser visualizado por meio da aba

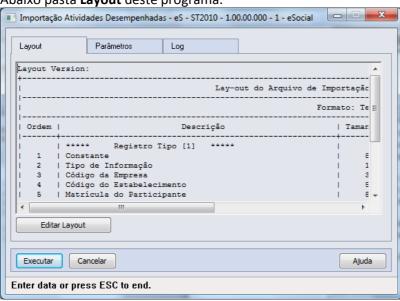


Layout do programa ST2010 - Importação Cadastro Atividades Desempenhadas do Participante eSocial.

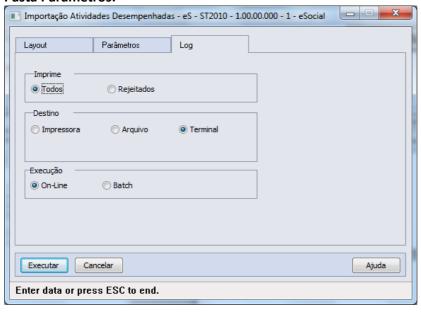
O programa vai ler linha a linha o arquivo, realizando as validações necessárias e criando os registros no programa ST2000 - Cadastro Atividades Desempenhadas do Participante eSocial, sendo que as validações realizadas na importação serão as mesmas realizadas neste programa.

Como informação técnica, o processo vai criar os registros nas tabelas: Atividades Desempenhadas dos Participantes – SPED_ATIVID_PARTICIPAN.

Abaixo pasta Layout deste programa:

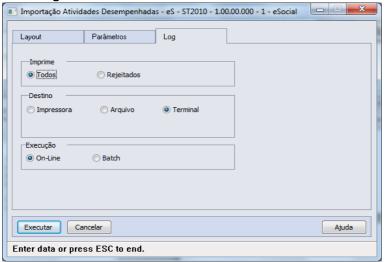


Pasta Parâmetros:





Pasta Log:



Campos:

Aba "Layout", na qual consta o layout base para a montagem do arquivo a ser importado, bastando utilizar o botão Editar Layout para verificar seu conteúdo.

Aba "Parâmetros", na qual se deve indicar o arquivo a ser importado (caminho/nome do arquivo). Aba "Log" com os parâmetros de geração dos logs do processo.

Nota:

Somente serão importados registros onde a data de início da atividade seja menor ou maior que o período informado como Usa Atividade Desempenhada nos parâmetros de estabelecimento.

PROCESSOS RELACIONADOS À CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO

Função: ST2080 - Cadastro de Acidentado Trabalho (CAT) eSocial

Objetivo: Permitir que sejam registradas as CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) e seus

> complementos, referentes aos participantes da empresa (funcionários e terceiros), atendendo as necessidades de gerar as informações a serem enviadas ao eSocial, conforme layout S-2260 -

EVENTO - Comunicação de Acidente de Trabalho.

Pré-requisitos: FP0560 - Estabelecimento - campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa CAT

Produto Padrão informado.

Descrição: A navegação do cadastro pode ser realizada com base no cadastro de participantes, podendo optar

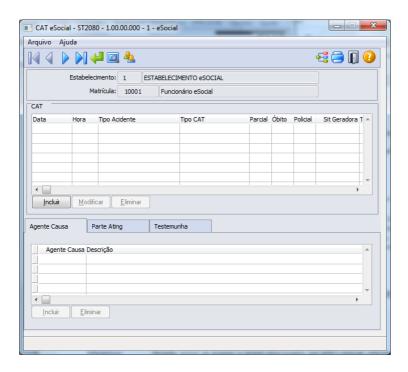
se deseja navegar em funcionário ou terceiro, esta ação será por meio de clique no botão Visualizar Terceiros localizado na parte superior esquerda, próximo aos demais botões de navegação, para

alteração do tipo de participante o qual se deseja navegar.

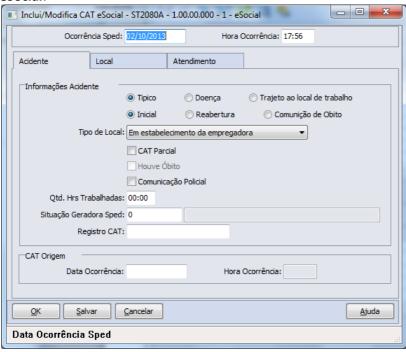
A CAT será composta de um cadastro base com três abas referente cadastros complementares

(filhos) – Agente Causador, Partes do Corpo Atingidas e Testemunhas.





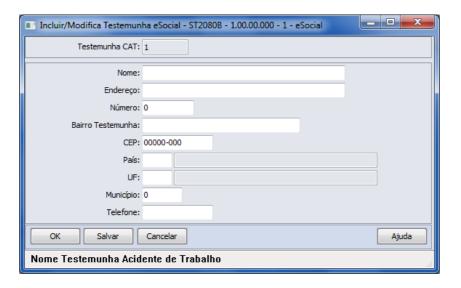
No quadro CAT, ao clicar no botão Incluir, será acessada a tela **ST2080A – Inclui/Modifica CAT eSocial**:



Depois do registro da CAT, são disponibilizados botões para inclusão dos registros das demais pastas. Quanto à pasta Agente Causa e pasta Parte Ating, a informação é registrada na pasta sem abertura de tela.

Na pasta Testemunha, ao selecionar botão incluir, é demonstrada tela **ST2080B – Incluir/Modifica Testemunha eSocial:**





Campos: Cadastro base

Navegação no participante (Tipo Funcionário/Terceiro) Cadastro da CAT Cadastro das fontes geradoras Cadastro parte do corpo atingida Cadastro das testemunhas do acidente

Quadro CAT

Neste cadastro devem ser incluídas as informações relativas à CAT relacionada ao trabalhador, por meio do botão incluir:

Campos Ocorrência SPED e Hora Ocorrência devem conter data e hora de ocorrência do acidente, sendo que deve ser uma data igual ou posterior a data de admissão do trabalhador.

Pasta Acidente

Campo	Descrição	Validações/Regras	
Tipo Acidente	 Tipo de ocorrência do acidente - opções: Típico; Doença; Trajeto ao Local de Trabalho. 	Informação Obrigatória.	
Tipo CAT	Tipo de CAT - opções: Inicial; Reabertura; Comunicação de Óbito.	Informação Obrigatória. Não será permitido registro de CAT Reabertura sem informação de CAT de origem. Assim como, não será possível registrar CATs depois do registro de uma CAT de Comunicação de Óbito.	
Tipo de Local	 Indicar o local onde ocorreu o acidente – Opções: Em estabelecimento da empregadora; Em empresa onde a empregadora presta serviço; Em via pública; Em área rural; Embarcação; Outros. 	ra;	



CAT Parcial	Indicar se CAT parcial ou não. Resposta Sim/Não	
Houve óbito Indicar se houve óbito do acidentado. some		Campo selecionado e habilitado somente quando CAT do tipo Comunicação de Óbito.
Comunicação Policial	Indicar se houve comunicação à autoridade policial do acidente ocorrido. Resposta Sim/Não	
Qtd. Hrs Trabalhadas pelo participante até o momento do Não se aplica. acidente.		Não se aplica.
preencher com o situação Geradora Sped Código da situação geradora do acidente.		Informação obrigatória. Devendo preencher com o código da situação geradora do acidente, conforme anexo I - tabela 16 do eSocial.
Registro CAT	egistro CAT Informar número de registro CAT.	
Data OcorrênciaInformar data da CAT de origem.Somente obrigatório de tipo Reabertura.		Somente obrigatório quando CAT de tipo Reabertura.
Hora Ocorrência	Informar hora da CAT de origem.	Habilitada quando informada data de ocorrência e somente obrigatório quando CAT de tipo Reabertura.

Pasta Local

i asta Locai		
Campo	Descrição	Validações/Regras
Especificação Local	Descrever o local onde ocorreu o acidente. Exemplo: pátio, rampa de acesso, posto de trabalho, entre outros.	Informação Obrigatória.
Endereço	Informar endereço do logradouro onde ocorreu o acidente.	
Número	Informar número do endereço do logradouro onde ocorreu o acidente.	Não se aplica.
Bairro	Informar bairro do endereço do logradouro onde ocorreu o acidente.	Não se aplica.
País	Informar país do endereço do logradouro Deverá ser país válido onde ocorreu o acidente. Correspondente cadastro.	
UF	Unidade federativa do endereço do logradouro onde ocorreu o acidente.	Deverá ser UF válida para o país informado.
Município Sped	Informar código do município onde ocorreu o acidente.	Nota: Se informado, deve ser um código existente na tabela do IBGE.
CNPJ Local Acidente	CNPJ do local do acidente.	Deve ser preenchido quando o acidente ou doença ocupacional ocorrer em empresa onde a empregadora presta serviço.

Pasta Atendimento

Campo	Descrição	Validações/Regras	
Unidade Atendimento	Código e descrição da unidade onde ocorreu atendimento do acidentado.	Deve ser informado conforme cadastro do Código da unidade de atendimento médico no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.	
Data Atendimento	Data e hora em que houve atendimento ao acidentado.	Obrigatório quando informada unidade de atendimento.	



Houve Internação	Indicar se houve internação do acidentado.	Resposta Sim/Não.
Dias Tratamento	Indicar a quantidade de dias de tratamento do acidentado.	Não se aplica.
Afast Durante Tratamento	Indicar se houve afastamento do acidentado durante o tratamento.	Resposta Sim/Não.
Natureza Lesão	Descrever a natureza da lesão gerada pelo acidente.	Não se aplica.
Diagnóstico Provável	Descrever o diagnóstico realizado no atendimento do acidentado.	Não se aplica.
CID	Indicar o código da Classificação Internacional de Doenças relacionada ao diagnóstico do acidentado.	Informação obrigatória quando informado código de unidade de atendimento.
Observação	Descrever detalhes sobre o atendimento.	Não se aplica.
Médico Atendimento	Médico responsável pelo atendimento.	Informação obrigatória quando informado código de unidade de atendimento.
CRM Médico	CRM - Código do Conselho Regional de Medicina do médico que realizou o atendimento.	Será obrigatório quando informado médico atendimento.
Código CRM País	Código do país do CRM Médico.	Será obrigatório quando informado médico atendimento.
CRM Unidade Federação	Código da unidade federativa do CRM do Médico.	Será obrigatório quando informado médico atendimento.

Pasta Agent Causa - Tela Base

Código correspondente ao agente causador do acidente, conforme anexo I - tabela 7 eSocial.

Pasta Parte Ating - Tela Base

Código da parte do corpo atingida, conforme anexo I - Tabela 13 do eSocial.

Pasta Testemunha - Tela Base

Campo	Descrição	Validações/Regras	
Nome	Nome Completo da Testemunha do acidente.	Não permitida informação em branco.	
Endereço	Informar endereço da testemunha.	Não permitida informação em branco.	
Número	Informar número correspondente ao endereço da testemunha.	Não se aplica.	
Bairro	Informar bairro do endereço da testemunha.	Não se aplica.	
CEP	Informar Código de endereçamento postal do endereço da testemunha.	Não se aplica.	
País	Informar país do endereço da testemunha.	Informar país válido no cadastro.	
UF	Informar UF do endereço da testemunha.	Deverá ser UF válida para o país do endereço.	
Município	Informar código do município de endereço da testemunha.	Nota: Se informado, deve ser um código existente na tabela do IBGE.	
Telefone	Informar número de telefone da testemunha.	Não se aplica.	

Nota:

Os acidentes que ocorrerem dentro do período informado para registro da CAT pelo produto Datasul HCM deverão ser informados por meio do programa ST0701 — Acidente do Trabalho. Desta forma, este programa ST2080 — Cadastro de Acidentado Trabalho (CAT) eSocial será utilizado apenas para



consulta, demonstrando o registro com origem "Incluído por meio do produto padrão" e todas as inclusões e alterações deverão ser realizadas pelo programa que deu origem a informação.

Função: ST2090 - Importação de Acidentado Trabalho (CAT) eSocial

Objetivo: Permitir a importação das CAT relacionadas aos participantes da empresa (funcionários e terceiros),

atendendo as necessidades de gerar as informações a serem enviadas ao eSocial, conforme layout S-

2260 - EVENTO - Comunicação de Acidente de Trabalho.

Pré-requisitos: FP0560 - Estabelecimento - campo Complementos Habilitados selecionado e período Usa CAT

Produto Padrão informado.

Cadastro de Participantes existente

Descrição: A importação das CATs dos participantes será realizada com base em arquivo texto ou csv, devendo ser elaborado seguindo o layout que poderá ser visualizado por meio da aba Layout do programa

ST2090 - Importação de Acidentado Trabalho (CAT) - eSocial.

O programa irá importar as informações de maneira agrupada (CAT/Agente Causador/Parte do Corpo Atingida/Testemunhas) para realizar o registro, realizando as validações necessárias para garantir a integridade desta importação, sendo que tais validações são as mesmas identificadas ao realizar o cadastro de CAT eSocial e estes registros receberão como origem a identificação de "Importado por meio do programa de importação eSocial".

Como informação técnica, o processo vai criar os registros nas tabelas:

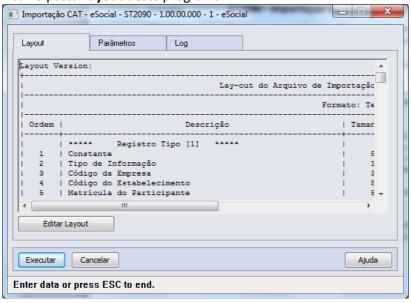
CAT - SPED CAT.

Agente Causador - SPED CAT AGENT CAUSA.

Parte do Corpo Atingida – SPED CAT PARTE ATGDO.

Testemunhas do Acidente – SPED_CAT_TESTEM.

Abaixo pasta Layout deste programa:

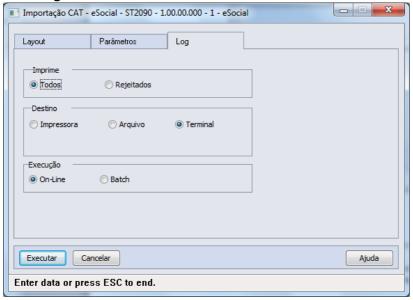




Pasta Parâmetros:



Pasta Log:



Campos:

Aba "Layout", na qual consta o layout base para a montagem do arquivo a ser importado, bastando utilizar o botão Editar Layout para verificar seu conteúdo.

Aba "Parâmetros", na qual se deve indicar o arquivo a ser importado (caminho/nome do arquivo). Aba "Log" com os parâmetros de geração dos logs do processo.

Nota:

Somente serão importados registros onde a data da ocorrência do acidente seja menor ou maior que o período informado como Usa CAT Produto Padrão no complemento eSocial do estabelecimento.

Função:

FP9830 – QUALIFICAÇÃO CADASTRAL eSOCIAL

Objetivo:

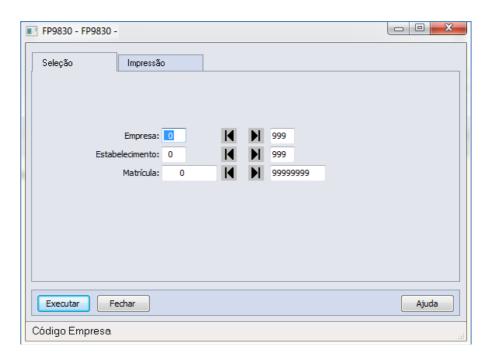
Permitir a geração de arquivo contendo as informações cadastrais dos funcionários com o objetivo de qualificação deles.



Descrição:

Emitirá listagem em arquivo TXT, contendo CPF, PIS, Nome e Data de Nascimento dos funcionários conforme layout pré-definido pela DataPrev

(http://www9.dataprev.gov.br/Esocial/leiaute/Documentacao Leiaute qualificacao.pdf), sendo possível efetuar a qualificação dos dados dos funcionários (em lote), visando identificar possíveis divergências, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no processo do eSocial.



Notas:

Até o momento foi disponibilizado somente a qualificação individual do cadastro (http://www9.dataprev.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml), em breve o Governo deve disponibilizar programa para importação do arquivo para qualificação em lote e, a empresa deve tratar o retorno, possíveis inconsistências, junto aos seus funcionários.

FAQs

Disponíveis em http://tdn.totvs.com/display/home/TDN+-+TOTVS+Developer+Network

A TOTVS com o objetivo de munir o cliente com o máximo de informações estará criando FAQs do processo eSocial, desta maneira antes da abertura de um chamado será possível à consulta e identificação de situações já atendidas/solucionadas.

Informações Técnicas

O eSocial TOTVS Linha Datasul não gerará impacto nas tabelas e campos do produto, pois o objetivo principal foi minimizar os riscos desta nova legislação em nossos clientes. Assim foram criadas novas tabelas e campos para a implementação necessária.



ANEXO I – TABELAS eSOCIAL

		Tabela 1 – Categorias de Trabalhadores
Grupo	Código	Descrição
Empregado	101	Empregado – Geral.
	102	Empregado – Trabalhador Rural por Pequeno Prazo da Lei 11.718/2008.
	103	Empregado – Aprendiz.
	104	Empregado – Doméstico.
	105	Empregado – contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98.
	106	Empregado – contrato por prazo determinado nos termos da Lei 6019/74.
	107	Trabalhador não vinculado ao RGPS com direito ao FGTS.
Avulso	201	Trabalhador Avulso – Portuário.
	202	Trabalhador Avulso – Não Portuário (Informação do Sindicato).
	203	Trabalhador Avulso – Não Portuário (Informação do Contratante).
Servidor Público	301	Servidor Público – Titular de Cargo Efetivo.
	302	Servidor Público – Ocupante de Cargo exclusivo em comissão.
	303	Servidor Público – Exercente de Mandato Eletivo.
	304	Servidor Público – Agente Público.
	305	Servidor Público vinculado a RPPS indicado para conselho ou órgão representativo, na
		condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública.
Dirigente Sindical	401	Dirigente Sindical – Em relação a Remuneração Recebida no Sindicato.
Contribuinte	701	Contribuinte individual – Autônomo contratado por Empresas em geral.
Individual	702	Contribuinte individual – Autônomo contratado por Contribuinte individual, por pessoa física
		em geral, ou por missão diplomática e repartição consular de carreira estrangeiras.
	703	Contribuinte individual – Autônomo contratado por Entidade Beneficente de Assistência
		Social isenta da cota patronal.
	711	Contribuinte individual – Transportador autônomo contratado por Empresas em geral.
	712	Contribuinte individual – Transportador autônomo contratado por Contribuinte individual,
		por pessoa física em geral, ou por missão diplomática e repartição consular de carreira
		estrangeiras.
	713	Contribuinte individual – Transportador autônomo contratado por Entidade Beneficente de
		Assistência Social isenta da cota patronal.
	721	Contribuinte individual – Diretor não empregado com FGTS.
	722	Contribuinte individual – Diretor não empregado sem FGTS.
	731	Contribuinte individual – Cooperado que presta serviços a empresa por intermédio de cooperativa de trabalho.
	732	Contribuinte individual – Cooperado que presta serviços a Entidade Beneficente de
		Assistência Social isenta da cota patronal ou para pessoa física.
	733	Contribuinte individual – Cooperado eleito para direção da Cooperativa.
	734	Contribuinte individual – Transportador Cooperado que presta serviços a empresa por
		intermédio de cooperativa de trabalho.
	735	Contribuinte individual – Transportador Cooperado que presta serviços a Entidade
		Beneficente de Assistência Social isenta da cota patronal ou para pessoa física.
	736	Contribuinte individual – Transportador Cooperado eleito para direção da Cooperativa.
	741	Contribuinte individual – Cooperado filiado à cooperativa de produção.
	751	Contribuinte individual – Micro Empreendedor Individual, quando contratado por PJ.
Estagiário	901	Estagiário.

Tabela 2 – Grau de Exposição a Agentes Nocivos



Código	Descrição
1	Não exposto a agente nocivo na atividade atual.
2	Exposição a agente nocivo – aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho.
3	Exposição a agente nocivo – aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho.
4	Exposição a agente nocivo – aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho.

	1	3 – Natureza das rubricas da folha de pagamento
Código	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica
1000	Salário, vencimento, soldo ou subsídio.	Corresponde ao salário básico contratual do empregado contratado de acordo com a CLT e a remuneração mensal do servidor público, civil ou militar. Deve ser classificado nesse código também, o afastamento por acidente de trabalho por período de até 15 dias.
1002	Descanso semanal remunerado - DSR	Valor correspondente a um dia de trabalho do empregado, incidente sobre as verbas de natureza variável, tais como: horas extras, adicional noturno, produção, comissão, entre outros.
1003	Horas extraordinárias	Valor correspondente à hora de trabalho do empregado, acrescido de percentual de no mínimo, 50%.
1004	Horas extraordinárias – Indenização de banco de horas	Valor correspondente a pagamento das horas extraordinárias, inicialmente destinadas para o banco de horas e que não foram compensadas.
1005	Direito de arena	Valores pagos ao atleta a título direito de arena decorrente do espetáculo.
1007	Luvas e premiações	Valores pagos ao atleta a título de prêmios e luvas.
1009	Salário família – complemento	Valor pago ao trabalhador, excedente ao valor do salário família fixado pela previdência social.
1010	Salário in natura - pagos em bens ou serviços	Salário in natura, também conhecido por salário utilidade, que correspondente ao valor pago ao trabalhador em bens ou serviços, a qualquer título como moradia, alimentação, vestuário, transporte, entre outros.
1011	Sobreaviso	Valor correspondente a um percentual da hora normal de trabalho do empregado, estipulado em acordo ou convenção coletiva.
1014	Bolsa de estudo - estagiário	Valor pago ao trabalhador estudante em atividades práticas de complementação do currículo escolar. Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
1099	Outras verbas salariais	Outras verbas salariais não previstas nos itens anteriores.
1201	Adicional de função / cargo confiança	Adicional ou gratificação concedida em virtude de cargo ou função de confiança - mínimo de 40% do salário base.
1202	Adicional de insalubridade	Adicional por serviços em condições de insalubridade.
1203	Adicional de periculosidade	Adicional por serviços em condições perigosas.
1204	Adicional de transferência	Adicional pago em razão de transferência de empregado, pago regularmente.
1205	Adicional noturno	Valor correspondente a, no mínimo, 20% do valor da hora normal, trabalho realizado em horário noturno (de 22:00 hs. a 05:00 hs. na atividade urbana e de 20:00 hs. a 04:00 hs. horas na atividade rural) – conforme art. 7º, inciso IX.
1206	Adicional por tempo de serviço	Verba paga ao trabalhador em virtude do tempo de serviço para o mesmo empregador - convenção coletiva / estatuto da empresa.
1207	Comissões, porcentagens, produção	Valor pago ao trabalhador pela contraprestação de serviço, normalmente baseada em um percentual sobre as vendas totais desse trabalhador.
1208	Gueltas	Gratificações pagas por fornecedores diretamente ao empregado, ou repassadas pelo empregador.
1209	Gorjetas	Gorjetas pagas por clientes diretamente ao empregado, ou repassadas pelo empregador.
1210	Gratificação por acordo ou convenção coletiva	Verba estabelecida em contrato ou convenção coletiva de trabalho.
1211	Gratificações	Gratificações pagas por liberalidade do empregador ou ajustadas, expressas ou tácitas não pactuadas em acordos ou convenções coletivas, tais como produtividade,

entre outros.



1212	· -	Valores pagos a trabalhadores a título de participação em lucros ou resultados da empresa, quando pagas ou creditadas ao empregado de acordo com lei específica.
1213	Quebra de caixa	Valor pago ao trabalhador para compensar descontos ou diferenças de numerários.
1299		Valores pagos a trabalhadores relativos a outros adicionais e auxílios não previstos nos itens anteriores.
1401		Qualquer abono concedido de forma espontânea ou em virtude de convenção coletiva, norma, entre outros.
1402	Abono PIS / PASEP	Abono PIS / PASEP repassado pela empresa
1403	_	As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, por força da lei.
1404		O reembolso babá, limitado ao menor salário de contribuição mensal e condicionado à comprovação do registro na carteira de trabalho e previdência social da empregada, do pagamento da remuneração e do recolhimento da contribuição previdenciária, pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança.
1405		O valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa.
1406		O reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas.
1407	Auxílio educação	Valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de empregados e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de empregados, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e: 1) não seja utilizado em substituição de parcela salarial; 2) o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estuado, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição, o que for maior.
1408	Previdência complementar	O valor relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT.
1409		Valor pago no limite legal em virtude do número de filhos menores de 14 anos.
1410		Valor relativo a seguro de vida em grupo, desde que previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho e disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT.
1601	Ajuda de custo - aeronauta	E o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973.
1602	Ajuda de custo de transferência	Valor pago ao trabalhador em parcela única, em razão de transferência de seu local trabalho (art. 470 CLT).
1603	Diárias de viagem - acima de 50%	Valor pago ao empregado a título de diária de viagem, superior a 50% do salário base desse, desde que não exigida a prestação de contas.
1604	Diárias de viagem - até 50% do	Valor pago ao empregado a título de diária de viagem, desde que não exceda a 50% do seu salário base mensal.
1605	Ressarcimento de despesas pelo	Indenização de despesas ao trabalhador, pela utilização de veículo de sua propriedade.
1801	Alimentação / cesta básica – inscrita no PAT	Fornecimento de alimentação "in natura" ou cesta básica, ao trabalhador, quando a empresa é inscrita no PAT - Programa de Alimentação de Trabalhador. Devem ser classificadas nesse código os valores pagos ou descontados a título de alimentação.



1802	Vale-transporte (lei nº 7.418/85)	Fornecimento de vale transporte observado o disposto na lei nº 7.418/85. Devem ser classificados nesse código, os valores pagos ou descontados a título de transporte.
1803	Etapas (marítimos)	Valor pago ao trabalhador marítimo, a título de alimentação.
3501	Direitos autorais	Valor pago em decorrência da cessão de direitos autorais.
3503	Prestação de serviços – Transportador Autônomo	Valor pago a contribuintes individuais em trabalhos de natureza eventual e sem vínculo trabalhista, na prestação de serviços de fretes e carretos.
3504	Prestação de serviços – Demais serviços	Valores pagos a contribuintes individuais em trabalhos de natureza eventual e sem vínculo trabalhista, na prestação de serviços, exceto fretes e carretos.
3505	Retiradas (pró labore) de diretores empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) paga a diretores empregados (CLT).
3506	Retiradas (pró labore) de diretores não empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) paga a diretores não empregados.
3508	Retiradas (pró labore) de proprietários ou sócios	Pró-labore ou retirada (remuneração) paga a proprietários ou sócios da empresa.
3509	Vestuário e equipamentos	Valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local de trabalho para prestação dos respectivos serviços.
3510	Prêmios	Prêmios diversos pagos ao trabalhador.
3511	Pagamentos a não residentes no país	Valor relativo a pagamentos efetuados a pessoas físicas não residentes no país.
3512	Empréstimos	Valor pago a trabalhadores a título de empréstimos.
3519	Reembolsos diversos	Valor relativo a reembolsos diversos referentes a descontos indevidos efetuados em competências anteriores
4002	Auxílio acidente do trabalho	Adiantamento efetuado pelo empregador ao trabalhador relativo a benefício a ser pago pela previdência social ao trabalhador acidentado.
4003	Complementação salarial de auxílio doença	Valor pago pela empresa relativo a complementação salarial de auxílio doença, extensiva à totalidade dos empregados.
4004	Licença prêmio	Valor da remuneração mensal do trabalhador, pago a título de prêmio, em decorrência de afastamento do trabalho.
4005	Remuneração do dirigente sindical	Remuneração paga ao trabalhador afastado, durante o exercício da atividade sindical.
4006	Salário maternidade	Valor correspondente a remuneração mensal da trabalhadora empregada durante a licença maternidade, quando pago pelo empregador.
5001	13º salário - 1º parcela	Valor relativo à primeira parcela (adiantamento) do 13° salário.
5002	13º salário	Valor relativo ao 13° salário.
5501	Férias - abono ou gratificação de férias superior a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que excedente a 20 (vinte) dias do salário (art. 144 da CLT) e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo.
5502	Férias - abono ou gratificação de férias não excedente a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que não excedente a 20 (vinte) dias do salário (art. 144 da CLT) e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo.
5503	Férias - abono pecuniário	Valor correspondente a conversão em dinheiro de 1/3 dos dias de férias a que o empregado adquiriu direito, inclusive o adicional constitucional.
5505	Férias - gozadas	Valor correspondente à remuneração a que faz jus na época da concessão das férias a que o empregado adquiriu direito, inclusive o adicional constitucional.
5507	Férias - o dobro na vigência do contrato	Valor correspondente a remuneração a que faz jus na época da concessão das férias, concedidas depois do o prazo de concessão, inclusive o adicional constitucional.
5509	Desconto de férias	Valor correspondente a remuneração (dias) de férias do mês corrente pago no mês anterior.
6001	13º salário relativo ao aviso prévio indenizado	Valor correspondente ao 13° salário incidente sobre o aviso prévio indenizado.
6002	13° salário proporcional na rescisão	Valor correspondente ao 13° salário proporcional pago na rescisão do contrato de trabalho, exceto o pago sobre o aviso prévio indenizado.

Valor da maior remuneração do trabalhador, correspondente a 30 dias de trabalho.



Aviso prévio - indenizado

6003

0003	Aviso previo indenizado	(enunciado nº 305 do tribunal superior do trabalho TST).
6004	Férias - o dobro na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual,
0004	Terras o dosto na reseisado	correspondente a férias não concedidas no prazo legal, inclusive o adicional constitucional.
6006	Férias proporcionais	Valor correspondente a 1/12 avos da remuneração a que faz jus a época da rescisão
0000	remas proporcionais	contratual, fração superior a 14 dias por mês de trabalho, inclusive a projeção do aviso prévio indenizado.
6007	Férias vencidas na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias vencidas, mas dentro do prazo concessivo, inclusive o adicional constitucional.
6009	Indenização compensatória - multa rescisória 20 ou 40% (CF/88)	Valor pago ao empregado a título de indenização por demissão sem justa causa ou culpa recíproca (essa reconhecida pela justiça do trabalho), por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.
6010	Indenização do art. 9º lei nº 7.238/84	Valor pago ao empregado a título de indenização quando a dispensa ocorrer sem justa causa dentro dos trinta dias que antecedem a data base.
6011	Indenização do art. 14 da lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973	A empresa pagará ao safrista, a título de indenização do tempo de serviço, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
6012	Indenização do art. 479 da CLT	Valor correspondente a metade da remuneração devida ate o termino do contrato a
5044	~	prazo determinado em caso de rescisão antecipada.
6014	Indenização recebida a título de incentivo a demissão.	Valor pago a título de incentivo a demissão.
6015	Multa do art. 477 da CLT.	Valor pago ao trabalhador por atraso no pagamento de rescisão do contrato de trabalho (§ 8º do art. 477 da CLT 160 UFIR)
6016	Saldo de salários pagos na rescisão	Valor correspondente aos dias trabalhados no mês da rescisão contratual.
6017	Desconto do aviso prévio	Valor descontado do trabalhador que tenha pedido demissão e não cumpriu aviso prévio.
9001	Adiantamentos	Valor relativo a proventos/descontos a título de adiantamentos em geral, como de salários e outros, exceto a 1a. Parcela do 13° salário.
9201	Contribuição Previdenciária mensal	Contribuição previdenciária descontada do trabalhador no salário mensal e nas férias.
9202	Contribuição previdenciária sobre o 13 ° salário	Contribuição previdenciária descontada do trabalhador no 13° salário.
9203	Imposto de renda mensal	Imposto de renda retido na fonte sobre as verbas remuneratórias mensais
9204	Imposto de renda sobre férias	Imposto de renda retido na fonte sobre as verbas remuneratórias relativas ao período de férias.
9205	Imposto de renda sobre 13° salário	Imposto de renda retido na fonte sobre as verbas remuneratórias relativas ao 13° salário
9206	Imposto de renda sobre PLR	Imposto de renda retido na fonte sobre as verbas remuneratórias relativas a Participação em Lucros ou Resultados.
9207	Atrasos	Valor descontado, correspondente a atrasos no início da jornada de trabalho ou à saída antecipada do empregado.
9208	Faltas	Valor descontado, correspondente a faltas do empregado ao trabalho.
9209	DSR s/faltas e atrasos	Valor descontado correspondente ao Descanso Semanal Remunerado – DSR, calculado sobre faltas e atrasos do empregado.
9210	Contribuição Sindical	Desconto do valor correspondente a um dia de trabalho, efetuado no mês de março de cada ano a título de imposto sindical, mensalidade sindical do sindicalizado ou associado e também as contribuições para custeio das atividades assistenciais e do sistema confederativo.



9211	Convênios	Valor descontado relativos a convênios diversos com empresas para fornecimento de produtos ou serviços ao empregado, sem pagamento imediato, mas com posterior desconto em folha de pagamento como farmácias, supermercados, entre outros.
9212	Pensão alimentícia	Valor descontado correspondente a pensão alimentícia
9213	13° salário – desconto da primeira parcela	Valor correspondente ao desconto da antecipação (primeira parcela) do 13° salário.
9214	Insuficiência de saldo	Valor relativo a excesso de descontos em ralação a proventos.
9215	Desconto de vale transporte	Valor do desconto do vale transporte de até 6% do salário do empregado
9216	Contribuição a Outras Entidades e Fundos	Valor descontado de trabalhadores, relativo a contribuições destinadas a outras entidades e fundos (Terceiros), como por exemplo, Sest, Senat, entre outros, devidas por algumas categorias de contribuintes individuais.
9217	Retenções judiciais	Valor descontado relativo a retenções de verbas devidas a trabalhadores por ordem judicial, exceto pensão alimentícia
9218	Desconto de pagamento indevido em meses anteriores	Valor correspondente a desconto de verbas pagas indevidamente ao trabalhador em meses anteriores.
9219	Desconto pagamento indevido - meses anteriores	É dedução de verbas pagas indevidamente ao trabalhador em meses anteriores e que estão sendo descontadas no mês de referencia.
9220	Desconto de outros impostos e contribuições	Desconto de outros impostos, taxas e contribuições, exceto Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuição previdenciária e contribuições destinadas a outras entidades e fundos.
9221	Previdência complementar – parte do empregado	Desconto da parcela devida pelo empregado em Planos de Previdência Complementar.
9222	Empréstimos – desconto	Valor descontado de trabalhadores a título de empréstimos.
9901	Base de cálculo da contribuição previdenciária	Valores informativos, não relativos a proventos ou descontos.
9902	Base de cálculo do FGTS	Valores informativos, não relativos a proventos ou descontos.
9903	Base de cálculo do IRRF	Valores informativos, não relativos a proventos ou descontos.
9904	Base de cálculo do FGTS rescisório	Valores informativos, não relativos a proventos ou descontos.
9905	Serviço militar	Valor da remuneração a que teria direito, se em atividade, o trabalhador afastado do trabalho para prestação do serviço militar obrigatório.
9906	Horas extraordinárias – Banco de horas	Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas extraordinárias incorporadas ao banco de horas.
9907	Horas compensadas – Banco de horas	Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas compensadas no banco de horas.
9989	Outros valores informativos	Outros valores informativos, que não sejam proventos nem descontos.

Tabela 4 – Códigos e Alíquotas de Fpas/Terceiros							
Código FPAS	Situação do Contribuinte Código de Terceiros Alíquota em %						
	Com convênio Sal. Educ. + SENAI + SESI	0066	0,8				
	Com convênio SESI + SENAI	0067	3,3				
F07	Com convênio Sal. Educ. + SESI	0070	1,8				
507	Com convênio SESI	0071	4,3				
	Com convênio Sal. Educ. + SENAI	0074	2,3				
	Com convênio SENAI	0075	4,8				



Tabela 4 – Códigos e Alíquotas de Fpas/Terceiros						
Código FPAS	Situação do Contribuinte	Código de Terceiros	Alíquota em %			
	Com convênio Sal. Educação	0078	3,3			
	Sem convênio	0079	5,8			
	Com convênio Sal. Educação (SESCOOP)	4162	3,3			
	Sem convênio Sal. Educação (SESCOOP)	4163	5,8			
	Com convênio Sal. Educ. + SENAI + SESI	0066	0,8			
	Com convênio SESI + SENAI	0067	3,3			
	Com convênio Sal. Educ. + SESI	0070	1,8			
663 (5)*	Com convênio SESI	0071	4,3			
698	Com convênio Sal. Educ. + SENAI	0074	2,3			
	Com convênio SENAI	0075	4,8			
	Com convênio Sal. Educação	0078	3,3			
	Sem convênio	0079	5,8			
	Com convênio Salário Educação	0114	3,3			
515	Sem convênio	0115	5,8			
515	Com convênio Salário Educação (SESCOOP)	4162	3,3			
	Sem convênio Salário Educação (SESCOOP)	4163	5,8			
671 (5)*	Com convênio Salário Educação	0114	3,3			
701	Sem convênio	0115	5,8			
523	Com convênio Salário Educação	0002	0,2			
604 736	Sem convênio	0003	2,7			
5 24	Com convênio Salário Educação	0002	2,7			
531	Sem convênio	0003	5,2			
540	Com convênio Salário Educação	0130	2,7			
680 710	Sem convênio	0131	5,2			
558	Com convênio Salário Educação	0258	2,7			
558	Sem convênio	0259	5,2			
	Com convênio Salário Educação	0098	2,0			
566	Sem convênio	0099	4,5			
	Com convênio Salário Educação (SESCOOP)	4162	3,0			
	Sem convênio Salário Educação (SESCOOP)	4163	5,5			
	Com convênio Salário Educação ou exceção prevista na MP nº 1.518/96.	0098	2,0			
574	Sem convênio	0099	4,5			
	Com convênio Salário Educação ou exceção prevista na MP nº 1.518/96 (SESCOOP)	4162	3,0			



Tabela 4 – Códigos e Alíquotas de Fpas/Terceiros						
Código FPAS	Situação do Contribuinte	Código de Terceiros	Alíquota em %			
	Sem convênio Salário Educação (SESCOOP)	4163	5,5			
500	Com convênio Salário Educação	-	-			
590	Sem convênio	0001	2,5			
	Com convênio Salário Educação	3138	3,3			
	Com convênio Sal. Educação + SEST	2114	1,8			
	Com convênio Sal. Educação + SENAT	1090	2,3			
	Com convênio Sal. Educ. + SEST + SENAT	0066	0,8			
642	Com convênio SEST + SENAT	0067	3,3			
612	Com convênio SEST	2115	4,3			
	Com convênio SENAT	1091	4,8			
	Sem convênio	3139	5,8			
	Com convênio Sal. Educação (SESCOOP)	4162	3,3			
	Sem convênio Sal. Educação (SESCOOP)	4163	5,8			
	Com convênio SEST	2048	1,0			
620	Com convênio SENAT	1024	1,5			
620	Com convênio SEST + SENAT	-	-			
	Sem convênio	3072	2,5			
647	Com convênio Salário Educação	0098	2,0			
647	Sem convênio	0099	4,5			
655	Sem convênio	0001	2,5			
744	Adquirente, Consignatário, Cooperativa, Produtor Rural PJ, Produtor Rural PF e Segurado Especial (quando comercializarem a produção diretamente com adquirente domiciliado no exterior, com outro produtor rural pessoa física, com outro segurado especial ou com o consumidor, no varejo), até 31/12/2001. (SENAR)	0512	0,1			
	Adquirente, Consignatário, Cooperativa, Produtor Rural PF e Segurado Especial (quando comercializarem a produção diretamente com o adquirente domiciliado no exterior, com outro produtor rural pessoa física, com outro segurado especial ou com o consumidor, no varejo), a partir de 01/01/2002. (SENAR)	0512	0,2			
	Produtor Rural PJ e Agroindústria (exceto a de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e de avicultura), quando, a partir de 01/01/2002, comercializar a produção própria e a adquirida de terceiros, industrializada ou não. (SENAR)	0512	0,25			
	Com convênio Salário Educação	0514	2,7			
787	Com convênio Salário Educação + SENAR	0002	0,2			
	Sem convênio	0515	5,2			



Tabela 4 – Códigos e Alíquotas de Fpas/Terceiros							
Código FPAS	Situação do Contribuinte	Código de Terceiros	Alíquota em %				
	Com convênio Salário Educação (SESCOOP)	4098	2,7				
	Sem convênio Salário Educação (SESCOOP)	4099	5,2				
	Com convênio Salário Educação	0514	5,2				
795	Sem convênio	0515	7,7				
793	Com convênio Salário Educação (SESCOOP)	4098	5,2				
	Sem convênio Salário Educação (SESCOOP)	4099	7,7				
825 (3)*	Com convênio Salário Educação	0002	2,7				
023 (3)	Sem convênio	0003	5,2				
	Com convênio Sal. Educ. + SENAI + SESI	0066	0,8				
	Com convênio SESI + SENAI	0067	3,3				
	Com convênio Sal. Educ. + SESI	0070	1,8				
833 (3)*	Com convênio SESI	0071	4,3				
655 (5)	Com convênio Sal. Educ. + SENAI	0074	2,3				
	Com convênio SENAI	0075	4,8				
	Com convênio Sal. Educação	0078	3,3				
	Sem convênio	0079	5,8				

* OBSERVAÇÕES:

- 1 Códigos sem Contribuição para Terceiros: 582, 639, 728 e 779.
- 2- O Código Terceiros foi obtido por meio da soma dos códigos específicos das entidades abaixo:

Sal. Educ.	Incra	Senai	Sesi	Senac	Sesc	Sebrae	DPC	Fundo Aerov.	Senar	Sest	Senat	Sescoop
0001	0002	0004	8000	0016	0032	0064	0128	0256	0512	1024	2048	4096

- 3- A partir de 11/2001 (FPAS criados pela IN INSS/DC nº 60, de 30/10/2001).
- 4- O anexo II da IN INSS/DC N° 03, de 24/11/1999, que relacionava códigos e alíquotas de Terceiros, foi revogado pela IN INSS/DC N° 71, de 22/05/2002.
- 5- Extinto a partir da competência 04/2004

Tabela 5 – Tipos de Inscrição						
Código	Descrição					
1	CNPJ					
2	CPF					
3	CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física)					
4	CNO (Cadastro Nacional de Obra)					

TABELA 6 – CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITOS A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
Código	Tipo de Serviço			
01	Limpeza, conservação ou zeladoria			



02	Vigilância ou segurança
03	Construção civil
04	Serviços de natureza rural
05	Digitação
06	Preparação de dados para processamento
07	Acabamento
08	Embalagem
09	Acondicionamento
10	Cobrança
11	Coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos
12	Сора
13	Hotelaria
14	Corte ou ligação de serviços públicos
15	Distribuição
16	Treinamento e ensino
17	Entrega de contas e de documentos
18	Ligação de medidores
19	Leitura de medidores
20	Manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos
21	Montagem
22	Operação de máquinas, de equipamentos e de veículos
23	Operação de pedágio ou de terminal de transporte
24	Operação de transporte de passageiros
25	Portaria, recepção ou ascensorista
26	Recepção, triagem ou movimentação de materiais
27	Promoção de vendas ou de eventos
28	Secretaria e expediente
29	Saúde
30	Telefonia ou telemarketing

	Tabela 7 - Riscos Ocupacionais Específicos							
	Agentes Nocivos							
F	Físico							
	F1	Eletricidade						
	F2	Temperaturas Anori	mais					
		F2.1	Frio					
		F2.2	Calor					
	F3	Umidade						
	F4	Pressão Atmosférica	a Anormal					



		•	Tabela 7 - Ris	scos Ocupacionais Específicos			
				Agentes Nocivos			
		F4.1	Hipoberism	0			
		F4.2	Hiperbarismo				
			F4.2.1	Hiperbarismo em trabalho sob ar comprimido			
			F4.2.2	Hiperbarismo em trabalho submerso			
	F5	Ruído					
		F5.1	Contínuo o	u Intermitente			
		F5.2	Impacto				
	F6	Vibração					
		F6.1	Corpo Intei	ro			
		F6.2	•				
	F7	Radiação Ionizante					
		F7.1	Radiação Io	nizante Eletromagnética			
			F7.1.1	Raio X			
			F7.1.2	Gama			
		F7.2	Radiação Io	nizante Corpuscular			
			F7.2.1	Alfa			
			F7.2.2	Beta			
			F7.2.3	Neutrons			
	F8	Radiação não Ioniza	nte				
		F8.1 Laser					
	F8 F8	F8.2	8.2 Ultravioleta				
		F8.3 Radiofreqüência e Microondas					
		F8.4 Radiação Visível e Infravermelho					
		F8.5	Outros				
	F9	Outros					
Q	Químico						
	Q1	Gás					
	Q2	Vapor					
	Q3	Óleo					
	Q4	Graxas					
	Q5	Solventes					
	Q6	Aerodispersóides					
		Q6.1	Poeiras				
		Q6.2	fumos				
		Q6.3	Fumaças				
		Q6.4	Névoa				
		Q6.5	Neblina				
	Q7	Outros					
В	Biológico						
	B1	Bactéria					
	B2	Fungo					
	B3	Protozoário					
	B4	Parasitas					
	B5	Vírus					
	B6	Culturas de Células					
	B7	Toxinas					
	B8	Príons					
_	B9	Outras					
E	Ergonômi	COS					



			Tabela 7 - Riscos Ocupacionais Específicos			
			Agentes Nocivos			
	E1	Biomecânicos				
		E1.1	Imposição de ritmos excessivos			
		E1.2	Esforço físico intenso			
		E1.3	Levantamento e transporte manual de peso			
		E1.4	Exigência de postura inadequada			
		E1.5	Outros			
	E2	Organizacionais, inc	lusive psicossociais			
		E2.1	Trabalho em turno e noturno			
		E2.2	Monotonia e repetividade			
		E2.3	Situações de stress			
		E2.4	Controle rígido de produtividade			
		E2.5	Outros			
М	Mecânico/Acidentes					
	M1	Trabalho em altura				
	M2	Iluminação inadequada				
	M3	Choque elétrico				
	M4	Choque mecânico				
	M5	Arranjo físico inadeo	quado			
	M6	Incêndio e explosão	(probabilidade)			
	M7	Máquinas e equipamentos sem proteção				
	M8	Armazenamento ina	Armazenamento inadequado			
	M9	Animais peçonhento	OS .			
	M10	Ferramentas inadeq	uadas ou defeituosas			
	M11	Soterramento				
	M12	Cortes e perfuraçõe	S			
	M13	Queimaduras				
	M14	Acidentes de trânsit	0			
	M15	Outras situações de	riscos			

Tabela 8 – Classificação Tributária		
Código	Descrição	
01	Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída;	
02	Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária não substituída;	
03	Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída e não substituída;	
04	MEI - Micro Empreendedor Individual;	
05	Empresas enquadradas no Art. 14 da Lei 11.774/2008;	
06	Agroindústria;	
07	Produtor Rural Pessoa Jurídica;	
08	Consórcio Simplificado de Produtores Rurais;	
09	Órgão Gestor de Mão de Obra	
10	Entidade Sindical a que se refere a Lei 12.023/2009;	
11	Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional;	
12	Empresa enquadrada nos art. 7º a 9º da Lei 12.546/2011, exceto aquelas enquadradas na classificação tributária 05;	
13	Bancos, caixas econômicas, soc. de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo 1º do art. 22 da Lei 8.212./91;	
14	Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10].	



21	Pessoa Física, exceto Segurado Especial;
22	Segurado Especial;
60	Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira;
70	Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005;
80	Entidades Beneficentes/Isentas;
99	Pessoas Jurídicas em Geral.

Tabela 9 – Tipos de Arquivo da e-Social		
Código	Descrição	
S-1000	Informações do Empregador	
S-1010	Tabela de Rubricas	
S-1020	Tabela de Lotações/Departamentos	
S-1030	Tabela de Cargos	
S-1040	Tabela de Funções	
S-1050	Tabela de Horários/Turnos de Trabalho	
S-1060	Tabela de Estabelecimentos/Obras	
S-1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais	
S-1080	Tabela de Operadores Portuários	
S-1100	eSocial Mensal – Abertura	
S-1200	eSocial Mensal – Remuneração do Trabalhador	
S-1310	eSocial Mensal – Outras Informações - Serv. Tomados (Cessão de Mão de Obra)	
S-1320	eSocial Mensal – Outras Informações - Serv. Prestados (Cessão de Mão de Obra)	
S-1330	eSocial Mensal – Outras Informações - Serv. Tomados de Cooperativa de Trabalho	
S-1340	eSocial Mensal – Outras Informações - Serv. Prestados pela Cooperativa de Trabalho	
S-1350	eSocial Mensal – Outras Informações - Aquisição de Produção	
S-1360	eSocial Mensal – Outras Informações - Comercialização da Produção	
S-1370	eSocial Mensal – Outras Informações - Rec. Recebidos ou Repassados p/ Clube de Futebol	
S-1400	eSocial Mensal – Bases, Retenção, Deduções e Contribuições	
S-1500	eSocial Mensal – Resumo da Folha e Encerramento das Informações	
S-2100	EVENTO - Cadastramento Inicial do Vínculo	
S-2200	EVENTO - Admissão de Trabalhador	
S-2220	EVENTO - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador	
S-2240	EVENTO - Alteração de Contrato de Trabalho	
S-2260	EVENTO - Comunicação de Acidente de Trabalho	
S-2280	EVENTO - Atestado de Saúde Ocupacional	
S-2300	EVENTO - Aviso de Férias	
S-2320	EVENTO - Afastamento Temporário	
S-2325	EVENTO - Alteração de Motivo de Afastamento	
S-2330	EVENTO - Retorno de Afastamento Temporário	
S-2340	EVENTO - Estabilidade – Início	
S-2345	EVENTO - Estabilidade – Término	
S-2360	EVENTO - Condição Diferenciada de Trabalho - Início	
S-2365	EVENTO - Condição Diferenciada de Trabalho - Término	
S-2400	EVENTO - Aviso Prévio	
S-2405	EVENTO - Cancelamento de Aviso Prévio	
S-2420	EVENTO - Atividades Desempenhadas pelo Trabalhador	
S-2440	EVENTO - Comunicação de Fato Relevante	
S-2600	EVENTO - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Início	
S-2620	EVENTO - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Alt. Contratual	
S-2680	EVENTO - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Desligamento	
	1 0 0	



S-2800	EVENTO – Desligamento
S-2820	EVENTO - Reintegração
S-2900	EVENTO - Exclusão de Evento Enviado Indevidamente

Tabela 10 – Tipos de Lotação		
Código	Descrição	Preenchimento do campo {nrInscEstab}
01	Setor, Departamento, entre outros, de qualquer estabelecimento do Contribuinte (Matriz ou Filial), inclusive administração, no caso de cooperativa de trabalho, e dependências do próprio trabalhador (trabalho remoto).	CNPJ do Estabelecimento ao qual pertence o setor, departamento, entre outros.
02	Obra Própria - Pessoa Jurídica.	CNO da Obra
03	Obra de Construção Civil (Empreitada Parcial ou Subempreitada).	CNO da Obra. A informação do CNPJ do Contratante/Proprietário do CNO é prestada nos sub-registros.
04	Tomador de Serviço - Cessão de Mão de Obra, inclusive contratante de cooperativa de trabalho (PJ).	CNPJ do Estabelecimento Contratante
05	Tomador de Serviço - trabalho temporário - substituição de pessoal.	CNPJ do Estabelecimento Contratante
06	Tomador de Serviço - trabalho temporário - serviços extraordinários.	CNPJ do Estabelecimento Contratante
07	Prestação de Serviço a Pessas Físicas por Cooperados por intermédio de Cooperativa de Trabalho.	Não preencher.
08	Operador Portuário.	CNPJ do Operador Portuário
09	Empresa Contratante de Avulsos não portuários por intermédio do Sindicato.	CNPJ da Empresa Contratante de Avulsos não portuários
10	Embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro (REB).	Não Preencher.
11	Setor, Departamento, entre outros, de qualquer estabelecimento do Contribuinte (Matriz ou Filial) que possua código de FPAS/Terceiros diferente do FPAS/Terceros principal do estabelecimento (indicado na tabela de estabelecimentos/obras).	CNPJ do Estabelecimento ao qual pertence o setor, departamento, entre outros.
21	Escritório, Consultório, entre outros - Pessoa Física.	CAEPF do estabelecimento de PF
22	Obra Própria - Pessoa Física.	CNO da obra prória
23	Estabelecimento Rural – Pessoa Física.	CAEPF do estabelecimento rural
24	Residência/Outros do Empregador Doméstico.	Não preencher
	Lotação fora do País.	Não preencher

TABELA 11 – Códigos x Siglas x Alíquotas de Outras Entidades e Fundos		
Código	Sigla	Alíquota
0001	SAL_EDUC	2,50
0002	INCRA	0,20(*)
0002	INCRA	2,70
0004	SENAI	1,00
0008	SESI	1,50
0016	SENAC	1,00(*)
0032	SESC	1,50(*)
0064	SEBRAE	0,60(*)
0064	SEBRAE	0,30
0128	DPC	2,50
0256	AERO	2,50
0512	SENAR_PF	0,20



0512	SENAR_PJ	0,25
0512	SENAR_FP	2,50
1024	SEST	1,50
2048	SENAT	1,00
4096	SESCOOP	2,50(*)

(*) No caso específico das empresas enquadradas no Art. 14 da Lei 11.774/2008, a alíquota deverá ser reduzida pela subtração de 1/10 (um décimo) do percentual correspondente à razão entre a receita bruta de venda de serviços para o mercado externo e a receita bruta total de vendas de bens e serviços.

Tabela 12 – Tipos de Contribuição		
Código	Descrição	
101	Contrib. Patronal incidente sobre a remuneração de empregados e avulsos	
102	Contrib. Gilrat	
103	Contrib. Adic. para financiamento de aposentadoria especial depois de 15 anos de contribuição	
104	Contrib. Adic. Para financiamento de aposentadoria especial depois de 20 anos de contribuição	
105	Contrib. Adic. Para financiamento de aposentadoria especial depois de 25 anos de contribuição	
106	Contrib. Adic. Incidente sobre a remuneração de empregados e avulsos	
107	Contrib Gilrat - Operador Portuário	
111	Contrib Patronal incidente sobre a remuneração de contribuintes individuais	
113	Contrib. Adic. para financiamento de aposentadoria especial depois de 15 anos de contribuição	
114	Contrib. Adic. para financiamento de aposentadoria especial depois de 20 anos de contribuição	
115	Contrib. Adic. para financiamento de aposentadoria especial depois de 25 anos de contribuição	
116	Contrib. Adic. Incidente sobre a remuneração de contribuintes individuais	
121	Contrib. Patronal incidente sobre a remuneração de Empregado Doméstico	
122	Contrib. Gilrat	
131	Contrib. Patronal incidente sobre a remuneração de empregado do MEI	
201	Contrib. Patronal incidente sobre a remuneração de empregados e avulsos (Ativ. Concomitante)	
202	Contrib. Gilrat (Ativ. Concomitante)	
203	Contrib. Adic. para financiamento de aposentadoria especial depois de 15 anos de contribuição (Ativ. Concomitante)	
204	Contrib. Adic. Para financiamento de aposentadoria especial depois de 20 anos de contribuição (Ativ. Concomitante)	
205	Contrib. Adic. Para financiamento de aposentadoria especial depois de 25 anos de contribuição (Ativ. Concomitante)	
211	Contrib Patronal incidente sobre a remuneração de contribuintes individuais (Ativ. Concomitante)	
301	Contrib. Incidente sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho	
302	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial depois de 15 anos de contribuição	
303	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial depois de 20 anos de contribuição (Art 1º, §1º da Lei 10.666/03)	



Tabela 12 – Tipos de Contribuição		
Código	Descrição	
304	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial depois de 25 anos de contribuição (Art 1º, §1º da Lei 10.666/03)	
311	Contrib. Incidente sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho	
312	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial depois de 15 anos de contribuição	
313	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial depois de 20 anos de contribuição (Art 1º, §1º da Lei 10.666/03)	
314	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial depois de 25 anos de contribuição (Art 1º, §1º da Lei 10.666/03)	
401	Contrib. Incidente sobre a aquisição de produção de produtor rural Pessoa Física ou Segurado Especial	
402	Gilrat incidente sobre a aquisição de produção de produtor rural Pessoa Física ou Segurado Especial	
411	Aquisição Produção Rural PF 2,0% (Adquirente Entidade PAA)	
412	GILRAT Aquisição Prod Rural PF - 0,1% (Adquirente Entidade do PAA)	
413	Aquisição Produção Rural PJ 2,5% (Adquirente Entidade PAA)	
414	GILRAT Aquisição Prod Rural PJ - 0,1% (Adquirente Entidade do PAA)	
421	Valor da contribuição previdenciária decorrente da comercialização da produção pelo produtor rural pessoa jurídica ou agroindústria.	
422	Valor da Gilrat decorrente da comercialização da produção pelo produtor rural pessoa jurídica ou agroindústria	
431	Valor da contribuição previdenciária decorrente da comercialização da produção pelo produtor rural Pessoa Física ou Segurado Especial	
432	Valor da Gilrat decorrente da comercialização da produção pelo produtor rural Pessoa Física ou Segurado Especial	
501	Contribuição sobre valores pagos a título de patrocínio, publicidade, uso de marcas, licenciamento, entre outros.	
502	Contribuição incidente sobre a receita da realização de espetáculo desportivo	

Tabela 13 - PARTE DO CORPO ATINGIDA		
Código	Descrição	
753030000	CRÂNIO (INCLUSIVE ENCEFALO).	
753050000	OUVIDO (EXTERNO, MÉDIO, INTERNO, AUDIÇÃO E EQUILIBRIO).	
753070100	OLHO (INCLUSIVE NERVO ÓTICO E VISÃO).	
753070300	NARIZ (INCLUSIVE FOSSAS NASAIS, SEIOS DA FACE E OLFATO).	
753070500	BOCA (INCLUSIVE LÁBIOS, DENTES, LÍNGUA, GARGANTA E PALADAR).	
753070700	MANDIBULA (INCLUSIVE QUEIXO).	
753070800	FACE, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA).	
753080000	CABECA, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA).	
753090000	CABECA, NIC.	
753510000	BRACO (ENTRE O PUNHO A O OMBRO).	
753510200	BRACO (ACIMA DO COTOVELO).	
754000000	PESCOCO.	
755010400	COTOVELO.	



Código Descrição 755010600 ANTEBRACO (ENTRE O PUNHO E O COTOVELO). 755030000 PUNHO. 755070000 DEDO. 755080000 MÉMBROS SUPERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 755080000 MEMBROS SUPERIORES, NIC. 756020000 OMBRO. 756030000 TORAX (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756030000 DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E MEDULA ESPINHAL). 756050000 ABDOME (INCLUSIVE PELVIS, ORGÃOS INTERNOS). 7560600000 QUADRIS (INCLUSIVE PELVIS, ORGÃOS PELVICOS E NADEGAS). 756050000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 756090000 TRONCO, NIC. 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010200 COXA. 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757090000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757090000 ARTELHO. 757090000 ARTELHO. 757090000 ARTELHO. MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PAR	Tabela 13 - PARTE DO CORPO ATINGIDA		
755030000 PUNHO. 755030000 MÃO (EXCETO PUNHO OU DEDOS). 755070000 DEDO. 755080000 MEMBROS SUPERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 755090000 MEMBROS SUPERIORES, NIC. 756030000 OMBRO. 756030000 TORAX (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756030000 DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E MEDULA ESPINHAL). 756050000 ABDOME (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756050000 QUADRIS (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756050000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 756050000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757050000 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757050000 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757050000 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE).	Código	Descrição	
755030000 MÃO (EXCETO PUNHO OU DEDOS). 755070000 DEDO. 755080000 MEMBROS SUPERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 755080000 MEMBROS SUPERIORES, NIC. 756030000 OMBRO. 756030000 TORAX (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756040000 DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E MEDULA ESPINHAL). 756050000 ABDOME (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756050000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 756090000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757030000 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 PERCEXCETO ARTELHOS). 757070000 ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES	755010600	ANTEBRACO (ENTRE O PUNHO E O COTOVELO).	
755070000 DEDO. 755080000 MEMBROS SUPERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 756020000 MEMBROS SUPERIORES, NIC. OMBRO. 756030000 TORAX (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756040000 DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E MEDULA ESPINHAL). 756050000 ABDOME (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756060000 QUADRIS (INCLUSIVE PELVIS, ORGÃOS PELVICOS E NADEGAS). 756070000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757050000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757090000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETTE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL QUE AFETTE RRAVOS DA MEDULA ESPINHAL. SISTÉMICA 758500000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO GIRCULATÓRIO. 758550000 APARELHO GIRCULATÓRIO. 758550000 APARELHO GIRCULATÓRIO. 758550000 SISTEMA NERVOSO. 31STEMA NERVOSO. 31STEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	755030000	PUNHO.	
MEMBROS SUPERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 755090000 MEMBROS SUPERIORES, NIC. 756020000 OMBRO. 756030000 TORAX (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756040000 DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E MEDULA ESPINHAL). 756050000 ABDOME (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756070000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 756090000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010400 JOELHO. 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757030000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 758550000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758550000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	755050000	MÃO (EXCETO PUNHO OU DEDOS).	
75509000 MEMBROS SUPERIORES, NIC. 75602000 OMBRO. 75603000 TORAX (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 75604000 DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E MEDULA ESPINHAL). 75605000 ABDOME (INCLUSIVE PREIVIS, ORGÃOS INTERNOS). 75607000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 75607000 TRONCO, NIC. 75701000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757010500 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTELHO. 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 75709000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 75709000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR 75800000 AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTR	755070000	DEDO.	
75602000 756030000 TORAX (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756040000 DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E MEDULA ESPINHAL). 756050000 ABDOME (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756060000 QUADRIS (INCLUSIVE PELVIS, ORGÃOS PELVICOS E NADEGAS). 756070000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 756090000 TRONCO, NIC. 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 75709000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 75709000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A APARELHO CIRCULATÓRIO. 758550000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758550000 APARELHO DIEGSTIVO. 758550000 APARELHO DIEGSTIVO. 758550000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	755080000	MEMBROS SUPERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA).	
756030000 TORAX (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756040000 DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E MEDULA ESPINHAL). 756050000 ABDOME (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756060000 QUADRIS (INCLUSIVE PELVIS, ORGÃOS PELVICOS E NADEGAS). 756070000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 756070000 TRONCO, NIC. 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757070000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 7570990000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR 758000000 AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA <td>755090000</td> <td>MEMBROS SUPERIORES, NIC.</td>	755090000	MEMBROS SUPERIORES, NIC.	
756040000 DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E MEDULA ESPINHAL). 756050000 ABDOME (INCLUSIVE PELVIS, ORGÃOS INTERNOS). 756070000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 756090000 TRONCO, NIC. 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757070000 ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 75850000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758550000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	756020000	OMBRO.	
756050000 ABDOMÉ (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS). 756060000 QUADRIS (INCLUSIVE PELVIS, ORGÃOS PELVICOS E NADEGAS). 756070000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757030000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757070000 ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HOMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENEMAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 75850000 APARELHO DIGESTIVO. 758530000 APARELHO DIGCULATÓRIO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 SISTEMA NERVOSO. 758550000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	756030000	TORAX (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS).	
756060000 QUADRIS (INCLUSIVE PELVIS, ORGÃOS PELVICOS E NADEGAS). 756070000 TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 756090000 TRONCO, NIC. 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757030000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757050000 ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. SISTÉMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. SISTÉMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. SISTÉMICA SISTÉMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL SISTEMIA NERVOSO. 758530000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758540000 SISTEMA NERVOSO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	756040000	DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E MEDULA ESPINHAL).	
TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 756090000 TRONCO, NIC. 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR 75800000 AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXPERNA, COMO LESÃO DORSAL QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. SISTÊMICA 75850000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO CIRCULATÓRIO. SISTEMA NERVOSO. SISTEMA NERVOSO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	756050000	ABDOME (INCLUSIVE ORGÃOS INTERNOS).	
TRONCO, NIC. 757010000 TRONCO, NIC. 757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757030000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757070000 ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 75709000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR 75800000 AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. SISTÊMICA 75850000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	756060000	QUADRIS (INCLUSIVE PELVIS, ORGÃOS PELVICOS E NADEGAS).	
757010000 PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS). 757010200 COXA. 757010400 JOELHO. 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757070000 ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR 75800000 AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 758500000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758540000 SISTEMA NERVOSO. 75850000 APARELHO DIGESTIVO. 75850000 APARELHO DIGESTIVO. 75850000 APARELHO GENITO-URINÁRIO.	756070000	TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA).	
757010200 757010400 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757070000 ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 75850000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 75850000 APARELHO CRCULATÓRIO. 758540000 SISTEMA NERVOSO. APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758550000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	756090000	TRONCO, NIC.	
757010400 757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757070000 ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. SISTÊMICA 758500000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO CRESPIRATÓRIO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758560000 SISTEMA MERVOSO. APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	757010000	PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS).	
757010600 PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE). 757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757070000 ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR 758000000 AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 758500000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758520000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758530000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758560000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	757010200	COXA.	
757030000 ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO. 757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757070000 ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR 758000000 AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 75850000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	757010400	JOELHO.	
757050000 PE (EXCETO ARTELHOS). 757070000 ARTELHO. 757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR 758000000 AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 75850000 QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. SiSTÊMICA 758520000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	757010600		
757070000 ARTELHO. MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. Sistêmica APARELHO CIRCULATÓRIO. 758520000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758540000 SISTEMA NERVOSO. APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	757030000	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO.	
757080000 MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA). 757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR 758000000 AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 75850000 QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. SISTÊMICA 758520000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758560000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	757050000	PE (EXCETO ARTELHOS).	
757090000 MEMBROS INFERIORES, NIC. PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR 758000000 AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 75850000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758560000 APARELHO DIGESTIVO. 758560000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	757070000	ARTELHO.	
PARTES MÚLTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 758500000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758560000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	757080000	MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO DAS PARTES ACIMA).	
AFETADA, COMO, POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA. SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 75850000 QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. Sistêmica 758520000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758560000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	757090000	,	
OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA QUANDO A LESÃO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESÃO EXTERNA, COMO LESÃO DORSAL 758500000 QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. Sistêmica 758520000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758540000 SISTEMA NERVOSO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758560000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	758000000		
758520000 APARELHO CIRCULATÓRIO. 758530000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758540000 SISTEMA NERVOSO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758560000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.		OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESÃO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, AÇÃO CORROSIVA QUE AFETE ORGÃOS INTERNOS, LESÃO DOS CENTROS NERVOSOS, ENTRE OUTROS NÃO SE APLICA	
758530000 APARELHO RESPIRATÓRIO. 758540000 SISTEMA NERVOSO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758560000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	758500000	QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL. Sistêmica	
758540000 SISTEMA NERVOSO. 758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758560000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	758520000	APARELHO CIRCULATÓRIO.	
758550000 APARELHO DIGESTIVO. 758560000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	758530000	APARELHO RESPIRATÓRIO.	
758560000 APARELHO GENITO-URINÁRIO. 758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	758540000	SISTEMA NERVOSO.	
758570000 SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	758550000		
	758560000	APARELHO GENITO-URINÁRIO.	
758590000 SISTEMAS E APARELHOS, NIC.	758570000	SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO.	
	758590000	SISTEMAS E APARELHOS, NIC.	

TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO	
Código	Descrição
302010200	RUA E ESTRADA - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS.
302010250	CALCADA OU CAMINHO PARA PEDESTRE - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS.
302010300	PISO DE EDIFICIO - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS.
	ESCADA PERMANENTE CUJOS DEGRAUS PERMITEM APOIO INTEGRAL DO PE, DEGRAU -
302010350	SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS.
302010400	RAMPA - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
	PASSARELA OU PLATAFORMA PERMANENTES - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR
302010450	PESSOAS.
302010500	PISO DE MINA - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS.
302010550	CHÃO - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS.



	TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO
Código	Descrição
	PISO DE ANDAIME E PLATAFORMA DESMONTAVEL - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR
302010600	PESSOAS.
302010650	PISO DE VEICULO - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS.
302010700	TELHADO.
302010900	SUPERFICIE DE SUSTENTAÇÃO, NIC - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS.
302030900	ESCADA MOVEL OU FIXADA, NIC.
302050100	EDIFICIO - EDIFICIO OU ESTRUTURA.
302050200	DEPOSITO FIXO (TANQUE, SILO, PAIOL, ENTRE OUTROS) - EDIFICIO OU ESTRUTURA.
302050300	CAIS, DOCA - EDIFICIO OU ESTRUTURA.
302050400	DIQUE, BARRAGEM - EDIFICIO OU ESTRUTURA.
302050500	PONTE, VIADUTO - EDIFICIO OU ESTRUTURA.
302050600	ARQUIBANCADA, ESTADIO - EDIFICIO OU ESTRUTURA.
302050700	ANDAIME, PLATAFORMA - EDIFICIO OU ESTRUTURA.
302050800	TORRE, POSTE - EDIFICIO OU ESTRUTURA.
	EDIFICIO OU ESTRUTURA (EXCETO PISO, SUPERFICIE DE SUSTENTAÇÃO OU AREA DE
302050900	CIRCULAÇÃO), NIC.
302070100	ESCAVAÇÃO (PARA EDIFICIO, ESTRADA, ENTRE OUTROS)
302070300	CANAL, FOSSO.
302070500	POCO, ENTRADA, GALERIA, ENTRE OUTROS, DE MINA.
302070700	TUNEL.
302070900	ESCAVAÇÃO, FOSSO, TUNEL, NIC.
302090000	SUPERFICIE E ESTRUTURA, NIC.
303010040	MARTELO, MALHO, MARRETA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010080	MACHADINHA, ENXO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010120	FACA, FAÇÃO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010120	TESOURA, TESOURÃO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010200	FORMÃO, CINZEL- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010240	SERRA, SERROTE - FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010280	ALICATE, TORQUES, TENAZ- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010200	PLAINA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010320	LIMA, GROSA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010300	PUNÇÃO, PONTEIRO, VAZADOR, TALHADEIRA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010400	PUA, TRADO, VERRUMA, MAQUINA DE FURAR MANUAL-FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA
303010440	MOTRIZ.
303010440	CHAVE DE PARAFUSO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010400	CHAVE DE PORCA OU DE ABERTURA REGULAVEL, CHAVE DE BOCA- FERRAMENTA MANUAL
303010520	SEM FORCA MOTRIZ.
303010560	ALAVANCA, PE-DE-CABRA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010600	CORDA, CABO, CORRENTE- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010640	MACHADO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010640	ENXADA, ENXADÃO, SACHO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010000	PA, CAVADEIRA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010720	PICARETA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
303010700	
303010800	GARFO, ANCINHO, FORCADO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ.
	FERRAMENTA MANUAL SEM FORCA MOTRIZ, NIC.
303015050	MARTELETE, SOCADOR- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO.
303015100	TALHADEIRA- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO.
303015150	CORTADEIRA, GUILHOTINA- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO.
303015200	SERRA- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO.
202045250	PUNÇÃO, PONTEIRO, VAZADOR- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU
303015250	AQUECIMENTO.



	TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO
Código	Descrição
303015300	PERFURATRIZ- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO.
303015350	REBITADEIRA- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO.
	MAQUINA DE APARAFUSAR - FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU
303015400	AQUECIMENTO.
303015450	ESMERIL- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO.
303015500	POLITRIZ, ENCERADEIRA- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO.
303015550	FERRO DE PASSAR- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO.
	FERRAMENTA DE SOLDAGEM- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU
303015600	AQUECIMENTO.
303015650	MASARICO - FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO.
	FERRAMENTA ACIONADA POR EXPLOSIVO- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU
303015700	AQUECIMENTO.
303015750	JATO DE AREIA- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO.
303015900	FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO, NIC.
303020040	SERRA – MAQUINA.
303020080	TESOURA, GUILHOTINA, MAQUINA DE CORTAR – MAQUINA.
303020120	LAMINADORA, CALANDRA – MAQUINA.
303020160	FURADEIRA, BROQUEADEIRA, TORNO, FREZA – MAQUINA.
303020200	PRENSA – MAQUINA.
303020240	PLAINA, TUPIA – MAQUINA.
303020280	MAQUINA DE FUNDIR, DE FORJAR, DE SOLDAR.
303020320	BRITADOR, MOINHO – MAQUINA.
303020360	MISTURADOR, BATEDEIRA, AGITADOR – MAQUINA.
303020400	PENEIRA MECANICA, MAQUINA SEPARADORA – MAQUINA.
303020440	POLITRIZ, LIXADORA, ESMERIL – MAQUINA.
303020480	MAQUINA DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE ESTRADA.
303020520	MAQUINA DE MINERAÇÃO E PERFURAÇÃO (DE TUNEL, POCO, ENTRE OUTROS).
303020560	MAQUINA AGRICOLA.
303020600	MAQUINA TEXTIL.
303020640	MAQUINA DE COSTURAR E DE PESPONTAR.
303020680	MAQUINA DE IMPRIMIR.
303020720	MAQUINA DE ESCRITORIO.
303020760	MAQUINA DE EMBALAR OU EMPACOTAR.
303020900	MAQUINA, NIC.
303025300	TRANSPORTADOR POR GRAVIDADE.
303025600	TRANSPORTADOR COM FORCA MOTRIZ.
303025900	TRANSPORTADOR, NIC.
303030050	GUINDASTE - EQUIPAMENTO DE GUINDAR.
303030100	PONTE ROLANTE - EQUIPAMENTO DE GUINDAR.
303030150	ELEVADOR - EQUIPAMENTO DE GUINDAR.
303030200	ELEVADOR DE CACAMBA PARA MINERAÇÃO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR.
303030250	PA MECANICA, DRAGA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR.
303030300	TALHA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR.
303030350	PAU DE CARGA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR.
303030400	MACACO (MECANICO, HIDRAULICO, PNEUMATICO) - EQUIPAMENTO DE GUINDAR.
303030450	GUINCHO PNEUMATICO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR.
303030500	GUINCHO ELETRICO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR.
303030900	EQUIPAMENTO DE GUINDAR, NIC.
303035300	CORREIA - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECANICA.
303035400	CORRENTE, CORDA, CABO - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECANICA.
303035500	TAMBOR, POLIA, ROLDANA - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECANICA.



	TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO
Código	Descrição
303035600	EMBREAGEM DE FRICÇÃO - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECANICA.
303035700	ENGRENAGEM - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECANICA.
303035900	DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECANICA.
303040100	GERADOR - EQUIPAMENTO ELETRICO.
303040200	CONDUTOR - EQUIPAMENTO ELETRICO.
303040300	TRANSFORMADOR, CONVERSOR - EQUIPAMENTO ELETRICO.
303040300	PAINEL DE CONTROLE, BARRAMENTO, CHAVE, INTERRUPTOR, DISJUNTOR, FUSIVEL -
303040400	EQUIPAMENTO ELETRICO.
303040400	REOSTATO, DISPOSITIVO DE PARTIDA E APARELHO DE CONTROLE, CAPACITOR, RETIFICADOR,
303040500	BATERIA DE ACUMULADORES - EQUIPAMENTO ELETRICO.
303040600	MOTOR ELETRICO - EQUIPAMENTO ELETRICO.
303040700	EQUIPAMENTO MAGNETICO - EQUIPAMENTO ELETRICO.
303040750	EQUIPAMENTO ELETROLITICO - EQUIPAMENTO ELETRICO.
303040800	EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO ELETRICO - EQUIPAMENTO ELETRICO.
303040900	EQUIPAMENTO ELETRICO, NIC.
303045200	MOTOR (COMBUSTÃO INTERNA, VAPOR).
303045200	BOMBA.
303045600 303045900	TURBINA.
	MOTOR, BOMBA, TURBINA, NIC.
303050200	CALDEIRA.
303050400	VASO SOB PRESSÃO (PARA IIQUIDO, GAS OU VAPOR).
303050600	TUBO SOB PRESSÃO (MANGUEIRA OU TUBO PARA IIQUIDO, GAS OU VAPOR).
303050900	CALDEIRA, VASO SOB PRESSÃO, NIC.
202055200	CAIXÃO PNEUMATICO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO
303055200 303055400	ANORMAL. ESCAFANDRO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO ANORMAL.
303055400	
303055600	EQUIPAMENTO DE MERGULHO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO ANORMAL.
303055900	EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO ANORMAL, NIC.
303033900	FORNO, ESTUFA, RETORTA, AQUECEDOR DE AMBIENTE, FOGÃO, ENTRE OUTROS, EXCETO
	QUANDO A LESÃO PRINCIPAL FOR CHOQUE ELETRICO OU ELETROPLESSÃO - EQUIPAMENTO
303060000	DE AQUECIMENTO.
303065000	EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE.
303065300	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE.
303065600	ARCO ELETRICO - EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE.
303065900	EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE.
303066300	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO.
303066600	ARCO ELETRICO.
30300000	EQUIPAMENTO DE RAIOS X - EQUIPAMENTO OU SUBSTANCIA EMISSORES DE RADIAÇÃO
303070200	IONIZANTE.
303070200	REATOR (INCLUI COMBUSTIVEL E RESIDUO) - EQUIPAMENTO OU SUBSTANCIA EMISSORES DE
303070400	RADIAÇÃO IONIZANTE.
303070400	FONTE DE RADIOISOTOPO - EQUIPAMENTO OU SUBSTANCIA EMISSORES DE RADIAÇÃO
303070600	IONIZANTE.
303070900	EQUIPAMENTO OU SUBSTANCIA EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE, NIC.
303075100	BICICLETA.
303075150	TRICICLO.
303075200	MOTOCICLETA, MOTONETA.
303075250	VEICULO RODOVIARIO MOTORIZADO.
303075300	VEICULO SOBRE TRILHO.
303075350	VEICULO AQUATICO.
303075400	AERONAVE.
3030/3400	ALIONAVE.



	TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO
Código	Descrição
303075450	EMPILHADEIRA.
303075500	REBOCADOR MECANICO, MULA MECANICA.
303075550	CARRO DE MÃO.
303075600	TRATOR.
303075650	VEICULO DE TERRAPLENAGEM.
303075700	VEICULO DE TRAÇÃO ANIMAL.
303075750	VEICULO DESLISANTE.
303075800	VEICULO FUNICULAR (TRAÇÃO POR CABO).
303075900	VEICULO, NIC.
303090000	FERRAMENTA, MÁQUINA, EQUIPAMENTO, VEICULO, NIC.
305004100	COMPOSTO METALICO (DE CHUMBO, MERCURIO, ZINCO, CADMIO, CROMO, ENTRE OUTROS).
305004150	COMPOSTO DE ARSENIO.
305004200	GAS CARBONICO (DIOXIDO DE CARBONO, CO2).
305004250	MONOXIDO DE CARBONO (CO).
305004300	OXIDOS DE NITROGENIO (VAPORES NITROSOS).
305004350	ACIDO.
305004400	ALCALI.
305004450	COMPOSTO DE FOSFORO.
305004500	DISSULFETO DE CARBONO.
305004550	CIANETO OU COMPOSTO DE CIANOGENIO.
305004600	ALCOOL.
305004650	TETRACLORETO DE CARBONO.
30300-1030	COMPOSTO ORGANICO HALOGENADO (TRICLORETILENO, PERCLORETILENO, CLORETO DE
305004700	METILO, SUBSTANCIAS REFRIGERANTES).
305004750	COMPOSTO AROMATICO (BENZOL, TOLUOL, XILOL, ANILINA, ENTRE OUTROS).
305004900	SUBSTANCIA QUIMICA, NIC.
30300 1300	AGUA - USAR QUANDO O ESTADO IIQUIDO CONTRIBUIR PREPONDERANTEMENTE PARA A
305008500	OCORRENCIA.
305008900	LIQUIDO, NIC.
305020000	PARTICULAS - NÃO IDENTIFICADAS.
305024100	PELE, CRINA, PELO, LA (EM BRUTO) - PRODUTO ANIMAL.
305024300	PENA - PRODUTO ANIMAL.
305024500	COURO CRU OU CURTIDO - PRODUTO ANIMAL.
305024700	OSSO - PRODUTO ANIMAL.
305024900	PRODUTO ANIMAL, NIC.
30302 1300	MADEIRA (TORO, MADEIRA SERRADA, PRANCHÃO, POSTE, BARROTE, RIPA E PRODUTO DE
305028000	MADEIRA).
55552555	PRODUTO MINERAL METALICO - PRODUTO DE MINERAÇÃO EM BRUTO OU BENEFICIADO,
305032000	COMO MINERIO E CONCENTRADO DE MINERIO.
55555	METAL - INCLUI LIGA FERROSA E NÃO FERROSA, TUBO, PLACA, PERFIL, TRILHO, VERGALHÃO,
305032500	ARAME, PORCA, REBITE, PREGO, ENTRE OUTROS INCLUI METAL FUNDI.
	PRODUTO MINERAL NÃO METALICO - PRODUTO DE MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO,
305036000	DESBARRANCAMENTO, COMO DETRITO, ARGILA, AREIA, CASCALHO, PEDRA, ENTRE OUTROS.
305040100	PETROLEO BRUTO, BRUTO REDUZIDO.
305040150	ASFALTO, ALCATRÃO, PICHE.
305040200	OLEO COMBUSTIVEL.
305040250	PARAFINA, OLEO LUBRIFICANTE E DE CORTE, GRAXAS.
305040300	GASOLEO, OLEO DIESEL.
305040350	QUEROSENE.
3330 10330	NAFTA E SOLVENTE DE NAFTA (ETER DE PETROLEO, ALCOOL MINERAL, SOLVENTE
305040400	AROMATICO, ENTRE OUTROS).
305040450	GASOLINA (EXCETO QUANDO A OCORRENCIA FOR CAUSADA PREPONDERANTEMENTE POR
	E. COLINITATION OF THE CONTROL OF TH



	TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO
Código	Descrição
	COMPOSTO DE CHUMBO).
	HIDROCARBONETO GASOSO (INCLUI GAS LIQUEFEITO, GAS ENCANADO DE NAFTA, GAS
305040500	NATURAL).
305040600	CARVÃO.
305040650	COQUE.
305040700	GAS ENCANADO DE CARVÃO.
305040900	PRODUTO DE PETROLEO E DE CARVÃO, NIC.
305044000	VIDRARIA, FIBRA DE VIDRO, LAMINA, ENTRE OUTROS, EXCETO FRASCO, GARRAFA.
305048000	CERAMICA.
305048300	TIJOLO E TELHA – CERAMICA.
	LOUCA DE MESA E OUTROS UTENSILIOS (DE PORCELANA, BARRO, ENTRE OUTROS) —
305048400	CERAMICA.
305048500	TUBO, MANILHA – CERAMICA.
305048600	REVESTIMENTO CERAMICO (AZULEJO, MOSAICO, ENTRE OUTROS) – CERAMICA.
305048700	LOUCA SANITARIA (PIA, VASO SANITARIO, ENTRE OUTROS) – CERAMICA.
305048900	CERAMICA, NIC.
	TEXTEIS - INCLUI FIBRAS ANIMAIS APOS O PRIMEIRO DESENGORDURAMENTO E LIMPEZA,
305052000	FIBRAS VEGETAIS E SINTETICAS (EXCETO VIDRO), FIO, LINHA.
	PLASTICO - INCLUI PO, FOLHA, TREFILADO, BARRA, PERFIL, ENTRE OUTROS, NÃO INCLUINDO
305056000	PRODUTO A SER USADO NO FABRICO DE PLASTICO.
305060000	PAPEL E PASTA PARA PAPEL.
	PRODUTOS ALIMENTICIOS INCLUI CARNE LEITE E DERIVADOS LEGUMES FRUTAS CERAIS E
305064000	DERIVADOS.
305064300	CARNE E DERIVADOS - INCLUSIVE DE ORIGEM ANIMAL.
305064400	LEITE E DERIVADOS - INCLUSIVE DE ORIGEM ANIMAL.
305064500	LEGUME, VERDURA E DERIVADOS.
305064600	FRUTA E DERIVADOS.
305064700	CEREAL E DERIVADOS.
305064900	PRODUTO ALIMENTICIO - INCLUSIVE DE ORIGEM ANIMAL, NIC.
305068300	MEDICAMENTO EM GERAL (EXCETO PRODUTO BIOLOGICO).
305068600	PRODUTO BIOLOGICO (SORO, TOXINA, ANTITOXINA, VACINA, PLASMA) – MEDICAMENTO.
305072000	PRODUTO DE LIMPEZA, SABÃO, DETERGENTE.
305076000	SUCATA, ENTULHO, RESIDUO.
305090000	SUBSTANCIA QUIMICA, MATERIAL, PRODUTO, NIC.
306020000	ANIMAL VIVO.
300020000	VEGETAL - PLANTA, ARVORE, EM ESTADO NATURAL, NÃO BENEFICIADA (NÃO INCLUI GRÃO
306040000	DEBULHADO, FRUTO COLHIDO, TORO MESMO COM GALHO).
3000 10000	AGENTE INFECCIOSO OU PARASITARIO - INCLUI BACTERIA, FUNGO, ORGANISMO
306060000	PARASITARIO, VIRUS, ENTRE OUTROS, NÃO INCLUINDO PRODUTO QUIMICO, PREPARADO.
306090000	SER VIVO, NIC.
307030100	CADEIRA BANCO - MOBILIARIO E ACESSORIOS.
307030200	MESA, CARTEIRA, EXCETO MESA ELASTICA DESMONTAVEL - MOBILIARIO E ACESSORIOS.
307030250	MESA ELASTICA DESMONTAVEL - MOBILIARIO E ACESSORIOS.
307030300	BALÇÃO, BANCADA - MOBILIARIO E ACESSORIOS.
307030400	ARQUIVO, FICHARIO, ESTANTE - MOBILIARIO E ACESSORIOS.
307030500	TAPETE, FORRAÇÃO DE PISO, CAPACHO - MOBILIARIO E ACESSORIOS.
307030600	LUMINARIA, GLOBO, IAMPADA - MOBILIARIO E ACESSORIOS.
307030600	MOBILIARIO E ACESSORIOS, NIC.
307040100	CAIXA, ENGRADADO, CAIXOTE - EMBALAGEM, RECIPIENTE, VAZIO OU CHEIO.
307040300	FRASCO, GARRAFA - EMBALAGEM, RECIPIENTE, VAZIO OU CHEIO.
307040500	BARRIL, BARRICA, BARRILETE, TAMBOR - EMBALAGEM, RECIPIENTE, VAZIO OU CHEIO.
307040700	TANQUE, CILINDRO (TRANSPORTAVEIS E NÃO SOB PRESSÃO) - EMBALAGEM, RECIPIENTE,



	TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO
Código	Descrição
	VAZIO OU CHEIO.
307040900	EMBALAGEM E RECIPIENTE, VAZIO OU CHEIO, NIC.
307050900	VESTUARIO, NIC.
	AREA OU AMBIENTE DE TRABALHO - O AGENTE DO ACIDENTE OCORRIDO EM CONSEQUENCIA DE FENOMENO ATMOSFERICO, METEORO, ENTRE OUTROS, ASSIM COMO DA AÇÃO DA
307070000	RADIAÇÃO SOLAR, DEVERA SER INCLUIDO NESTE ITEM.
354000000	ENERGIA.
354010300	PRESSÃO AMBIENTE ALTA TRABALHO EM CAIXÃO PNEUMATICO MERGULHO.
354010600	PRESSÃO AMBIENTE BAIXA AR RAREFEITO.
354020000	RUIDO.
354040000	FOGO CHAMA MATERIAL INCANDESCENTE OU QUENTE FUMACA.
354050300	TEMPERATURA AMBIENTE NÃO INCLUI A DE OBJETO OU SUBSTANCIA QUENTE.
355016000	AERODISPERSOIDES.
355016600	NEBLINA.
355016800	GAS E VAPOR.

	TABELA 15 - AGEN. CAUSADOR / SIT. GER. DOENCA PROF.
Código	Descrição
	IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO PARADO. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESÃO FOI
200004300	PRODUZIDA POR IMPACTO DA PESSOA ACIDENTADA CONTRA A FONTE
	IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO EM MOVIMENTO. APLICA-SE A CASOS EM QUE A
200004600	LESÃO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO DA PESSOA ACIDENTADA CONTRA A
	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, DE OBJETO QUE CAI. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESÃO
200008300	FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E A FONTE
	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, DE OBJETO PROJETADO. APLICA-SE A CASOS EM QUE A
200008600	LESÃO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E A FONT
	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, NIC. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA
200008900	POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E A FONTE DA LESÃO, TEND
	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE ANDAIME, PASSAGEM, PLATAFORMA,
200012200	ENTRE OUTROS SE APLICA A CASOS EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR IMPACT
	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE ESCADA MOVEL OU FIXADA CUJOS
200012300	DEGRAUS NÃO PERMITEM O APOIO INTEGRAL DO PE. APLICA-SE A CASOS E
	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE MATERIAL EMPILHADO. APLICA-SE A CASOS
200012400	EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDEN
200042500	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE VEICULO. APLICA-SE A CASOS EM QUE A
200012500	LESÃO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E A FO
200042600	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL EM ESCADA PERMANENTE CUJOS DEGRAUS
200012600	PERMITEM APOIO INTEGRAL DO PE. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LES
200012700	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL EM POCO, ESCAVAÇÃO, ABERTURA NO PISO, ENTRE OUTROS, (DA BORDA DO ABERTURA). APLICA-SE A CASOS EM QUE A LE
200012700	
200012900	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL, NIC. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E A FONTE DA
200012900	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL EM PASSAGEM OU SUPERFICIE DE SUSTENTAÇÃO
200016300	APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTR
200010300	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL SOBRE OU CONTRA ALGUMA COISA. APLICA-SE A
200016600	CASOS EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENT
200010000	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL, NIC. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESÃO FOI
200016900	PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E UM OBJETO EXTERNO,
	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE OBJETOS EM MOVIMENTO CONVERGENTE
200020100	(CALANDRA) OU DE ENCAIXE. APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LES
200020300	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE UM OBJETO PARADO E OUTRO EM MOVIMENTO.



APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR APILSONAMENTO EM, SOB OU ENTRE DOIS OU MAIS OBJETOS EM MOVIMENTO (SEM ENCAIXE), APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE DESABAMENTO OU DESMORONAMENTO DE EDIFICAÇÃO, BARREIRIA, ENTRE OUTROS SE APILCA A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LE APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, DICABAMENTO OU DESMORONAMENTO DE EDIFICAÇÃO, BARREIRIA, ENTRE OUTROS SE APILCA A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LE ESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PINCAMENTO OU ESMAGA ATRITO OU ABRASÃO POR ROCOSTAR, PISAR, AUGIELAS EO ACSOS, SEM IMPACTO, (NÃ EM 200024900 VIBRAÇÃO), (APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) ATRITO OU ABRASÃO POR ROCOSTAR, PISAR, AUGIELAS EO ASSOS, SEM IMPACTO, EM QUE A 1ESÃO FOI PRODUZIDA POR CORPORTO, INÃO EM VIBRAÇÃO) - APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIB ATRITO OU ABRASÃO POR OBIETO EM WIRRAÇÃO - APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIB ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO, WIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU A BRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU A BRASÃO, NIC - APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE OL ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE OL ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO AUTRINO ENTRE A CASOS, SEM IMPACTO,		TABELA 15 - AGEN. CAUSADOR / SIT. GER. DOENCA PROF.
APILGA SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE DOIS OU MASI OBJETOS EM MOVIMENTO (SEM ENCAIXE), APILGA SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRO APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE DOIS OU MASI OBJETOS EM MOVIMENTO (SEM ENCAIXE), APILGA SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRO APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, DICA CACASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRO UNICAS E A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PILICA A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PILICA A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PILICA SEM A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PILICA SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO (A PALICA SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR OBJETO EM VIBRAÇÃO, A PALICA SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO, PIRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO (PIRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO (PIRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO (PIRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO (PIRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO, PIRE CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO, PIRE CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM ATRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (EXCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) : (APUCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO	Código	
APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE DOIS OU MAIS OBJETOS EM DIVINEMO (SEM 200025500) ENCARE), PAUCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRO APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE DESABAMENTO OU DESMORONAMENTO DE EDIFICAÇÃO, BARREIRA, ENTRE OUTROS SE APLICA A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LE APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, PIC. APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LE APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, PIC. APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PINCAMENTO OU ESMAGA ATRITO OU ABRASÃO POR ROCOSTAR, PISAR, ALDELAS A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO OL ATRITO OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO) - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OL ATRITO OU ABRASÃO POR OBJETO EM VIBRAÇÃO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR RESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO, POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO, POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO, POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD PRODUZIDA		
ENCAIREJ, APILCA SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRO APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE DESABAMENTO OU DESMORONAMENTO DE EDIFICAÇÃO, BARREIRA, ENTRE OUTROS SE APILCA A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LE 200020900 LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PICA A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LE 200020900 LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PICA MENTA OU SENTAR EM OBJETO (NÃO EM 200024900 VIBRAÇÃO), LAPICLA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PICA PICA EL SEÃO 200024400 ATRITO OU ABRASÃO POR BINCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO (NÃO EM 200024400 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR OBJETO EM VIBRAÇÃO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM 200024500 QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO, POR COMPRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRICO ENTE DE LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO TO VILUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APILCA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI REACÃO DO CORPO A		
APRISIONAMENTO EM, SOB QU ENTRE DESABAMENTO QU DESMORONAMENTO DE EDIFICAÇÃO, BARREIRA, ENTRE OUTROS SE APLICA A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LE APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, INIC. APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LE APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, INIC. APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PINCAMENTO OU ESMAGA ATRITO OU ABRASÃO POR RENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO). (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) ATRITO OU ABRASÃO POR ROMANUSEAR OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO) - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR RESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR RESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE OU ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTOS INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTOS INVOLUNTARIO (EAPLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTOS - MOVIMENTOS - AU SUB ALESÃO POI CAUSSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICA	200020500	· ·
EDIFICAÇÃO, BARREIRA, ENTRE OUTROS SE APLICA A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LE APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, NIC. APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PINCAMENTO OU ESMAGA ATRITO OU ABRASÃO POR ENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO). (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) ATRITO OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO) - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) ATRITO OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO) - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - PALICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO PREPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO EN QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO EN QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO EN QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTA DE REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEÐA, ENTRE OUTROS) - (APUICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO PO AUTORITO ATRITO ENTRE O ACIDENTAD PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO PO ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM MINEMENTO SEM DE ACIDENTAD PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO POR ACIDENTAD PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO POR PRESSÃO POR PRESSÃO POR LACASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONCISTA POR ACIDENTA POR ACIDENTA POR PRODUZIDA POR PRODUZIDA POR P		•
APRISIONAMENTO EM, SOB QU ENTRE, NIC. APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PINCAMENTO OU ESMAGA ATRITO OU ABRASÃO POR ENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO). (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) ATRITO OU ABRASÃO POR RENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO). (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) ATRITO OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO) - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE OU ASTRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO DO CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) ESPORCO EXCESSIVO A NOTERIOR (200028000) ESPORCO EXCESSIVO A DE CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A EMERGÍA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM	200020700	·
LESÃO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSÃO, PINCAMENTO OU ESMAGA ATRITO OU ABRASÃO POR ENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO (NÃO EM 200024300 VIBRAÇÃO). (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) ATRITO OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO) - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIB ATRITO OU ABRASÃO POR OBJETO EM VIBRAÇÃO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR OBJETO EM VIBRAÇÃO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO CHIO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO PERETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO, POR COMPRESSÃO PERETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO EN ATRITO OU ABRASÃO, POR - PAPICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032400 ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AND EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO CORCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO ORCESSIVO AO BENEGRI ELETICA - PELICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE SOMENTE A	200020700	•
ATRITO OU ABRASÃO POR ENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO). (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) ATRITO OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO) - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO DO CARDO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO DO CARDO A SEUS MOVIMENTOS - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032800) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032400 CASOSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANUEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANUEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANUEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANUEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (2000	200020900	
VIBRAÇÃO), (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) ATRITO OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBIETO (NÃO EM VIBRAÇÃO) - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO) QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR OBIETO EM VIBRAÇÃO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRI ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REDAZIDADA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (20003200) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO SEMENTA A PRICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUBSSTANCIA A T		·
ATRITÓ OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO) - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIB ATRITO OU ABRASÃO POR OBJETO EM VIBRAÇÃO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLIHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLIHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU AT ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO, VIBRAÇÃO OU AT ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO, VIBRAÇÃO OU AT ATRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTA REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO DO CROSSIONO) REAÇÃO DO CECESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR 200032200 ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPORCO EXCESSIVO AO USUBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A L	200024300	
SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIB ATRITO OU ABRASÃO POR OBIETO EM VIBRAÇÃO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO, IC APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO, IC APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBIETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032200 (200032200 (200032200 (200032400 ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPORCO E		
ATRITO OU ABRASÃO POR OBJETO EM VIBRAÇÃO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU AT ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO ANTERIOR (20002800) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032200) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032900) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032900) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE	200024400	
QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU AT ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (20003200) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEIJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICO - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACT		
ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU AT ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO, PIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGÍA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROPO CONTATO COM OBJETO OU S USBSTANCIA A TEMPERATURA MUTIO DALTA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMIDIO DALTA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMIBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOX	200024500	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU AT ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM 200028300 QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM 200028600 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032200 (200032200 ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032900 ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032900) ESPORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGÍA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUBSISTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUBSISTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040600 EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE PLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE ESPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, S		
ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA), ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO POI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032200) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO A DEMERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU	200024600	
QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATR ATRITO OU ABRASÃO, NIC APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, 200028600 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032200 (200032200 ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGÍA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE PLACA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIO) INGLAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXI		
ATRITO OU ABRASÃO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD A REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO A DERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032200 (200032200 (200028000)) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) I	200024700	
PRODUZIDA POR PRESSÃO, VIBRAÇÃO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032200) (200032200) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A 200032900 ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A 200040300 LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 2000404300 PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO		•
REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO POI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENBERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300) SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040300) SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BELEVADA - (NÃO SE SE APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE AO SOSO	200024900	
QUEDA, ENTRE OUTROS) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO) REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032200 (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENBERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO O PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO		
REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, 200028600) SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR ONSE	200028300	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE) ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200032200) (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA (200032400) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA (200032400) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA (200032600) CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A (200036000) EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A (200040300) (200040300) (200040300) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) (200040300) (200040300) EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) (200040300) (2000		
ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (20003200) (20003200) (200032400) ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA (LASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000)) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA (LASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000)) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A (LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO 200044300 PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO 200044600 PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048200 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048400 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INALAÇÃO, ARDIAÇÃO ARDIAÇÃO POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOC	200028600	
(200028000) (200028000) (200028000) (200032400) (200032400) (200032400) (200032400) (200032400) (200032400) (200032600) (200032600) (200032900) (20003		
CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300) SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040300) SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040600) SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO 200044300) PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADI) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO 200044600) PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048200 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048400 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÂO E ABSORÇÃO DA RADIAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO	200032200	·
ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) 200032900 ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA, INALAÇÃO) INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA, INALAÇÃO) INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO A RADIAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO		ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA
CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO OU IN) 200052000 IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200032400	
ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000) EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUBSSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUBSSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADI) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048400 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO		ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA
EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A 200036000 LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO 200044300 PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO 200044600 PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048200 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048400 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA.) INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200032600	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000)
LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO OU IN) INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200032900	ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR (200028000)
CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE 200040300 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO 200044300 PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA) INGESTÃO O PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200052000 IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO		EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A
SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO OU IN) IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200036000	LESÃO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP
CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE 200040600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO 200044300 PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO 200044600 PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048200 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048400 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200052000 IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO		CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE
SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO OU IN) 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200040300	SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA)
EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NÃO SE SE APLICA AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO		CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE
PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RAD) EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 1MERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200040600	SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO CONSISTE EM QUEIMA)
EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NÃO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESÃO 200044600 PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048200 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048400 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200052000 IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO		
PROVENIENTE DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIA) INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048200 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048400 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200052000 IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200044300	·
INALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048200 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048400 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO		· ·
SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048400 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200044600	
INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, 200048400 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200052000 IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO		
200048400 SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO) ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 1MERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200048200	
ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE 200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200052000 IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO		
200048600 SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESÃO FOI PROVOCADA). INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200052000 IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200048400	
INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM 200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200052000 IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO		
200048900 QUE A LESÃO FOI PROVOCADA POR INALAÇÃO, ABSORÇÃO OU IN) 200052000 IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO 200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200048600	
200052000 IMERSÃO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO. EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO		
EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SÃO PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200048900	·
200056000 PROVOCADAS POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR OU OUTRAS RADIACO	200052000	
·		·
200060000 EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO IONIZANTE	200056000	·
	200060000	EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO IONIZANTE



TABELA 15 - AGEN. CAUSADOR / SIT. GER. DOENCA PROF.	
Código	Descrição
200064000	EXPOSIÇÃO AO RUIDO
200068000	EXPOSIÇÃO A VIBRAÇÃO
200072300	EXPOSIÇÃO A PRESSÃO AMBIENTE ELEVADA
200072600	EXPOSIÇÃO A PRESSÃO AMBIENTE BAIXA
200076200	EXPOSIÇÃO A POLUIÇÃO DA AGUA
200076400	EXPOSIÇÃO A POLUIÇÃO DO AR
200076600	EXPOSIÇÃO A POLUIÇÃO DO SOLO
200076900	EXPOSIÇÃO A POLUIÇÃO, NIC
	ATAQUE DE SER VIVO POR MORDEDURA, PICADA, CHIFRADA, COICE, ENTRE OUTROS, NÃO SE
200080200	APLICANDO NO CASO DE HAVER PECONHA OU TRANSMISSÃO DE DOENCA
200080400	ATAQUE DE SER VIVO COM PECONHA
200080600	ATAQUE DE SER VIVO COM TRANSMISSÃO DE DOENCA
200080900	ATAQUE DE SER VIVO (INCLUSIVE DO HOMEM), NIC
	CONTATO COM PESSOAS DOENTES OU MATERIAL INFECTO CONTAGIANTE AGENTES
200080901	BIOLOGICOS

Código	Descrição
200004300	IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO PARADO
200004600	IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO EM MOVIMENTO
200008300	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA DE OBJETO QUE CAI
200008600	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA DE OBJETO PROJETADO
200008900	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, NIC
	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE ANDAIME, PASSAGEM, PLATAFORMA,
200012200	ENTRE OUTROS
	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE ESCADA MOVEL OU FIXADA CUJOS
200012300	DEGRAUS
200012400	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE MATERIAL EMPILHADO
200012500	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE VEICULO
200012600	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL EM ESCADA PERMANENTE CUJOS DEGRAUS
	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL EM POCO, ESCAVAÇÃO, ABERTURA NO PISO,
200012700	ENTRE OUTROS
200012900	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL, NIC
200016300	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL EM PASSAGEM OU SUPERFICIE DE SUSTENTAÇÃO
200016600	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL SOBRE OU CONTRA ALGUMA COISA
200016900	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL, NIC
200020100	APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE OBJETOS EM MOVIMENTO CONVERGENTE
200020300	APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE OBJETO PARADO E OUTRO EM MOVIMENTO
200020500	APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE DOIS OU MAIS OBJETOS EM MOVIMENTO
200020700	APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE DESABAMENTO OU DESMORONAMENTO
200020900	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, NIC
200024300	ATRITO OU ABRASÃO POR ENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO
200024400	ATRITO OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBJETO
200024500	ATRITO OU ABRASÃO POR OBJETO EM VIBRAÇÃO
200024600	ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO
200024700	ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA
200024900	ATRITO OU ABRASÃO, NIC
200028300	REAÇÃO DO CORPO A MOVIMENTO INVOLUNTÁRIO
200028600	REAÇÃO DO CORPO A MOVIMENTO VOLUNTÁRIO
200032200	ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO



TABELA 16 - SITUAÇÃO GERADORA DO ACIDENTE DE TRABALHO	
Código	Descrição
200032400	ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO
200032600	ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO
200032900	ESFORCO EXCESSIVO, NIC
200036000	ELETRICA, EXPOSIÇÃO A ENERGIA
200040300	TEMPERATURA MUITO ALTA, CONTATO COM OBJETO OU SUBSTANCIA A
200040600	TEMPERATURA MUITO BAIXA, CONTATO COM OBJETO OU SUBSTANCIA A
200044300	TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA, EXPOSIÇÃO A
200044600	TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA, EXPOSIÇÃO A
200048200	LNALAÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA
200048400	INGESTÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA
200048600	ABSORÇÃO DE SUBSTANCIA CAUSTICA
200048900	INALAÇÃO, INGESTÃO OU ABSORÇÃO, NIC
200052000	IMERSÃO
200056000	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE, EXPOSIÇÃO A
200060000	RADIAÇÃO IONIZANTE, EXPOSIÇÃO A
200064000	RUIDO, EXPOSIÇÃO A
200068000	VIBRAÇÃO, EXPOSIÇÃO A
200072000	PRESSÃO AMBIENTE, EXPOSIÇÃO A
200072300	EXPOSIÇÃO A PRESSÃO AMBIENTE ELEVADA
200072600	EXPOSIÇÃO A PRESSÃO AMBIENTE BAIXA
200076200	POLUIÇÃO DA AGUA, AÇÃO DA
200076400	POLUIÇÃO DO AR, AÇÃO DA
200076600	POLUIÇÃO DO SOLO, AÇÃO DA
200076900	POLUIÇÃO, NIC, EXPOSIÇÃO A
200080200	ATAQUE DE SER VIVO POR MORDEDURA, PICADA, CHIFRADA, COICE, ENTRE OUTROS
200080400	ATAQUE DE SER VIVO COM PECONHA
200080600	ATAQUE DE SER VIVO COM TRANSMISSÃO DE DOENCA
200080900	ATAQUE DE SER VIVO, NIC

TABELA 17 - DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA LESÃO	
Código	Descrição
702000000	LESÃO IMEDIATA
702005000	ESCORIAÇÃO, ABRASÃO (FERIMENTO SUPERFICIAL)
702010000	CORTE, LACERAÇÃO, FERIDA CONTUSA, PUNCTURA (FERIDA ABERTA)
702015000	CONTUSÃO, ESMAGAMENTO (SUPERFICIE CUTANEA INTACTA)
702020000	DISTENSÃO, TORÇÃO
	INFLAMAÇÃO DE ARTICULAÇÃO, TENDÃO OU MUSCULO - INCLUI SINOVITE,
	TENOSSIONOVITE, ENTRE OUTROS NÃO INCLUI DISTENSÃO, TORÇÃO OU SUAS
702025000	CONSEQUÊNCIAS
702030000	LUXAÇÃO
702035000	FRATURA
	QUEIMADURA OU ESCALDADURA - EFEITO DE TEMPERATURA ELEVADA. EFEITO DO CONTATO
702040000	COM SUBSTANCIA QUENTE. INCLUI QUEIMADURA POR ELETRICIDADE,
	QUEIMADURA QUIMICA (LESÃO DE TECIDO PROVOCADA PELA AÇÃO CORROSIVA DE
702042000	PRODUTO QUIMICO, SUAS EMANACOES, ENTRE OUTROS)
	EFEITO DE RADIAÇÃO (IMEDIATO) - QUEIMADURA DE SOL E TODA FORMA DE LESÃO DE
702045000	TECIDO, OSSO OU FLUIDO ORGANICO, POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO
702048000	CONGELAMENTO, GELADURA E OUTROS EFEITOS DA EXPOSIÇÃO A BAIXA TEM PERATURA
702050000	ASFIXIA, ESTRANGULAMENTO, AFOGAMENTO
702055000	INTERMAÇÃO, INSOLAÇÃO, CAIBRA, EXAUSTÃO E OUTROS EFEITOS DA TEMPERATURA



	AMBIENTE ELEVADA - NAO INCLUI QUEIMADURA DE SOL OU OUTROS EFEIT
702060000	CHOQUE ELETRICO E ELETROPLESSÃO (ELETROCUSSÃO)
702065000	HERNIA DE QUALQUER NATUREZA, RUPTURA
702070000	AMPUTAÇÃO OU ENUCLEAÇÃO
	PERDA OU DIMINUIÇÃO DE SENTIDO (AUDIÇÃO, VISÃO, OLFATO, PALADAR E TATO, DESDE
702075000	QUE NÃO SEJA SEQUELA DE OUTRA LESÃO)
702080000	CONCUSSÃO CEREBRAL
702090000	LESÃO IMEDIATA, NIC
704020000	DOENCA CONTAGIOSA OU INFECCIOSA (TUBERCULOSE, BRUCELOSE, ENTRE OUTROS)
704030000	PNEUMOCONIOSE (SILICOSE, ASBESTOSE, ENTRE OUTROS)
	DERMATOSE (ERUPÇÃO, INFLAMAÇÃO DA PELE, INCLUSIVE FURUNCULO, ENTRE OUTROS).
704040000	GERALMENTE PROVOCADA PELO CONTATO DIRETO COM SUBSTANCIAS OU AGENTES
	ENVENENAMENTO SISTEMICO - CONDIÇÃO MORBIDA SISTEMICA PROVOCADA POR
704050000	INALAÇÃO, INGESTÃO OU ABSORÇÃO CUTANEA DE SUBSTANCIA TOXICA, QUE AFE
	PERDA OU DIMINUIÇÃO MEDIATAS DE SENTIDO (AUDIÇÃO, VISÃO, OLFATO, PALADAR E
704060000	TATO, DESDE QUE NÃO SEJA SEQUELA DE OUTRA LESÃO)
	EFEITO DE RADIAÇÃO (MEDIATO) - QUEIMADURA DO SOL E TODA FORMA DE LESÃO DE
704070000	TECIDO, OSSO, OU FLUIDO ORGANICO POR EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO
704090000	DOENCA, NIC
706050000	LESOES MULTIPLAS

	Tabela 18 - Motivos de Afastamento
Código	Descrição
01	Acidente de trabalho.
02	Novo afastamento em decorrência do mesmo acidente de trabalho.
03	Doença.
	Novo afastamento em decorrência da mesma doença, dentro de 60 dias contados da cessação do
04	afastamento anterior.
05	Licença paternidade.
06	Licença maternidade - 120 dias.
07	Licença maternidade - a partir de 120 dias até 180 dias.
08	Aborto não criminoso.
09	Prestação de Serviço Militar.
10	Exercício de mandato sindical.
11	Licença sem Vencimentos.
12	Exercício de mandato eleitoral.
13	Participação de curso ou programa de qualificação – Art. 476A da CLT.
14	Aposentadoria por Invalidez.
15	Gozo de férias.
16	Cessão de Trabalhador.
17	Cárcere.
99	Outros Motivos de afastamento temporário.

Tabela 19 - Motivos de Desligamento		
Código	Descrição	
01	Rescisão com justa causa, por iniciativa do empregador;	
02	Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador;	
03	Rescisão antecipada do contrato a termo;	
04	Rescisão por culpa recíproca ou força maior;	
05	Rescisão por término do contrato a termo;	



06	Rescisão sem justa causa do contrato de trabalho do empregado doméstico, por iniciativa do empregador;
07	Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado;
08	Rescisão a pedido do empregado ou por iniciativa do empregador, com justa causa, no caso de empregado não optante, com menos de um ano de serviço;
09	Rescisão do contrato de trabalho por morte do empregado;
10	Rescisão do contrato de trabalho por morte do empregado por acidente do trabalho;
11	Transferência de empregado para outra empresa do mesmo grupo empresarial que tenha assumido os encargos trabalhistas, sem que tenha havido rescisão de contrato de trabalho;
12	Transferência de empregado para outra empresa que tenha assumido os encargos trabalhistas por motivo de sucessão, sem que tenha havido rescisão de contrato de trabalho;
13	Rescisão por encerramento da empresa, de seus estabelecimentos ou supressão de parte de suas atividades;
14	Rescisão por Término da Cessão;
15	Declaração de nulidade do contrato de trabalho por infringência ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário;
16	Reforma de Militar para Reserva
17	Rescisão Indireta do Contrato de Trabalho, reconhecida pela Justiça do Trabalho;
18	Aposentadoria Compulsória

	Tabela 20 – Tabela de Tipos de Logradouros
Código	Descrição
AER	Aeroporto
AL	Alameda
Α	Área
AV	Avenida
СРО	Campo
CH	Chácara
COL	Colônia
CON	Condomínio
CJ	Conjunto
DT	Distrito
ESP	Esplanada
ENTRE OUTROS	Estação
EST	Estrada
FAV	Favela
FAZ	Fazenda
FRA	Feira
JD	Jardim
LD	Ladeira
LG	Lago
LGA	Lagoa
LRG	Largo
LOT	Loteamento
MRO	Morro
NUC	Núcleo
0	Outros
PRQ	Parque
PSA	Passarela
PAT	Pátio
PC	Praça
Q	Quadra



Tabela 20 – Tabela de Tipos de Logradouros		
Código	Descrição	
REC	Recanto	
RES	Residencial	
ROD	Rodovia	
R	Rua	
ST	Setor	
SIT	Sítio	
TV	Travessa	
TR	Trecho	
TRV	Trevo	
VLE	Vale	
VER	Vereda	
V	Via	
VD	Viaduto	
VLA	Viela	
VL	Vila	

Tabela 21 - Países					
Código	País	Código	País	Código	País
001	Brasil	271	Finlândia	538	Noruega
013	Afeganistão	161	Formosa (Taiwan)	542	Nova Caledônia
756	África do Sul	275	França	548	Nova Zelândia
017	Albânia, República da	281	Gabão	556	Omã
023	Alemanha	285	Gambia	563	Pacífico, Ilhas do (administ. dos EUA)
037	Andorra	289	Gana	566	Pacífico, Ilhas do (possessão
040	Angola	291	Georgia, República da		dos EUA)
041	Anguilla	293	Gibraltar	573	Países Baixos (Holanda)
043	Antigua Barbuda	297	Granada	575	Palau
047	Antilhas Holandesas	301	Grécia	580	Panamá
053	Arábia Saudita	305	Groelândia	545	Papua Nova Guiné
059	Argélia	309	Guadalupe	576	Paquistão
063	Argentina	313	Guam	586	Paraguai
064	Armênia, República da	317	Guatemala	589	Peru
065	Aruba	337	Guiana	593	Pitcairn, Ilha de
073	Arzebaijão, República do	325	Guiana Francesa	599	Polinésia Francesa
069	Austrália	329	Guiné	603	Polônia, República da
072	Áustria	334	Guiné-Bissau	611	Porto Rico
077	Bahamas, Ilhas	331	Guiné-Equatorial	607	Portugal
080	Bahrein, Ilhas	341	Haiti	623	Quênia
081	Bangladesh	345	Honduras	625	Quirguiz, República da
083	Barbados	351	Hong Kong	628	Reino Unido
085	Belarus, República da	355	Hungria, República da	640	República Centro-Africana
087	Bélgica	357	lemen	647	República Dominicana
088	Belize	361	Índia	660	Reunião, Ilha
229	Benin	365	Indonésia	670	Romênia
090	Bermudas	367	Inglaterra	675	Ruanda
097	Bolívia	372	Irã, República Islâmica do	676	Rússia, Federação da
098	Bósnia-Herzegovina	369	Iraque	685	Saara Ocidental
101	Botsuana	375	Irlanda	677	Salomão, Ilhas
108	Brunei	379	Islândia	690	Samoa



			Tabela 21 - Países		
Código	País	Código	País	Código	País
111	Bulgária, República da	383	Israel	691	Samoa Americana
115	Burkina Faso	386	Itália	697	San Marino
031	Burundi	388	Iugoslávia, República Federativa da	710	Santa Helena
119	Butão	391	Jamaica	715	Santa Lúcia
127	Cabo Verde, República de	399	Japão	695	São Cristóvão e Neves, Ilhas
145	Camarões	396	Johnston, Ilhas	700	São Pedro e Miquelon
141	Camboja	403	Jordânia	720	São Tomé e Príncipe, Ilhas
149	Canadá	411	Kiribati	705	São Vicente e Granadinas
151	Canárias, Ilhas	420	Laos, República Popular Democrática	728	Senegal
153	Casaquistão, República do	423	Lebuan, Ilhas	735	Serra Leoa
154	Catar	426	Lesoto	731	Seychelles
137	Cayman, Ilhas	427	Letônia, República da	744	Síria, República Árabe da
788	Chade	431	Líbano	748	Somália
158	Chile	434	Libéria	750	Sri Lanka
160	China, República Popular	438	Líbia	754	Suazilândia
163	Chipre	440	Liechtenstein	759	Sudão
511	Christmas, Ilhas (Navidad)	442	Lituânia, República da	764	Suécia
741	Cingapura	445	Luxemburgo	767	Suíça
165	Cocos-Keeling, Ilhas	447	Macau	770	Suriname
169	Colômbia	449	Macedônia	776	Tailândia
173	Comores, Ilhas	450	Madagascar	772	Tadjiquistão, República do
177	Congo	455	Malásia	780	Tanzânia, República Unida da
183	Cook, Ilhas	458	Malavi	791	Tcheca, República
190	Coréia, República da	461	Maldivas	782	Território Britânico no Ocean Índico
187	Coréia, República Popular Democrática	464	Mali	795	Timor Leste
193	Costa do Marfim	467	Malta	800	Togo
196	Costa Rica	472	Marianas do Norte	810	Tonga
198	Coveite	474	Marrocos	805	Toquelau, Ilhas
195	Croácia, República da	476	Marshall, Ilhas	815	Trinidad e Tobago
199	Cuba	477	Martinica	820	Tunísia
232	Dinamarca	485	Maurício	823	Turcas e caicos, Ilhas
783	Djibuti	488	Mauritânia	824	Turcomenistão, República do
235	Dominica, Ilha	493	México	827	Turquia
237	Dubai	093	Mianmar (Birmânia)	828	Tuvalu
240	Egito	499	Micronésia	831	Ucrânia
687	El salvador	490	Midway, Ilhas	833	Uganda
244	Emirados Árabes Unidos	505	Moçambique	845	Uruguai
239	Equador	494	Moldova, República da	847	Uzbequistão, República do
247	Eslovaca, República	495	Mônaco	551	Vanuatu
246	Eslovênia, República da	497	Mongólia	848	Vaticano, Estado da Cidade d
245	Espanha	501	Montserrat, Ilhas	850	Venezuela
249	Estados Unidos	507	Namíbia	858	Vietnã
251	Estônia, República da	508	Nauru	863	Virgens, Ilhas (Britânicas)
253	Etiópia	517	Nepal	866	Virgens, Ilhas (EUA)
255	Falkland (Ilhas Malvinas)	521	Nicarágua	875	Wallis e Futuna, Ilhas
259	Feroe, Ilhas	525	Niger	888	Zaire
263	Fezzan	528	Nigéria	890	Zâmbia



			Tabela 21 - Países		
Código	País	Código	País	Código	País
870	Fidji	531	Niue, Ilha	665	Zimbabue
267	Filipinas	535	Norfolk, Ilha		

Informações Técnicas

Tabelas Utilizadas	-
	eSOCIAL – ALTERAÇÕES NO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO
	Processo Inicialização do eSocial para o Estabelecimento
	FP0560 – Manutenção Estabelecimento.
	Processo Parametrização dos Complementos
	FP1420 – Manutenção Pessoa Jurídica;
	FP0100 – Manutenção Unidades de Federação e Países;
	FP0030 – Manutenção Processos Justiça;
	FP0020 – Manutenção Eventos Analíticos e FP0024 – Eventos por Empresa;
	FP0800 – Manutenção Plano de Lotação;
	FP0870 – Manutenção Tomador de Serviços;
	FP1440 – Manutenção Pessoa Física;
	FP1500 – Manutenção Funcionários;
	FP1510 – Manutenção Funcionários Contratos Especiais;
	FP3800 – Manutenção Informações Funcionário;
	FP1760 – Manutenção Dependentes;
Rotinas Envolvidas	FP2240 – Manutenção Participante eSocial;
	FP1100 – Manutenção Motivo Estabilidade;
	FP0060 – Manutenção Situações;
	FP1600 – Manutenção Histórico de Situações;
	FP6660 – Importa Histórico de Situações;
	FR5040 – Manutenção Programação de Rescisão;
	FR5040 – Manutenção Programação de Rescisão – Botão Eliminação;
	FR5030 – Gera Programação de Rescisão;
	FR5050 – Elimina Programação de Rescisão;
	FR5240 – Reintegração de Funcionários;
	FR5250 – Funcionários Reintegrados;
	FP9194 – Cálculo das Diferenças Salariais Dissídio;
	FP6620 – Importa Dependentes;
	FP6600 – Importa Funcionários;
	FP6610 – Importa Funcionários Contratos Especiais;
	FP6650 – Importa Informações eSocial.

eSOCIAL – Alterações nos Módulos Medicina e Segurança



	Processos Relacionados ao ASO - Atestado de Saúde Ocupacional
	ST0005 – Manutenção Controle por Agente (Nocivo) - Botão Complemento eSocial;
	MT2000 – Cadastro do ASO eSocial.
	Processos Relacionados às Condições Diferenciadas do Trabalho
	ST2060 – Cadastro das Condições Diferenciadas de Trabalho eSocial.
	Processos Relacionados às Atividades Desempenhadas
	ST2000 – Cadastro Atividades Desempenhadas do Participante eSocial.
	Processos Relacionados à CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho
	ST0701 – Acidente do Trabalho - Complemento eSocial;
	ST2080 – Cadastro de Acidentado Trabalho (CAT) eSocial.
	eSOCIAL – Alternativa de Utilização sem os Módulos Medicina e Segurança
	Processos Relacionados ao ASO - Atestado de saúde Ocupacional
	MT2020 – Cadastro de Exames eSocial;
	MT2010 – Importação do ASO – eSocial.
	Processos Relacionados às Condições Diferenciadas do Trabalho
	ST2100 – Cadastro de Requisitos EPI do Estabelecimento eSocial;
	ST2060 – Cadastro das Condições Diferenciadas de Trabalho eSocial;
	ST2070 – Importação das Condições Diferenciadas de Trabalho eSocial.
	Processos Relacionados às Atividades Desempenhadas
	ST2020 – Cadastro Atividades Desempenhadas eSocial;
	ST2000 – Cadastro Atividades Desempenhadas do Participante eSocial;
	ST2010 – Importação Cadastro Atividades Desempenhadas do Participante eSocial.
	Processos Relacionados à CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho
	ST2080 – Cadastro de Acidentado Trabalho (CAT) eSocial;
	ST2090 – Importação de Acidentado Trabalho (CAT) eSocial.
Sistemas Operacionais	-
Número do Plano	-